



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

01

Paul

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023**

DATA DE ABERTURA: 27/01/2023

VOLUME: Único

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (APAM) DO CAPIVARA, UTILIZANDO COMO TERMO DE REFERÊNCIA O ROTEIRO METODOLÓGICO PARA GESTÃO DE ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA DO IBAMA (2001) E O ROTEIRO METODOLÓGICO PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS DE MANEJO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS DO ICMBIO (2018), CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA DE PALMA/MG.

EU, DANIELA DE PAULA HUNGRIA, Subscrovo e assino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, n.º 76 - Centro - Palma / MG

CEP: 34.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

FLS. 02

Paul

PORTARIA N.º 6107/2021 DE 09/12/2021

"Investe membros da Comissão Permanente de Licitação os que menciona e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Palma, Hiram Vinícius Mendonça Finamore, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal n.º 8.886/93, Resolve:

Art. 1.º - Ficam investidos na forma de que trata o art. 5.º c/c parágrafo 4.º da Lei 8.886/93, os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2021.

I - Daniela de Paula Hungria

II - Thiago Azevedo Ladeira


III - Mariane Pereira Gama

Art. 2.º - Fica ainda investido como suplente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 1.º o servidor Donaldson Ramos de Oliveira Junior.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2021, e revoga a Portaria n.º 5988/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palma/MG, 09 de dezembro de 2021.


Hiram Vinícius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIKAÇÃO
EM 09 / 12 / 2021

TEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 03

Paul

SOLICITAÇÃO

Com minha cordial visita, venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo de licitação para Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG.

Em anexo, levantamento de preços.

Palma, 12 de janeiro de 2023.

FelippeMF

Felippe Hungria de Paula Ferreira

*Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,
Pecuária, Pesca e Aquicultura*



À Prefeitura Municipal de Palma

I) DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Manejo APAM do Capivara, localizada no município de Palma - MG, utilizando como referência o Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais (2018).

II) VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, município de Palma/MG.	R\$ 100.000,00

Três Corações 25 de Abril de 2022 .


ANDERSON MARCOS BARBOSA

Sócio Administrador

CNPJ 12.216.944/0001-80

Av Deputado Renato Azeredo 1060 , Jd das Hortências

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

MG

ELABORAÇÃO DO PLANO DE APAM DO CAPIVARA

Responsável pela proposta:

Júlio da Silva Sousa – Gestor de projetos



1- DADOS DO FORNECEDOR:

Razão social: TEK BIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA

CNPJ: 12.610.250/0001-22

Contato: Acácio Fernando da Silva Amaral (Gerente Administrativo)

Tel: (32) 98803-7094 | E-mail: contato.techbio@gmail.com

2- OBJETO DA PROPOSTA:

Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Manejo APAM do Capivara, localizada no município de Palma – MG, utilizando como referência o Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais (2018).

3- RESPONSABILIDADES CONTRATADA/CONTRATANTE:

3.1- CONTRATADA:

- Todas as despesas com remuneração da equipe técnica e de campo utilizada nas atividades descritas será por conta da Tech&Bio Consultoria;
- Apresentar equipe qualificada, portando todos os EPI's necessários à realização da atividade;
- Atender a legislação vigente, quando aplicável;
- Fornecer esclarecimentos referentes ao processo e/ou documentação por escrito ao CONTRATANTE sempre que solicitado;
- Fornecer o material, ferramental e pessoal adequado ao serviço.
- Fornecer todos os insumos,
- Fornecer todos os documentos e certificados a serem requeridos pelo setor de segurança no trabalho, seguindo todas as normas estabelecidas pelo mesmo.

3.2- CONTRATANTE:

- Fornecer toda a documentação solicitada pela CONTRATADA;
- Realizar os pagamentos a CONTRATADA conforme o descrito no item 4 desta proposta;
- Atender as orientações técnicas fornecidas pela CONTRATADA, e/ou quando não cumpri-las integralmente, informar de maneira documentada a CONTRATADA o motivo do não cumprimento;
- Fornecer os pontos de energia e ar comprimido;
- Demais informações pertinentes ao projeto.

4- ORÇAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor necessário para a realização do escopo apresentado nos itens acima é de **VALOR POR EXTENSO: CENTO E DEZ MIL REAIS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, município de Palma/MG.	R\$ 110.000,00

O pagamento deverá ser creditado na seguinte instituição financeira, Banco 237, Bradesco - Agência 6836-5, conta corrente 0002938-6, até 10 dias após a emissão da Nota fiscal.

6- PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução será de até 7 (sete) meses.

7- VALIDADE:

Esta proposta terá validade de 60 dias a contar de sua data de expedição.

Além Paraíba, 28 de abril de 2022.



Júlio da Silva Sousa
Gerente de Projetos

FLS. 08

Abreu

Juiz de Fora, 06 de abril de 2022

À:

PREFEITURA DE PALMA - MG

Assunto: Proposta técnica e comercial.

Prezado,

Segue a proposta técnica e comercial referente aos serviços de elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Capivara, no município de Palma.

Atenciosamente,

NARJARA LOPES DE ABREU

FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA ME

/CNPJ 12.696.701/0001-96

RUA GUIDO MONACHESI Nº 121. AEROPORTO, JUIZ DE FORA - MG. CEP 36038-650

(32)3082-8464 / 99129-0175

narjara@floraoriginal.com.br / floraoriginal4@gmail.com



Reuf

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DA PROPONENTE.....	3
1. OBJETO	4
2. ÁREA DO PROJETO	4
3. ITENS CONTEMPLADOS NA PROPOSTA.....	5
3.1. 1ª Etapa – Organização do Planejamento	5
3.2. 2ª Etapa – Coleta e análise das informações disponíveis, elaboração do Sistema de Informações Geográficas e mapas temáticos	5
3.3. 3ª Etapa – Diagnóstico Participativo.....	Erro! Indicador não definido.
3.4. 4ª Etapa – Oficina de Planejamento com Pesquisadores	Erro! Indicador não definido.
3.5. 5ª Etapa – Realização da Oficina de Planejamento Participativo com a Comunidade.....	6
3.6. 6ª etapa – Reunião Técnica para elaboração dos planos de ações da APA	6
3.7. 7ª etapa – Apresentação do Plano de Manejo da APA.....	7
3.8. 8ª Etapa: Consulta pública	7
4. CRONOGRAMA FÍSICO	Erro! Indicador não definido.
5. EQUIPE TÉCNICA	8
1.1. Coordenação e gerência do projeto.....	8
1.2. Pesquisadores envolvidos	8
2. EQUIPAMENTOS, MATERIAIS NECESSÁRIOS E LOCALIZAÇÃO DO ESCRITÓRIO	8
3. EPIS DE ACORDO COM OS REQUISITOS LEGAIS DA SSMA	8
4. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA	9



APRESENTAÇÃO DA PROPONENTE

A Flora Original Consultoria em Meio Ambiente foi fundada em 2010 com objetivo de prestar serviços de consultoria com foco principal naquelas demandas relacionadas aos estudos da flora e da fauna relacionados à programas de conservação. Com o passar dos anos e aquisição de novos clientes, nos tornamos uma empresa com focos múltiplos, adicionando à nossa cartela de serviços a caracterização dos meios físico e socioeconômico. E hoje, operamos com capacidade técnica também para atender às necessidades de regularização ambiental, nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Nossa rede de clientes inclui empresas nos setores público e privado, fato que nos fez ganhar expertise na solução de demandas ambientais diversas, advindas de administrações empresariais singulares. Por isso, temos orgulho de dizer que somos uma empresa reconhecida pela competência, flexibilidade, comprometimento e capacidade de solucionar problemas com agilidade.

Abaixo alguns contatos para referência comercial:

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Brasileira de Infraestrutura
Aeroportuários - INFRAERO

Fued Abrão Junior (Superintendência de Meio
Ambiente)

fajunior@infraero.gov.br/ (61) 3312-3633

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares -
EBSERH

Miriam Cristina Brandão (Chefe do Setor de
Hotelaria Hospitalar Gerência Administrativa
HU - UFJF/EBSERH)

miriam.brandao@ebserh.gov.br/ (32) 4009-
5139

EMPRESAS PRIVADAS

Instituto Inhotim

Lucas Sigefredo (Diretor do Jardim Botânico)

lucas@inhotim.org.br/ (31) 3571-9747

Oxetil FGF

Fábio Campo Lima (Diretor Comercial)

fabio.campos@oxetilfgf.com.br/ (32) 3263-
1249



1. OBJETO

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, instituído pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, em seu artigo 15, define Área de Proteção Ambiental como uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem estar das sociedades atuais.

O SNUC também determina que as UC devem dispor de um Plano de Manejo, o qual é definido como “documento técnico mediante o qual, com fundamentos nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade”.

Nesse sentido, o objetivo da presente proposta é apresentar proposta técnica e comercial para elaboração do Plano de Manejo da APA do Capivara, localizada no município de Palma – MG.

2. ÁREA DO PROJETO

A APA Alto da Conceição possui cerca de dez mil hectares (Figura 1) e foi criada pela Lei Municipal nº 1.514, de 12 de novembro de 2013.

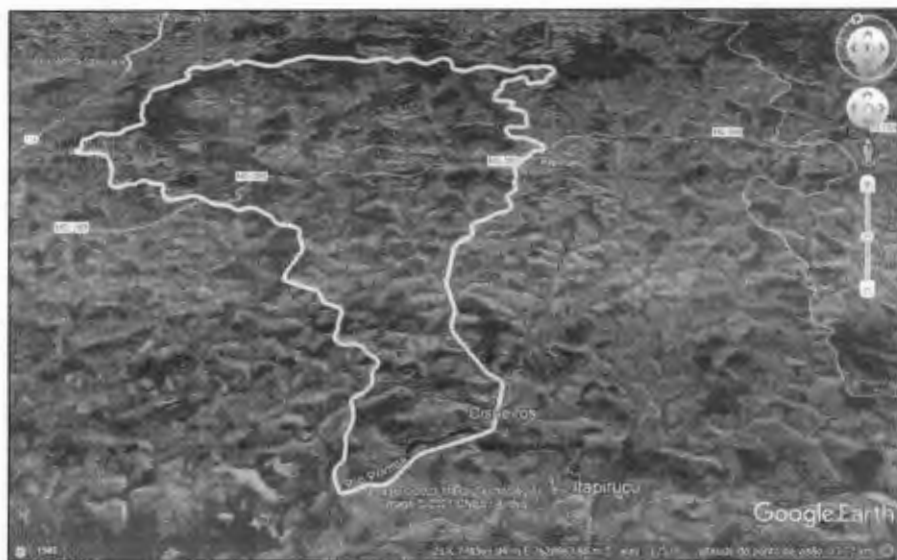


Figura 1: Limite da APA do Capivara.

12
Paul

3. ITENS CONTEMPLADOS NA PROPOSTA

A elaboração do Plano de Manejo da APA do Capivara levará em consideração a análise dos fatores bióticos, abióticos e antrópicos existentes na área. Além disso, será elaborado zoneamento da APA para nortear os usos e o manejo dos recursos naturais possíveis para a área. Sendo assim, a presente proposta contempla a realização de oito etapas, descritas a seguir:

3.1. 1ª Etapa – Organização do Planejamento

Reunião virtual realizada entre a coordenação do Plano de Manejo e a equipe técnica da Prefeitura.

PRODUTO: Plano de Trabalho e memória técnica da reunião.

3.2. 2ª Etapa – Coleta e análise das informações disponíveis (dados secundários)

O objetivo é coletar, compilar e analisar informações já existentes sobre o meio físico, biótico e socioeconomia, que possam caracterizar a área de abrangência da APA. Serão consultados arquivos da Prefeitura, referências bibliográficas e demais informações técnicas sobre a UC, base de dados geográficos existentes e organização de fotografias. Nesse ponto, poderemos identificar lacunas de conhecimento sobre a região e estudos complementares que subsidiarão a gestão da unidade de conservação.

PRODUTOS: Relatório com o levantamento das informações disponíveis e indicação de lacunas de conhecimento.

3.3. 3ª Etapa – Base cartográfica

- Mapa base da UC, considerando seus limites e planimetria, incluindo o sistema viário, hidrografia, curvas de nível, limites estaduais, municipais e núcleos urbanos.
- Mapa da sobreposição com outras categorias de unidades de conservação e outras áreas protegidas.
- Mapa das fitofisionomias que ocorrem na APA, com a caracterização das formações vegetais e avaliação do grau de conservação.
- Mapa do uso e ocupação do solo.



13
Auf

- Mapa dos recursos hídricos inseridos na região.

PRODUTO: Arquivos digitais em formato PDF e shapefile.

3.4. 4ª Etapa – Diagnóstico da UC (dados primários e secundários)

Levantamentos envolvendo meio biótico e socioeconômico realizados in loco.

PRODUTO: Relatório integrando dados secundários e primários.

3.5. 5ª Etapa – Análise integrada

O objetivo da Análise integrada é contextualizar e envolver a equipe interdisciplinar que atuará na elaboração do Plano de Manejo e a Equipe Técnica da Prefeitura. Para isso, será realizada uma reunião técnica online, com duração de 1 dia cujo roteiro será:

- Contextualização da UC e objetivos do Plano de Manejo (Coordenação).
- Apresentação dos dados bióticos, abióticos e socioeconômicos obtidos até o momento (Técnicos).
- Listagem das lacunas de conhecimento sobre a UC (Coordenação).
- Avaliação conjunta dos mapas temáticos.

Ao final, buscaremos com a Análise Integrada, reunir todas as informações obtidas até o momento para a elaboração do Volume I do Plano de Manejo.

PRODUTO: Volume 1 do Plano de Manejo.

3.6. 6ª etapa – Zoneamento

Será realizada uma reunião online entre a empresa contratada e a Equipe Técnica da Prefeitura, sendo possível a inclusão de convidados de áreas temáticas chave. O objetivo da reunião é formular conjuntamente a proposta de zoneamento da UC, que será parte integrante do Volume II do Plano de Manejo.

PRODUTO: Volume 2 do Plano de Manejo



3.7. 7ª etapa – Diagnóstico Participativo com a comunidade

O objetivo dessa atividade é integrar a comunidade ao zoneamento da UC. Será realizada, pelo menos, 1 (uma) reunião aberta com envolvimento de diferentes grupos de interesse na unidade de conservação (ex. associações de produtores e cooperativas), com duração de 12 (doze) horas divididas em 2 (dois) dias. A comunidade deverá ser informada sobre a realização da mesma com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Nela deverão ser abordados os seguintes tópicos:

- Informações sobre meio biótico e abiótico obtidas até o momento
- Identificar lacunas, ajustar, corrigir e complementar informações;
- Identificar fatores positivos e negativos que incidem sobre a região;
- Apresentar o conceito de zoneamento;
- Construção coletiva do zoneamento baseado nas análises realizadas durante as Etapas 4, 5 e 6;
- Mapear as oportunidades e ameaças para a gestão da UC.

PRODUTO: Memória técnica da reunião (lista de presença, registro fotográfico e o que for relevante sobre o registro da atividade).

3.8. 8ª Etapa: Aprovação do Plano de Manejo

Realização da reunião com o Conselho Gestor para aprovação do Plano de Manejo.

PRODUTO: Memória técnica da reunião e versão final do Plano de Manejo.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do serviço é 12 meses.



5. EQUIPE TÉCNICA

1.1. Coordenação e gerência do projeto

Narjara Lopes de Abreu**Coordenação Geral**

Graduada em Ciências Biológicas pela Universidade Federal de Juiz de Fora e mestre em Ecologia Aplicada ao Manejo e Conservação de Recursos Naturais pela mesma instituição. Terminou em 2015 seu doutorado em Ciências Biológicas pelo Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Atua na coordenação e execução de projetos com foco no levantamento da diversidade biológica e conservação dos recursos naturais.

Luíza Araújo de Paiva**Gerência**

Graduada em Ciências Biológicas e mestrado em Ecologia Aplicada ao Manejo e Conservação de Recursos Naturais, ambos pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Possui cursos de aperfeiçoamento na área de regularização ambiental, atuando principalmente na coordenação e execução de projetos de fauna e processos de licenciamento ambiental de empreendimentos.

1.2. Pesquisadores envolvidos

Pilar Cozendey Silva / Bióloga CRBio 112249/04-D

Avifauna – Anexo 1

Matheus de Oliveira Neves / Biólogo CRBio 98056/04-D

Herpetofauna – Anexo 2

Thiago da Silva Novato

Entomofauna – Anexo 3

Gisele Esteves Vaz

Socioeconomia – Anexo 4

Waltencir Menon Júnior

Meio físico – Anexo 5

2. EQUIPAMENTOS, MATERIAIS NECESSÁRIOS E LOCALIZAÇÃO DO ESCRITÓRIO

A Flora Original Consultoria em Meio Ambiente está localizada em Juiz de Fora – MG. As reuniões técnicas direcionadas à equipe serão realizadas na sede ou virtualmente. Para a execução do serviço orçado serão utilizados materiais e equipamentos próprios da empresa ou, no caso de materiais de consumo, adquiridos no momento da contratação.

3. EPIS DE ACORDO COM OS REQUISITOS LEGAIS DA SSMA

Para a realização das atividades de campo, serão fornecidos aos profissionais todos os equipamentos de proteção individual (EPI), isentando a contratante de qualquer ocorrência relacionada.



4. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A organização técnica administrativa do projeto seguirá o modelo proposto na figura 6, no qual seguem discriminados as seguintes funções:

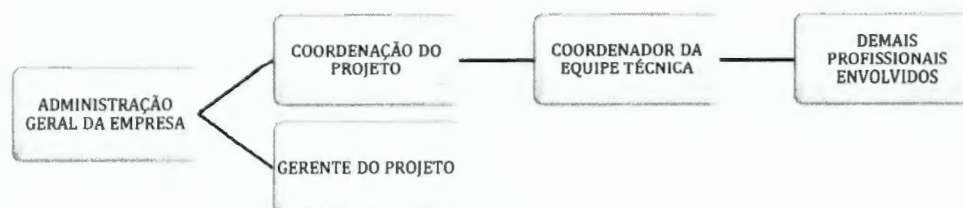


Figura 2: Organização técnica administrativa do projeto.

- **Gerente do Projeto:** Responsável pela parte administrativa e financeira do projeto.
- **Coordenador do Projeto:** Terá como principal função, o papel de liderança frente as equipes formadas para execução do trabalho. Irá coordenar as reuniões técnicas com objetivo de integrar os resultados obtidos em campo e confeccionar o produto final. Participará de reuniões com o contratante para esclarecimentos sobre o andamento do trabalho, sempre que necessário.
- **Coordenados da equipe técnica:** Será responsável por organizar em campo a equipe do estudo. Participará das reuniões técnicas com o coordenador do projeto e demais integrantes da equipe. Será o responsável por apresentar os resultados obtidos em todas as frentes de estudo nas reuniões pertinentes.

6. PROPOSTA COMERCIAL

O valor necessário para realização do escopo apresentado nos itens acima é de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), conforme tabela a seguir:

ETAPA	PORCENTAGEM	VALOR
1ª Etapa - Plano de Trabalho e Relatório da OPP1	20,00%	R\$ 17.200,00
2ª e 3ª Etapas - Relatório dados secundários e Base cartográfica	20,00%	R\$ 17.200,00
5ª Etapa - Volume 1 do PM	20,00%	R\$ 17.200,00
7ª etapa - Volume 2 do PM	20,00%	R\$ 17.200,00
8ª Etapa: Versão 1 do Plano de Manejo	10,00%	R\$ 8.600,00
8ª Etapa: Versão Final do Plano de Manejo	10,00%	R\$ 8.600,00
	100,00%	R\$ 86.000,00





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. GERAL

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, criada pela Lei Municipal nº 1.514 de 12 de novembro de 2013, com exclusividade de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001), roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018) e Lei nº 9.885/2000 (SNUC)

2. CONTEÚDO DO PLANO DE MANEJO

Além de adotar como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o Roteiro Metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018) é necessário também que no Plano de Manejo sejam incluídas informações necessárias para cadastramento da APA junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, nos termos do Artigo 6º da Resolução SEMAD nº 318, de 15 de fevereiro de 2005.

A contratada deverá ainda obrigatoriamente elaborar os mapas solicitados pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) para pontuação do fator de qualidade, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 234/2019, tais como:

- Mapa georreferenciado com classificação dos ecossistemas naturais existentes da UC, incluindo cobertura vegetal nativa, afloramentos rochosos e espelhos d'água, com indicação de quadro de áreas do correspondente percentagem em relação da área total da UC;



Paul

- Mapa georreferenciado com identificação de áreas designadas como zonas de vida silvestre e indicação de corresponde porcentagem em relação da área total da APA;
- Mapa georreferenciado com indicação das áreas de reserva legal e de preservação permanente – APPs inscritas no CAR, com quadro de áreas indicando o percentual total destas áreas em relação à área total da APA;
- Mapa georreferenciado com indicação dos marcos, limites naturais, placas indicativas, cercas, aceiros, estradas e outras indicações da linha perimetral da UC;
- Mapa georreferenciado com a indicação dos aceiros;

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação decorre da necessidade de atendimento às definições contidas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, instituído pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no qual, em seu artigo 15, define Área de Proteção Ambiental como uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem estar das sociedades atuais. O SNUC também determina que as UC devem dispor de um Plano de Manejo, o qual é definido como “documento técnico mediante o qual, com fundamentos nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade”.

Além do mais, o Plano de Manejo é exigido para que o município continue recebendo os recursos do do ICMS Ecológico, tendo em vista que este estudo é um dos documentos solicitados para o cadastramento conforme Lei nº 9.885/2000 (SNUC) e no repasse dos recursos mediante pontuação do fator de qualidade nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 234/2019. Destaca-se que o ICMS Ecológico é de extrema importância para o desenvolvimento das atividades de gestão, monitoramento e fiscalização ambiental na área protegida.



Aut

4. DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica deve ser composta pelos profissionais de nível superior, que irão trabalhar conforme descrição abaixo:

01 Gerente de projeto: Profissional com experiência comprovada na elaboração de no mínimo um (1) plano de manejo de unidade de conservação. O gerente do projeto será o responsável pelo processo de planejamento e execução do contrato, respondendo pelo pleno cumprimento das atividades descritas neste edital e pela elaboração dos produtos. A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Certidão de Acervo Técnico – CAT.

01 Coordenador de equipe: Profissional com experiência comprovada na elaboração de no mínimo um (1) plano de manejo de unidade de conservação. Será responsável por organizar em campo a equipe do estudo. Participará das reuniões técnicas com o gerente de projeto e demais integrantes da equipe. A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Certidão de Acervo Técnico – CAT.

01 Especialista em Meio Físico: Profissional com superior completo em Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Geologia, Geografia ou áreas afins, com experiência comprovada em diagnósticos do meio físico (solo, subsolo, as águas, o ar, o clima, os recursos minerais, a topografia, os tipos e aptidões do solo, os corpos d'água, o regime hidrológico). A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Certidão de Acervo Técnico – CAT ou participação em projeto de pesquisa.

01 Especialista em Geoprocessamento: Profissional com superior completo em Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Geologia, Geografia ou áreas afins, com experiência comprovada na área de geoprocessamento, Sistema de Informação Geográfica (SIG) e Cartografia. Esse profissional será responsável pela produção da base cartográfica e análises relacionadas à caracterização de paisagem e integrações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

20

Peuf

camadas de informação, interagindo com todos os grupos e etapas do trabalho na elaboração do Plano de Manejo. A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Certidão de Acervo Técnico – CAT ou participação em projeto de pesquisa.

01 Botânico: Profissional com superior completo em Ciências Biológicas, Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônoma, com doutorado em botânica, com experiência comprovada na área de caracterização da flora e/ou e levantamento/inventário florístico e fitossociólogo. A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Certidão de Acervo Técnico – CAT ou participação em projeto de pesquisa.

01 Biólogo herpetólogo: Profissional com curso superior completo em Ciências Biológicas com experiência comprovada em herpetofauna. A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Certidão de Acervo Técnico – CAT ou participação em projeto de pesquisa.

01 Biólogo ornitólogo: Profissional com curso superior completo em Ciências Biológicas com experiência comprovada em ornitologia. A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Certidão de Acervo Técnico – CAT ou participação em projeto de pesquisa.

01 Biólogo mastozoólogo: Profissional com curso superior completo em Ciências Biológicas com experiência comprovada em mastozoologia. A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Certidão de Acervo Técnico – CAT ou participação em projeto de pesquisa.

01 Biólogo entomólogo: Profissional com curso superior completo em Ciências Biológicas com experiência comprovada em entomologia. A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Certidão de Acervo Técnico – CAT ou participação em projeto de pesquisa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

21

01 Especialista em socioeconômia: Profissional com curso superior completo em Serviço Social, Ciências Sociais ou áreas afins, com qualificação mínima de especialização na área e experiência comprovada em diagnóstico socioeconômico.

Obs.: os especialistas poderão acumular até duas funções no projeto, desde que seja comprovada experiência na área.

4. PREÇO DE REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG.	01	Serv.	R\$ 98.666,67	R\$ 98.666,67
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 98.666,67

Valor total estimado: R\$ 98.666,67 (noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Orçamento estimado e preço máximo: O orçamento estimado foi feito com base nos valores estipulados no mercado com empresas do ramo conforme objeto, mostrando o valor máximo que a Administração se propõe a pagar pelo objeto.

Recursos Orçamentários: Serão utilizados os recursos orçamentários previstos no orçamento em que se der a contratação, estando os mesmos no presente exercício.

Da entrega: 12 meses

Do Pagamento: O pagamento será efetuado conforme evolução na entrega das etapas realizadas pelo setor pertinente, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária, o qual ocorrerá posteriormente à data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

22

Def

apresentação da competente nota fiscal/fatura, junto ao Setor responsável da Prefeitura Municipal após apresentação do atestado de fiscalização emitido por servidor credenciado. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

Palma, 12 de janeiro de 2023

Felippe

Felippe Hungria de Paula Ferreira

*Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,
Pecuária, Pesca e Aquicultura*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

23

Paul

MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Departamento de Contabilidade para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG..

Palma, 12 de janeiro de 2023.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

24

Paul

CERTIDÃO

JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA,
brasileiro, casado, Secretário de Finanças
da Prefeitura Municipal, no uso de suas
atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais nos termo do Artigo 16 da Lei Federal Complementar Nº 101/2000 que as despesas que tem por objetivo a Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG, poderão ser contabilizadas nas dotações orçamentárias a seguir, conforme consta na Lei Municipal Orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.541.0013.2.013 – 339039 – Ficha 98

Palma, 12 de janeiro de 2023.

João Paulo Pereira de Paula
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

25

Paul

MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Ordenador de Despesa sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária, Pesca e Aquicultura, para Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG.

Palma, 13 de janeiro de 2023.

Daniela de Paula Hungria

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

26

Paul

TERMO DE DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, ordenador de despesa, considerando a Certidão da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, vem pelo presente termo declarar para fins e efeitos legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativa a Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG., cujos saldos atuais são suficientes para atender os gastos do exercício, e que o dispêndio será custeado com recursos arrecadados de transferências intragovernamentais de acordo com a previsão orçamentária.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 13 de janeiro de 2023.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

27

Paul

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de licitação para Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG, requeiro que seja a mesma autorizada nos termos legais.

O valor estimado é de R\$ 98.666,67 (noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Palma, 13 de janeiro de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

C.E.P.: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

PORTARIA Nº 5.916/2021

"Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Pregão no âmbito do Município de Palma e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Palma, Hiram Vinícius Mendonça Finamore, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520 datada de 17 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro o Servidor **Diego Ribeiro Ferreira** para atuar na realização da licitação na modalidade Pregão no âmbito do Município de Palma, com as seguintes atribuições:

- a) Credenciar os participantes,
- b) Receber as propostas,
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas,
- d) Classificar as propostas,
- e) Receber os lances,
- f) Analisar a aceitabilidade dos lances,
- g) Classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório,
- h) Verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório,
- i) Declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital,
- j) Adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelas seguintes servidores:

- a) Vanessa Fernandes Xavier de Souza
- b) Donaldson Ramos de Oliveira Junior
- c) Diego Prado da Silva Carvalho

Parágrafo Único - A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palma, 04 de janeiro de 2021

Hiram Vinícius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIKAÇÃO
EM 04 / 01 / 20 21
Lucas Ferreira Costa
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

29

Paul

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a(s) solicitação(ões) da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária, Pesca e Aquicultura para Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG.

Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palma.

Considerando o Parecer Jurídico opinando pela possibilidade de contratação dos serviços.

Considerando a declaração de impacto financeiro nos termos da Lei Federal 101/2000.

Considerando ainda que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 14.133/2021, **autorizo** a abertura do presente processo de licitação e determino que seja o mesmo autuado e numerado na modalidade pertinente.

Palma, 13 de janeiro de 2023.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

30**AUTUAÇÃO**

Aos 13 de janeiro de 2023

na Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, autuei os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA
PREGOEIRO**

PROCESSO Nº 004/2023		DATA: 22/08/2022.	
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2023			
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG.			
DO VALOR ESTIMADO: R\$ 98.666,67 (noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	(X)	CREDITO ESPECIAL	(X)
CREDITO SUPLEMENTAR	(X)	CREDITO ORÇAMENTÁRIO EXTRA	()



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

31

Processo nº 004/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023

De: Diego Ribeiro Ferreira

Para: Dhionathan Oliveira dos Santos

Solicito parecer jurídico acerca do edital de licitação para que possamos dar prosseguimento no certame.

Palma/MG, 13 de janeiro de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

32

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Licitatório nº 004/2023	Pregão Presencial nº 002/2023
Registro de Preços: () Sim (X) Não	
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura.	
Critério de Aceitabilidade: Média de Preços apurada pela Administração, bem como a observância aos preceitos legais e regras consignadas, neste edital.	
Preços Máximos Aceitos: Média estimada pela administração.	
Tipo de Julgamento: Menor preço global.	
Abertura: 27/01/2023	
Horário: 14:00hs - horário de Brasília.	
Local de Realização: Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma / MG – CEP: 36.750-000.	
Consulta ao Edital: Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma / MG – CEP: 36.750-000.	
Telef. Contato: (32) 3446-1118	
E-mail: licitacao@palma.mg.gov.br	
Aplicar Benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014: (X) sim () Não	
Licitação Exclusiva ME e EPP art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006: (X) Sim () Não – Ampla concorrência.	
Licitação Exclusiva Para Desenvolvimento Local/Regional (Art. 48, II, da Lei Complementar 123/2006): (X) Não () Sim (Caso afirmativo, ver item 5 do Edital).	
Aplicar o Art. 48, III, da Lei Complementar 123/2006: (X) Não () Sim	
Aplicar o § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006: () Sim (X) Não	
Uso de Tecnologia para Elaboração de Proposta: () sim (X) Não (Caso afirmativo, ver item 9 do edital).	

Peças Integrantes do Edital:

- 01 – Normas específicas/Projeto Básico – **Anexo I**;
- 02 – Declaração de Inexistência de fato Impeditivo à Habilitação – **Anexo II**;
- 03 – Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal – **Anexo III**;
- 04 – Modelo de Declaração de Vínculo – **Anexo IV**;
- 05 – Modelo de Proposta Comercial – **Anexo V**;
- 06 – Minuta de Contrato – **Anexo VI**;
- 07 – Declaração de Cumprimento da Habilitação – **Anexo VII**;
- 08 – Modelo de Credenciamento de Representante – **Anexo VIII**;
- 09 – Orçamento Estimado em Quantitativos e Valores – **Anexo IX**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

33

Paulo

O Município de Palma - MG, inscrito no CNPJ n.º 17.734.906/0001-32, por intermédio de seu Pregoeiro juridicamente constituído, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber os ensinamentos contidos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, mediante as condições estabelecidas neste edital: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do município de Palma/MG, Senhor DIEGO RIBEIRO FERREIRA, com sua respectiva equipe de apoio e demais profissionais do quadro do município, quando intimado pelo pregoeiro.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto selecionar proposta para Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG, em conformidade com o anexo I deste edital (Termo de Referência);

1.2. O objeto desta licitação será executado em total observância às prescrições deste instrumento o qual disciplina as regras deste certame.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO:

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o Pregão, desde que arguidos por escrito e tempestivamente protocolados no Setor de Licitações, no endereço supracitado no preâmbulo, deste edital, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h00 min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min;

2.2. As respostas do Pregoeiro à dúvidas e questionamentos suscitados, serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura de Palma/MG, para ciência de quaisquer outros interessados.

2.3. Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste pregão as empresa interessadas do ramo e que atendam a todas as exigências contidas neste edital, inclusive quanto ao disposto nos seus anexos;

3.2. Não poderão participar deste pregão:

3.2.1. As licitantes suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. As licitantes declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. As sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.4. As Licitantes que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.5. As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

34

Paul

demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

- 3.2.6. Declarada a abertura da sessão, pelo Pregoeiro, não mais será admitido novo proponente junto ao certame.
- 3.2.7. As licitantes declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.2.8. As sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 3.2.9. As Licitantes que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 3.2.10. As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.11. Os Consórcios de empresas, qualquer que seja suas formas de constituição.
- 3.3. Declarada a abertura da sessão, pelo Pregoeiro, não mais será admitido novo proponente junto ao certame.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

- 4.1. À licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeita a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 à 49, do mesmo diploma legal;
- 4.2. Na forma da legislação vigente, as licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de:
 - 4.2.1. Se inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias, pela Junta Comercial, ou declaração, já exigível, com informações econômicas, inerente à empresa participante que demonstre o seu faturamento do último exercício, juntamente com o protocolo ou recibo de entrega ao fisco;
 - 4.2.2. Se inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração, já exigível, com informações econômicas, inerente à empresa participante que demonstre o seu faturamento do último exercício, juntamente com o protocolo ou recibo de entrega ao fisco.
- 4.3. A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente;
- 4.4. Para concessão do tratamento diferenciado, as licitantes deverão apresentar acostado ao credenciamento ou à proposta comercial qualquer um dos documentos mencionados nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

5. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME EPP E EQUIPARADAS LOCAIS/REGIONAIS:

- 5.1. não se aplica.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

- 6.1. As empresas que desejarem participar do presente pregão deverão entregar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

35

Paul

protocolar dois envelopes distintos, sendo um para a “proposta comercial” e outro para a “habilitação”, conforme especificado abaixo, no local, dia e hora designados para tal;

6.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público ou emergencial que impeça a realização deste evento na data e horário supracitados no preâmbulo deste Edital, a licitação ficará automaticamente remarcada para o primeiro dia útil subsequente, respeitando o mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

6.2.1. O envelope com a “proposta comercial” deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;"><u>Nome ou Razão Social do Licitante</u> <u>À Comissão de Licitação de Palma – A/C Pregoeiro</u> <u>Envelope 01 – Proposta</u> <u>Processo Nº 004/2023</u> <u>Modalidade: Pregão nº 002/2023</u> <u>Data e horário de abertura</u></p>

6.2.2. O envelope com a “habilitação” deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;"><u>Nome ou Razão Social do Licitante</u> <u>À Comissão de Licitação de Palma – A/C Pregoeiro</u> <u>Envelope 02 – Habilitação</u> <u>Processo Nº 004/2023</u> <u>Modalidade: Pregão nº 002/2023</u> <u>Data e horário de abertura</u></p>
--

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. Para se credenciarem perante este certame as proponentes deverão se apresentar junto ao Pregoeiro, munidos com todos os documentos legais exigidos por lei e este Edital, que lhes autorizem a admissão no certame, garantindo-lhes a participação neste procedimento licitatório. Os representantes documentadamente credenciados pelas proponentes e aceitos pelo Pregoeiro deverão, no ato da entrega dos envelopes, identificarem-se exibindo as carteiras de identidades ou documentos equivalentes;

7.1.1. O credenciamento é condição obrigatória para as licitantes que desejarem ofertar lances neste pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação” relativos ao pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e aferição do menor preço;

7.1.2. O credenciamento do representante legal se fará por instrumento público de procuração que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente ou por carta de credenciamento com firma reconhecida do representante legal da empresa (**vd modelo do anexo VIII**) devidamente acompanhada do Estatuto, Contrato Social, ou outro instrumento, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando que o sócio administrador, proprietário, dirigente ou assemblado da proponente, é o assinante da procuração ou carta de credenciamento. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, ou outro instrumento, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

36

Paul

investidura;

- 7.1.3. Na sessão pública para recebimento das propostas, que será realizada no local e horário designados para o certame, os interessados deverão apresentar juntamente com o envelope de habilitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação previstos no inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, como condição para participar no certame (vd modelo do anexo VII).

8. DA PROPOSTA:

8.1. A proposta deverá ser elaborada, impressa e apresentada em papel timbrado da proponente ou conforme o modelo do **ANEXO V**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e suas folhas deverão estar assinadas/rubricadas pelo seu representante legal. Deverá ser observado os preços de referência constantes neste edital, extraídos através de pesquisa de preços de mercado, não devendo os preços finais ultrapassar tais valores, que são tidos como preços máximos. Deverá, ainda, constar na proposta:

- a) Nome empresarial e o número do CNPJ, da proponente;
 - b) Nome e números da Carteira de Identidade e CPF do representante legal, da proponente;
 - c) Especificação detalhada dos serviços ora pretendidos, conforme objeto do edital;
 - d) Preços unitário e total, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais;
 - e) Telefone, e-mail e data da proposta.
- 8.2. A simples participação da licitante neste certame implica que:
- 8.2.1. Foram aceitas todas as condições estabelecidas neste pregão;
- 8.2.2. A licitante vencedora compromete-se a executar o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações deste edital;
- 8.2.3. No preço estão computadas todas as despesas administrativas tais como: salários e encargos sociais, de acordo com a legislação trabalhista, seguros, fretes, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- 8.2.4. Independente de menção, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;
- 8.2.5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão a que constam do objeto;
- 8.2.6. A empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada obedecendo à proporcionalidade dos preços oferecidos no lance final, salvo se estes estiverem contemplados no Mapa de Apuração, que é parte integrante da Ata de Julgamento.
- 8.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta), contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital. Decorrido este prazo sem convocação para a contratação, a licitante fica liberada do compromisso assumido;
- 8.4. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do município;
- 8.5. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento da licitante;
- 8.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer condições esculpidas no edital, seja no aspecto jurídico, técnico ou comercial;
- 8.7. A licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote(s)/item(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do lote, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

37

Paul

8.8. O município de Palma/MG-MG efetuará as retenções relativas aos tributos Federais, Estaduais e Municipais, nos termos da legislação vigente;

8.9. Será desclassificada a proposta comercial que:

- a) não se refira à integralidade do objeto;
- b) não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado na sede da Prefeitura Municipal de Palma/MG, com endereço à Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma / MG – CEP: 36.750-000.

9. USO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

9.1. Não será utilizado aplicativo de informática para formulação da proposta comercial automatizada especificamente para este edital, devendo a proposta comercial seguir as regras do item 8 para elaboração.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. Abertos os envelopes de propostas comerciais, o pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo e classificadas as que estiverem em acordo;

10.1.1. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da melhor proposta e os das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem de classificação do tipo de julgamento, até a proclamação do vencedor;

10.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), ofertarem novos lances verbais e sucessivos, organizadas na ordem de classificação do tipo de julgamento, podendo, a critério do pregoeiro, iniciar cada rodada de lances com intervalo mínimo de 01% (um por cento), quando for o caso e demonstrado vantajosidade, até a proclamação do vencedor;

10.3. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

10.4. Os lances sucessivos deverão ser feitos em valores de acordo com o tipo de julgamento calculados sobre a melhor oferta classificada e registrada;

10.5. O pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances respeitadas as regras deste edital;

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, o mais vantajoso para a administração ou aquele ofertado primeiro;

10.7. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo pregoeiro, implicará em exclusão da disputa, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva;

10.8. Será declarada vencedora a proposta de menor valor, devendo a decisão ser motivada pelo Pregoeiro, após exame de sua aceitabilidade. Prosseguindo, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, lançando tudo em Mapa de Apuração, que é parte integrante da Ata de Julgamento;

10.9. Encerrada a etapa de lances, caso o pregoeiro entenda que há indícios de inexequibilidade nos preços, fixará prazo para que a licitante, cuja proposta melhor classificada e registrada, elabore demonstrativos que justifiquem a exequibilidade na formação de seu preço por meio de planilha de custos devidamente fundamentada, que evidenciem a possibilidade do cumprimento da proposta, sujeita a exame e aceitabilidade pelo pregoeiro, sob pena de não ser proclamada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fís.

38

Paul

11. DA NEGOCIAÇÃO:

11.1. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

12.1. O pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto;

12.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar a sua decisão;

12.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13. DA AMOSTRA:

13.1. Não será exigido o envio de amostra do objeto, pela administração.

14. DA HABILITAÇÃO:

14.1. Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços, exceto no caso das filiais em que as certidões são emitidas com CNPJ da matriz;

14.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

14.3. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se no presente processo:

a) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a1) Ato constitutivo (Contrato Social, Requerimento de Empresário, Estatuto e outros) com sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente. Em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou substituídos pela respectiva alteração consolidada;

a2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

a3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

b1) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e deste município, ou outra equivalente, na forma da lei;

b1.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal do Brasil, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, às Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

39

8.212, de 24 de julho de 1991 e à Dívida Ativa da União, ou distinta, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b2) Faz parte da regularidade para com a Fazenda Estadual a apresentação da Certidão de Quitação de Débitos Tributários Estaduais, relativos ao domicílio ou sede do licitante;

b3) Faz parte da regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante e a deste município, a apresentação de Certidão Negativa de Quitação de Débitos, emitida pela Secretaria Municipal competente;

b4) Faz parte da regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, a apresentação de Certificado de Regularidade (CRF do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

b5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

c) RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

c1) A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, indicando ter a licitante lhe prestado serviço compatível em quantidade e prazo com o objeto da presente licitação.

- Comprovação de registro da licitante e do responsável técnico que indicar para responder pelos serviços junto ao CREA, ou junto a outro órgão de classe, como CRBio - Conselho Regional Biologia, desde que, o órgão de classe contemple registro de empresas e profissionais, que realizem serviço compatível com objeto da licitação, através de certidão em validade ou documento equivalente.

- Comprovação de acervo técnico do responsável técnico indicado acima, devidamente registrado no CREA, ou junto a outro órgão de classe, como CRBio - Conselho Regional Biologia, desde que o acervo do responsável, contemple ter o mesmo se responsabilizado por serviço semelhante em quantidade e prazo com o da presente licitação.

- Comprovação de um técnico de nível superior, com experiência comprovada em coordenação de projetos ambientais ou cargos de gerência na elaboração de planos de manejo de Unidades de Conservação, para coordenar as atividades de elaboração do plano de manejo da APA do Capivara. Comprovar que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante, que poderá se dar através da apresentação de:

- Cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Cópia de ficha de registro de empregado;
- Cópia de contrato particular de prestação de serviços, devidamente assinado e com firma reconhecida;
- Cópia do Contrato Social da licitante, se o responsável for sócio da mesma.

- Certificado ou diploma ou, ainda, por cópia de carteira de identidade emitida pela entidade de fiscalização do exercício da profissão da equipe técnicos especializados/multidisciplinar dos profissionais nas seguintes áreas/funções citados abaixo:

- 01 (um) Especialista em Meio Físico: Profissional com curso superior completo em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 40

Paul

Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Geologia, Geografia ou áreas afins, com experiência comprovada em diagnósticos do meio físico (solo, subsolo, as águas, o ar, o clima, os recursos minerais, a topografia, os tipos e aptidões do solo, os corpos d'água, o regime hidrológico). A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Certidão de Acervo Técnico – CAT ou participação em projeto de pesquisa.

- 01 (um) Especialista em Geoprocessamento: Profissional com curso superior completo em Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Geologia, Geografia ou áreas afins, com experiência comprovada na área de geoprocessamento, Sistema de Informação Geográfica (SIG) e Cartografia. Esse profissional será responsável pela produção da base cartográfica e análises relacionadas à caracterização de paisagem e integrações de camadas de informação, interagindo com todos os grupos e etapas do trabalho na elaboração do Plano de Manejo. A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Certidão de Acervo Técnico – CAT ou participação em projeto de pesquisa.
- 01 (um) Botânico: Profissional com curso superior completo em Ciências Biológicas, Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônoma, com doutorado em botânica, com experiência comprovada na área de caracterização da flora e/ou levantamento/inventário florístico e fitossociólogo. A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Certidão de Acervo Técnico – CAT ou participação em projeto de pesquisa.
- 01 (um) Biólogo herpetólogo: Profissional com curso superior completo em Ciências Biológicas com experiência comprovada em herpetofauna. A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Certidão de Acervo Técnico – CAT ou participação em projeto de pesquisa.
- 01 (um) Biólogo ornitólogo: Profissional com curso superior completo em Ciências Biológicas com experiência comprovada em ornitologia. A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Certidão de Acervo Técnico – CAT ou participação em projeto de pesquisa.
- 01 (um) Biólogo mastozoólogo: Profissional com curso superior completo em Ciências Biológicas com experiência comprovada em mastozoologia. A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Certidão de Acervo Técnico – CAT ou participação em projeto de pesquisa.
- 01 (um) Biólogo entomólogo: Profissional com curso superior completo em Ciências



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

41

Biológicas com experiência comprovada em entomologia. A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Certidão de Acervo Técnico – CAT ou participação em projeto de pesquisa.

- 01 (um) Especialista em socioeconômica: Profissional com curso superior completo em Serviço Social, Ciências Sociais ou áreas afins, com qualificação mínima de especialização na área e experiência comprovada em diagnóstico socioeconômico.
- Os especialistas poderão acumular até duas funções no projeto, desde que seja comprovada experiência na área.

d) DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

d1) Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d2) Declaração de inexistência de impedimento à habilitação, conforme modelo Anexo II;

d3) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme modelo Anexo III;

d4) Declaração de Vínculo – Anexo IV.

14.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

14.5. O pregoeiro e a equipe de apoio poderão efetuar consultas ao site da Receita Federal do Brasil para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

14.6. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido 60 (sessenta) dias, no máximo, da data de abertura;

14.7. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

14.7.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

14.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

14.8. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo facultado ao pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à autoridade competente para revogação;

14.9. Os documentos mencionados neste título não poderão ser substituídos por qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

42

Paul

tipo de protocolos, sendo que a apresentação em desacordo com o previsto neste Título, ou a sua ausência, salvo o disposto previsto na Lei Complementar nº 123/2006, será aplicada as penalidades jurídicas vigentes.

15. DA VISTORIA:

15.1. Não se exigirá que a licitante realize vistoria do local de entrega e execução do objeto licitado devido à sua característica.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, poderá ficar impedida de licitar e contratar com o município de Palma/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais penalidades legais, a licitante que:

- 16.1.1. Não assinar o contrato e/ou não receber a Ordem de Fornecimento dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;
- 16.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- 16.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- 16.1.5. Não manter sua proposta;
- 16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada ampla defesa, às seguintes penalidades:

- 16.2.1. Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;
- 16.2.2. Pela inexecução parcial ou total do fornecimento:
 - a) advertência;
 - b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
 - c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o município de Palma/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município à adjudicatária ou cobrado judicialmente;

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 16.2.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à pena de multa.

17. DA IMPUGNAÇÃO:

17.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis;

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

43

Paul

- 17.3.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pela licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado da licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
- 17.4.** Os documentos citados no subitem 17.3 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente, ou pelo pregoeiro ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;
- 17.5.** O município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas e caso não tenha sido acusado o recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas;
- 17.6.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de proposta, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93;
- 17.7.** A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no lugar de costume, conforme Lei Orgânica do município; Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão de Licitação, Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma / MG – CEP: 36.750-000.

18. DOS RECURSOS:

- 18.1.** Declarada a vencedora qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso. O recurso será redigido em computador, contendo o nome empresarial, número do CNPJ e endereço da licitante, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado da licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal, sendo devidamente protocolado junto ao Departamento de Compras do município;
- 18.2.** O pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas;
- 18.3.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora;
- 18.4.** O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, exercendo, para tanto, seu poder direito de juízo de admissibilidade;
- 18.5.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente;
- 18.6.** Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados;
- 18.7.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente;
- 18.8.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 18.9.** O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 18.10.** O pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

44

19.1. O objeto deste pregão será adjudicado pelo Pregoeiro às licitantes vencedoras dos lotes ou itens, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação será efetuada quando decidido à peça jurídica;

19.2. A homologação deste Pregão compete ao senhor Prefeito Municipal;

19.3. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

19.4. O prazo para assinatura do instrumento de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

20. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

20.1. O fornecimento que compreende o objeto deste edital será executado pela administração durante a vigência contratual;

20.2. A execução se dará mediante Contrato Administrativo, assinado e compromissado por ambas as partes, onde se dará a prestação dos serviços;

20.3. Todas as despesas provenientes da execução, tais como transporte, carga, mão-de-obra, equipamentos e quaisquer outros serão de caráter exclusivo da licitante vencedora.

21. DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

21.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Palma/MG de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido;

21.2. Os recursos orçamentários para suportar as despesas contraídas, estão consignados no orçamento próprio do município, compatível com o objeto do certame e correrá por conta da dotação orçamentária: 18.541.0013.2.013.339039 - Ficha n.º 98

22. DO FÓRUM:

22.1. As questões decorrentes deste certame, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Palma - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou, anulado no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

23.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

23.3. O pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais e/ou material observadas na documentação e proposta de forma a ampliar a competitividade do certame e a selecionar a proposta mais vantajosa, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do certame, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.4. Ocorrendo o descumprimento das obrigações assumidas pela vencedora do certame, o objeto poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as propostas apresentadas;

23.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação relativa ao presente edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

45

Paul

23.6. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos será o resultado da licitação submetido ao setor jurídico para emissão de parecer, e após, encaminhado ao prefeito municipal para a homologação;

23.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, arguir falhas e irregularidades no processo;

23.8. No exclusivo interesse do município, este poderá emitir tantas Ordens de Fornecimentos, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício que se façam necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos;

23.9. O objeto deste certame, observados os requisitos legais, em especial aos ditames previstos no art. 57 da Lei Federal n 8.666/93, poderá ser prorrogado no interesse exclusivo da administração municipal;

23.10. Como condição de vigência contratual, a licitante deverá manter-se durante a execução do contrato todas as condições de habilitação apresentadas no certame;

23.11. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste instrumento, bem como a participação de estranhos ao processo licitatório.

Palma - MG, 12 de janeiro de 2023.

Diego Ribeiro Ferreira
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

46

ANEXO I - NORMAS ESPECÍFICAS - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG, e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação decorre da necessidade de atendimento às definições contidas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, instituído pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no qual, em seu artigo 15, define Área de Proteção Ambiental como uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem estar das sociedades atuais. O SNUC também determina que as UC devem dispor de um Plano de Manejo, o qual é definido como "documento técnico mediante o qual, com fundamentos nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade".

2.2. Além do mais, o Plano de Manejo é exigido para que o município continue recebendo os recursos do do ICMS Ecológico, tendo em vista que este estudo é um dos documentos solicitados para o cadastramento conforme Lei nº 9.885/2000 (SNUC) e no repasse dos recursos mediante pontuação do fator de qualidade nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 234/2019. Destaca-se que o ICMS Ecológico é de extrema importância para o desenvolvimento das atividades de gestão, monitoramento e fiscalização ambiental na área protegida.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Etapa 01:

- Realização de reuniões virtual/presencial entre a coordenação do Plano de Manejo e a equipe técnica da Prefeitura.

Etapa 02:

- Coletar, Compilar e analisar informações já existentes sobre o meio físico, biótico e socioeconomia, que possam caracterizar a área de abrangência da APA. Poderão ser consultados arquivos da Prefeitura, referências bibliográficas e demais informações técnicas sobre a UC, base de dados geográficos existentes e organização de fotografias. Nesse ponto, poderemos identificar lacunas de conhecimento sobre a região e estudos complementares que subsidiarão a gestão da unidade de conservação.

Etapa 03:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

47

[Handwritten signature]

- Mapear a base da UC, considerando seus limites e planimetria, incluindo o sistema viário, hidrografia, curvas de nível, limites estaduais, municipais e núcleos urbanos.
- Mapa da sobreposição com outras categorias de unidades de conservação e outras áreas protegidas.
- Mapa das fitofisionomias que ocorrem na APA, com a caracterização das formações vegetais e avaliação do grau de conservação.
- Mapa do uso e ocupação do solo.
- Mapa dos recursos hídricos inseridos na região.

Etapa 04:

- Levantamentos envolvendo meio biótico e socioeconômico realizados in loco.

Etapa 05:

- contextualizar e envolver a equipe interdisciplinar que atuará na elaboração do Plano de Manejo e a Equipe Técnica da Prefeitura. Para isso, será realizada uma reunião técnica online/presencial, com duração de 1 dia cujo roteiro será:

- Contextualização da UC e objetivos do Plano de Manejo (Coordenação).
- Apresentação dos dados bióticos, abióticos e socioeconômicos obtidos até o momento (Técnicos).
- Listagem das lacunas de conhecimento sobre a UC (Coordenação).
- Avaliação conjunta dos mapas temáticos.

Etapa 06:

- Realização de reunião online/presencial entre a empresa contratada e a Equipe Técnica da Prefeitura, sendo possível a inclusão de convidados de áreas temáticas chave. O objetivo da reunião é formular conjuntamente a proposta de zoneamento da UC, que será parte integrante do Plano de Manejo.

Etapa 07:

- integração da comunidade ao zoneamento da UC. Será realizada, pelo menos, 1 (uma) reunião aberta com envolvimento de diferentes grupos de interesse na unidade de conservação (ex. associações de produtores e cooperativas), com duração de 12 (doze) horas divididas em 2 (dois) dias. A comunidade deverá ser informada sobre a realização da mesma com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nela deverão ser abordados os seguintes tópicos:
 - Informações sobre meio biótico e abiótico obtidas até o momento;
 - Identificar lacunas, ajustar, corrigir e complementar informações;
 - Identificar fatores positivos e negativos que incidem sobre a região;
 - Apresentar o conceito de zoneamento;
 - Construção coletiva do zoneamento baseado nas análises realizadas durante estudos anteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

48

- Mapear as oportunidades e ameaças para a gestão da UC.

Etapa 08:

- E por último realização de reunião com o Conselho Gestor para aprovação do Plano de Manejo.

4. ÁREA DO PROJETO



PREÇO DE REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG.	01	Serv.	R\$ 98.666,67	R\$ 98.666,67
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 98.666,67

OBS.: Prazo de execução dos serviços 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

49

Paul

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Competirá à administração municipal, por meio de preposto designado, o acompanhamento, controle, fiscalização e execução do fornecimento, podendo aceitar ou recusar os que estiverem em desacordo com as regras deste edital ou pela legislação.

5. DA FORMA DE FATURA E PAGAMENTO:

5.1. As faturas serão emitidas em reais;

5.2. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Palma/MG de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido;

5.3. O pagamento à licitante somente será realizado mediante o efetivo fornecimento dos serviços, nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de recebimento a ser expedido pela secretaria solicitante;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, pela licitante, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

5.5. Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à licitante para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no subitem 5.2 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

5.6. O pagamento devido pelo município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela licitante ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convenionada entre as partes;

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato ou equivalente;

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a licitante dará ao município plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6. DO JULGAMENTO:

6.1. O julgamento será efetuado conforme regras definidas no preâmbulo deste edital.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os recursos orçamentários para suportar as despesas contraídas, estão consignados no orçamento próprio do município, compatível com o objeto do certame e correrá por conta da dotação orçamentária: 04.122.0003.2.005.339039 - Ficha n.º 36

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO:

8.1. A execução se dará mediante Contrato Administrativo, assinado e compromissado por ambas as partes, onde se dará a prestação dos serviços;

8.2. A licitante se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto;

8.3. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

50

Paul

responsabilidade da licitante para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc.;

8.4. O contrato ou outro documento equivalente, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da licitante com terceiros, sem autorização prévia do município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

9. DO ESTIMATIVO UNITÁRIO E QUANTITATIVO DO CERTAME:

9.1. O Estimativo unitário e quantitativo do certame está descrito no **ANEXO IX** deste edital.

10. DA GARANTIA DO CONTRATO:

10.1. A Prefeitura Municipal de Palma - MG, se reserva no direito de poder exigir da licitante adjudicada a prestação da garantia de execução de contrato, nos termos do Art. 56, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR:

11.1. Entregar os serviços objeto deste edital dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

11.2. Executar o contrato ou outro documento hábil responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços entregues;

11.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes neste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

11.4. Cumprir os prazos previstos no contrato, ou outro documento hábil, que venham a ser fixados pelo município;

11.5. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto durante toda a sua vigência, no prazo máximo de 48 horas a contar da notificação, a pedido do município;

11.6. Manter-se, durante toda a vigência do contrato ou outro documento hábil, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato ou outro documento;

11.7. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria na execução e dos resultados obtidos, preservando o município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora;

11.8. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), e as práticas sustentáveis estabelecidas pela legislação aplicável, em especial:

a) economia no consumo de água e energia;

b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

c) redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

d) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

51

Paul

- e) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- f) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;
- g) utilização de equipamentos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 12.1. Notificar a licitante contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- 12.2. Atestar a prestação dos serviços contratado no documento fiscal correspondente;
- 12.3. Emitir, por meio do setor de compras, o correspondente Pedido de Compra;
- 12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos funcionários da licitante contratada, em relação aos serviços, objeto do processo;
- 12.5. Fiscalizar a execução do contrato ou outro documento hábil o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da licitante pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 12.6. Acompanhar e fiscalizar os serviços fornecidos, por meio do setor de compras do município de Palma/MG;
- 12.7. Efetuar os pagamentos devidos à licitante contratada, nas condições estabelecidas;
- 12.8. Rejeitar todo e qualquer fornecimento de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste edital;
- 12.9. Recusar qualquer material, quando for o caso, que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções às custas da licitante contratada;
- 12.10. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento dos serviços;
- 12.11. Arcar com as despesas de publicação do extrato de Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 12.12. Efetuar o recebimento definitivo do objeto por meio do departamento de compras;
- 12.13. Efetuar diligência para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

13. DO ACESSO AOS MERCADOS:

- 13.1 - Não se aplica ao certame.

14. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

- 14.1. O Município e a licitante poderão restabelecer o equilíbrio econômico/financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;
- 14.2. O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 14.3. O Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer fornecimento em desacordo com o previsto neste edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;
- 14.4. Qualquer tolerância por parte do município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela licitante contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;
- 14.5. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 -- Centro
Palma / MG -- CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

52

Paul

da licitante designadas para a execução do objeto contratado, sendo a licitante contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

14.6. A licitante por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

14.7. A licitante guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo município ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

14.8. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, elaboração do contrato, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

Palma - MG, 29 de setembro de 2023.

Diego Ribeiro Ferreira
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

53

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Palma/MG

A/C: Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 002/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato, por seu
representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no referido Pregão
Presencial, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que, não existem impedimentos à sua
habilitação na presente licitação, ciente de que declaração falsa é crime legalmente previsto
no Código Processo Civil Brasileiro.

Local/Data: _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal
CPF n.º _____

(OBS: Vir junto com a documentação no envelope 02 habilitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

54

Paul

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Palma/MG

A/C: Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 002/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato, por
seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no referido Pregão
Presencial e no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria
DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local/Data: _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal
CPF n.º _____

(OBS: Vir junto com a documentação no envelope 02 habilitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

55

Paul

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

À

Prefeitura Municipal de Palma/MG

A/C: Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial n° 002/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no referido Pregão Presencial, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários qualquer vínculo empregatício com o Município de Palma - MG e que não se enquadra em nenhum dos incisos do Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93, ciente de que declaração falsa é crime legalmente previsto no Código Processo Civil Brasileiro..

Atenciosamente,

Local/Data: _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal
CPF n.º _____

(OBS: Vir junto com a documentação no envelope 02 habilitação)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

56

ANEXO V**PROPOSTA COMERCIAL**

À Prefeitura Municipal de Palma/MG

Referência: Processo Licitatório nº 004/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023**A/C Pregoeiro**

Prezado Senhor,

A empresa _____,
inscrita no CNPJ Nº _____, após análise do referido
instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer
o objeto demandado nesta licitação, sob sua inteira responsabilidade, conforme planilha de
custos, abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição dos serviços	Vlr Unit	Vlr Total
01	01	serv	Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG		

Proponente: _____

CNPJ: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

57

[Handwritten signature]

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____ ID: _____

Telef.: (____) _____

e-mail: _____

Validade da proposta: Conforme edital

Local/Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

(OBS: Vir dentro do envelope 01 proposta comercial)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

58

Paul

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2023.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROCESSO Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMA/MG E A EMPRESA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1 – MUNICÍPIO DE PALMA/MG, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 17.734.906/0001-32, com sede e administração à Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma / MG – CEP: 36.750-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n.º _____ e ID n.º ____ SSP/MG, residente e domiciliado à _____ n.º ____ - Centro - Palma - MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ, neste ato representada pelo(a) senhor (a), brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), portador(a) do CPF _____ ID _____, residente e domiciliado, _____ na _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2023, submetendo-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, legislação complementar em vigor e ainda mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas, que mutuamente aceitam e outorgam para serem fielmente cumpridas na forma como se segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O presente contrato terá sua vigência válida pelo período compreendido entre ____ de ____ de 2023 e ____ de ____ de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

4.1 – A execução do objeto deste contrato será mediante ordem de fornecimento, emitida pelo departamento de compras, devendo a CONTRATADA providenciar a respectiva execução em até dois dias úteis a contar de seu recebimento, sem nenhum custo para o município;

4.2 - A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto;

4.3 - A CONTRATADA, se compromete a manter junto à prefeitura de Palma/MG, todas as condições de habilitação apresentadas no PAC n.º 004/2023, na forma do Inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.4 - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

59

Paul

4.5 - O presente instrumento de contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação com terceiros, sem autorização prévia do município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1 - O valor global do presente contrato está fixado em R\$ _____, estimativamente;
- 5.2 - As faturas serão emitidas em reais;
- 5.3 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Palma/MG de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido;
- 5.4 - O pagamento à licitante somente será realizado mediante o efetivo fornecimento dos serviços, nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de recebimento a ser expedido pela secretaria solicitante;
- 5.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, pela CONTRATADA, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;
- 5.6 Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no subitem 5.3 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;
- 5.7 - O pagamento devido pelo município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;
- 5.8 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato ou equivalente;
- 5.9 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao município plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 6.1 – Os recursos financeiros para o pagamento desta despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 18.541.0013.2.013.339039 - Ficha n.º 98

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

- 7.1 – Este contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas unilateralmente pela administração ou por comum acordo entre as partes nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.2 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar na mesma condição deste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para execução do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.3 – O presente contrato poderá ser prorrogado a critério exclusivo da administração, nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 mediante justificativa fundamentada da autoridade competente reduzida a termo nos autos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

- 8.1 - O Município e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica, devidamente fundamentados, do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;
- 8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro do compromisso com base na variação trimestral do INPC (FGV). Entretanto, esta variação será calculada apenas depois da assinatura deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

60

Paul

8.3 - Quando não for possível o reequilíbrio do contrato através do índice descrito no item anterior, comprovação de perdas será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada à época da licitação e Nota Fiscal à época do pedido, apurando-se o percentual variado.

CLÁUSULA NONA – DA AGREGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO:

9.1 – Independente de transcrição, fica fazendo parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito todo o processo licitatório que lhe deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

10.1 – O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes pactuadas nas hipóteses previstas pelos artigos 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2 – O município poderá a qualquer tempo promover análises no objeto adquirido, devendo a CONTRATADA favorecer tal análise sob pena de lhe ser aplicada às penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93;

10.3 – Após análise, caso seja apontada alguma alteração no objeto, este fato será formalmente comunicado à CONTRATADA, que será obrigada a promover os ajustes e recomendações necessárias, dentro de prazo a ser estipulado pelo município. Caso as alterações acarrete danos a qualquer veículo do município, a CONTRATADA ressarcirá integralmente pelos danos causados;

10.5 – O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo exigir da CONTRATADA o certificado, emitido pelo órgão técnico competente de qualidade dos materiais adquiridos, quando for o caso;

10.6 – Sobre os preços ora contratados estão contabilizados todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, na forma prevista pelo art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E INEXECUÇÃO:

11.1 – O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa de até 10% (dez) por cento do valor global deste instrumento, suspensão no direito de licitar e contratar com o município, bem como à declaração de inidoneidade, conforme previstos na Lei Federal nº 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pela administração;

11.2 – O atraso injustificado da CONTRATADA, para efetuar o fornecimento dos serviços ora contratados, sujeitá-la-á à multa de mora no valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia excedente, sobre o valor global do contrato;

11.3 – Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita ainda, a juízo do CONTRATANTE, às sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4 – A inexecução total ou parcial de uma das cláusulas do contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos art. 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 87 da mesma lei;

8.5 – O atraso injustificado na execução do contrato (art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93) acarretará em penalidades para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1 – A rescisão contratual poderá ser:

12.1.1 – Determinada por ato unilateral e devidamente fundamentado pela administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante comunicação formal e prévia à CONTRATADA, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias e autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente, desde que haja conveniência para administração;

12.1.3 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 11.4, deste contrato;

12.2 – Constituem motivos para rescisão, o previsto no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

61

Paul.

12.3 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.4 – A rescisão contratual pelos motivos previstos no inciso I do art. 78 acarretará todas as consequências previstas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE:

13.1 – Extrato do presente instrumento deverá ser publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Palma/MG, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Palma - MG, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes deste contrato, em prejuízo a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, prometendo-se por si ou seus sucessores ao fiel cumprimento do que neste instrumento está pactuado.

Palma - MG, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE PALMA/MG
CONTRATANTE

CONTRATADA

1ª Testemunha _____, ID _____

2ª Testemunha _____, ID _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

62

Paul

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Palma/MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 002/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, declara, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no pregão supramencionado, ciente de que declaração falsa é crime legalmente previsto no Código de Processo Civil Brasileiro.

Local/Data: _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal
CPF n.º _____

(OBS: Vir fora dos envelopes, junto com carta de credenciamento ou equivalente)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

63

ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Palma/MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 002/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no edital do referido Pregão Presencial, vem perante Vossa Senhoria credenciar o(a) Sr(a). _____, CPF

_____, como representante qualificado a participar e assinar todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Local/Data: _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

(Reconhecer Firma do representante legal sob pena nulidade do documento)

(OBS: Vir fora dos envelopes de documentação e proposta)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

64

ANEXO IX**ESTIMATIVO UNITÁRIO, GLOBAL E QUANTITATIVO DO CERTAME**

Item	Quant	Unid	Descrição dos serviços	Vlr Unit	Vlr Total
01	01	serv	Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG.	98.666,67	98.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

65

Quil

RECIBO

EMPRESA/LICITANTE:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

REPRESENTANTE LEGAL:

A EMPRESA/LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA QUE RETIROU O EDITAL COM TODAS AS PEÇAS INTEGRANTES E NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023.

DECLARA, AINDA, QUE TEM CONHECIMENTO DO EDITAL ESTAR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG.

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO (AMOS) O PRESENTE.

_____, EM _____ DE _____ DE 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

66

PARECER

De: Dhionathan Oliveira dos Santos

Para: Diego Ribeiro Ferreira

Referência: Processo nº 004/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG.

DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação realizada pelo Sr. Pregoeiro para análise da Minuta de Edital e seus anexos, bem como dos elementos introdutórios do processo, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG., cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Primeiramente, cumpre destacar que o certame se rege pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, com as respectivas alterações, onde são informadas as modalidades e tipos de licitação, prazos, valores atinentes a cada modalidade, assim como quais seriam os documentos necessários para a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, todos de observância obrigatória e, sem os quais, a licitação estará eivada de vício e, portanto, impedida de prosseguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

67

Com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, o parágrafo único do artigo 38 da Lei Geral de Licitações passou a exigir que as minutas de editais de licitação, bem como os contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Dessa maneira, no que tange à análise das minutas de editais de licitação, é preciso assegurar a observância dos aspectos legais e formais que cercam o procedimento, em especial, os documentos que compõem a fase interna da licitação, como o requerimento, justificativas, descrição do objeto a ser licitado, origem do recurso orçamentário para efetuar os pagamentos, autorização para iniciar os procedimentos de licitação, além da existência de outros documentos pertinentes ao objeto pretendido.

Diante disso, é de se ressaltar a importância da fase interna, uma vez que, se essa etapa da licitação for efetivada da maneira correta, em atendimento às exigências legais, certamente a Administração terá a oportunidade de corrigir falhas porventura verificadas no procedimento, sem precisar anular atos praticados, bem como terá êxito na contratação almejada.

Objetiva-se a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e do disposto no Edital do certame em epígrafe.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase interna da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, recomenda-se o retorno à Assessoria Jurídica deste Setor de Licitações quando forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção ou preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso.

É o relatório passo a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO





Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do ordenamento jurídico vigente, incumbe, a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

É importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 14.133/2021 e Constituição Federal.

DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prosseguindo com as considerações, deve-se atentar para que o objeto da licitação, com as suas especificações, seja bem definido pelo setor requisitante, atendido o interesse público.

Isto porque, segundo entendimento da Corte do Tribunal de Contas de Minas Gerais “*A descrição genérica do objeto da licitação deixa grande margem de dúvida, inviabilizando a apresentação de propostas técnicas objetivas, bem como dificulta o seu julgamento, comprometendo os princípios licitatórios, notadamente o da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento [objetivo]*”. (Licitação nº 710565. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/05/2006).

Ainda segundo o Tribunal de Contas de Minas Gerais “*(...) a perfeita descrição do objeto tem a intenção de evitar que a Administração venha a arcar com soluções não previstas no contrato, ou ainda, que venha a sofrer o ônus de custear atividade não prestada ou fornecida, o que constituiria enriquecimento ilícito do prestador, e, por certo, dano ao erário*”. (Licitação nº 695862. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 10/10/2006).

Ao que nos parece, foram atendidas as formalidades necessárias de descrição do objeto para o regular processamento do certame em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

69

Paul

Registre-se que a pretensa aquisição, encontra-se justificada no Termo de Referência.

Vale destacar aqui a importância do Termo de Referência, com as justificativas, as obrigações das partes, a avaliação do custo, as especificações técnicas e com todos os elementos necessários à abertura do processo licitatório.

Vejamos a orientação do ilustre doutrinador Joel de Menezes Niebuhr:

“Faz-se necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Pública necessita e o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.” Ressalto ainda que além de obrigatória sua elaboração, também é obrigatório sua aprovação, assim é a redação dada pelo inciso II do artigo 9 do decreto 5.450 de 2005. Assim do transcrito acima podemos concluir que não é suficiente a aprovação, é necessário que o ato de aprovação acompanhe a respectiva motivação, princípio corolário da Administração Pública (NIEBUHR, Joel de Menezes. Pregão Eletrônico e eletrônico. Curitiba: Zenite, 2008, p.30).

Confirmando tal fundamentação, nos ensinamentos do doutrinador Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, o qual lecionou sobre Pregão Eletrônico, demonstra-se a necessidade de uma justificativa para aquisição *“o primeiro passo de qualquer procedimento licitatório é a requisição do objeto. É sempre a partir da necessidade, manifestada por agente público, que a Administração inicia o processo com vistas à futura contratação”, o que, ratifica-se, ocorreu no caso em tela.*

Outrossim, salienta-se, por oportuno, que foram indicados, os recursos orçamentários à conta de dotação própria para realizar a despesa estimada e previsão de recurso financeiro que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, demonstrando o atendimento da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

70

Paul

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Da aludida legislação, destaca-se, por oportuno:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.” (Lei 10.520/2002).

Nesse sentido é o escólio do mestre Marçal Justen Filho:

“O pregão é a modalidade de licitação criada mais recentemente. Caracteriza-se porque sua aplicação não se vincula ao valor do contrato, mas à natureza da prestação a ser executada pelo particular. Somente cabe pregão para contratação de bem ou serviço “comum”. Ademais disso, a fase de propostas se desdobra em duas, sendo que a segunda se caracteriza como uma disputa por lances. Outra característica marcante é a inversão das fases de proposta e de habilitação. Somente se avalia a habilitação do licitante que formulou a melhor proposta. Se ele vier a ser inabilitado, serão examinados os requisitos de habilitação do segundo melhor classificado, e assim por diante.”

No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos bens a serem contratados, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Desta maneira, a modalidade eleita, qual seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, se mostra viável, possibilitando, também o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

70 - A

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente licitação está sendo proposta com julgamento pelo menor preço.

DO INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

No que compete à formalização da contratação, verificamos que será através de instrumento de ata de registro de preços.

DA CONCLUSÃO

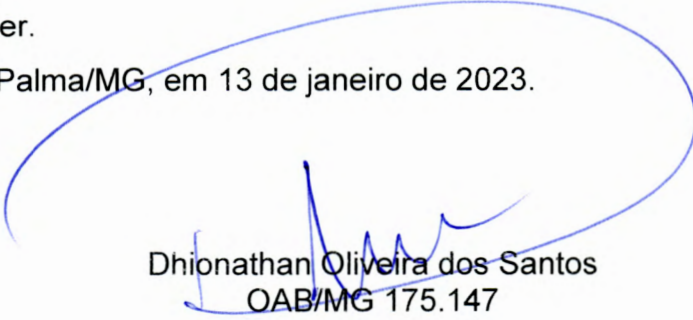
Diante da análise legal do certame ora apresentado, entendo que as normas e condições encontram-se dentro da legislação pertinente ao caso.

Ademais, consigna-se que as especificações do objeto, necessidade, quantitativos e preços estimados unitários e globais incluindo as previsões orçamentárias e financeiras são dados de responsabilidade da Secretaria Requisitante.

Destarte, estando dentro dos permissivos legais, sugere-se pelo prosseguimento do certame, estando o edital apto a ser publicado e iniciada a fase externa do procedimento, ressalvando que esta Assessoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, necessidade, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É o parecer.

Palma/MG, em 13 de janeiro de 2023.


Dhionathan Oliveira dos Santos
OAB/MG 175.147
Procurador Jurídico

Processo 004-2023 Pregão 002-2023 - Plano de Manejo APA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2023

PREGÃO Nº 002/2023.

O município de Palma, torna público que fará realização de processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG. Abertura 27/01/2023 as 14:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 – HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Anexos:

-  Edital [Pregão 002-2023]: 775 kB
-  Proposta Eletrônica [Pregão 002-2023] 716 kB

Art. 8º Para os fins desta Lei, todas as acessões e benfeitorias realizadas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, integrarão o imóvel e, em caso de reversão, passarão a integrar o patrimônio do Município de Ouro Fino, sem que assista ao cessionário direito à indenização por elas.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei, se houverem, correrão pelas dotações próprias do município.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as as disposições e, em especial, a Lei Municipal nº 2.679 de 18 de dezembro de 2015.

Ouro Fino, 16 de Janeiro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2A9A0CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 003-2023 PREGÃO 001-2023 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fará realização de processo licitatório cujo objeto é: **prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e caminhões, para atendimento a secretaria municipal de obras do município**, conforme solicitação. Abertura 27/01/2023 as 09:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:B292EFF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 004-2023 PREGÃO 002-2023 - PLANO DE MANEJO APA

O município de Palma, torna público que fará realização de processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG. Abertura 27/01/2023 as 14:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:D9E7746E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO EX-OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 34/2020

O MUNICÍPIO DE PARACATU, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua da Contagem, nº 2045, bairro Paracatuzinho – CNPJ nº 18.278.051/0001-45 neste ato representado pela Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, a Senhora Ana Maria de Andrade Silva, brasileira, CPF nº 862.890.046-20, residente e domiciliada na Rua Adalto Pereira da Silva, nº 300, bairro Alto do Açude, Município de Paracatu/MG, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, *ex-officio*, observadas as determinações constantes no art. 55 da Lei Federal 13.019, de 2014 e art. 31 do Decreto Municipal 5.553, de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar *ex-office*, até 24 de janeiro de 2023, a vigência do CONVÊNIO nº 34/2020, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do Convênio por parte da CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO Nº 34/2020, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO

A validade do presente instrumento decorrerá de sua publicação no Diário Oficial do Município, que será providenciado pelo Município, em conformidade com o parágrafo único do Art. 38 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Paracatu - MG, 16 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:D268DC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO EX-OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 31/2020

O MUNICÍPIO DE PARACATU, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua da Contagem, nº 2045, bairro Paracatuzinho – CNPJ nº 18.278.051/0001-45 neste ato representado pela Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, a Senhora Ana Maria de Andrade Silva, brasileira, CPF nº 862.890.046-20, residente e domiciliada na Rua Adalto Pereira da Silva, nº 300, bairro Alto do Açude, Município de Paracatu/MG, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, *ex-officio*, observadas as determinações constantes no art. 55 da Lei Federal 13.019, de 2014 e art. 31 do Decreto Municipal 5.553, de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar *ex-office*, até 27 de fevereiro de 2023, a vigência do CONVÊNIO nº 31/2020, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do Convênio por parte da CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO Nº 31/2020, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO

A validade do presente instrumento decorrerá de sua publicação no Diário Oficial do Município, que será providenciado pelo Município, em conformidade com o parágrafo único do Art. 38 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Paracatu - MG, 16 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:6D19EB45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

73

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREGÃO Nº 002/2023

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 14h00min, reúne-se o Pregoeiro com sua equipe de apoio, nomeada através da Portaria N.º 5.263, de 08 de janeiro de 2018, para julgamento do Processo em epígrafe, que tem por objetivo Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), site da Prefeitura Municipal de Palma e no Paço Municipal e nos demais meios de comunicações, tudo conforme consta nos autos.

Não consta qualquer ato de impugnação do Edital Convocatório.

No horário previamente estabelecido em Edital, comparece no setor de licitação os seguintes licitantes proponentes para credenciamento:

FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ: 12.696.701/0001-96, com sede na Rua Guido Monachesi, n. 121, bairro Aeroporto, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.038-650, neste ato representada por Narjara Lopes de Abreu, CPF: 067.543.116-65.

Às 14:10h foi finalizado o credenciamento das empresas, sendo decidido pelo credenciamento de **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE**.

Às 14:15h inicia a fase da abertura do envoltório da proposta, sendo aberto o envoltório e entregue aos presentes para averiguações e assinaturas.

Os dados da propostas e lances encontram-se lavrados no Mapa de Apuração que segue em anexo a esta Ata.

Os licitantes manifestaram-se de acordo com os atos da fase de lance.

Após as negociações da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo as documentações de habilitação da licitante considerada vencedora: **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE**, sendo entregues aos presentes para averiguações e assinaturas.

Às 14:30h, o Pregoeiro decide pela habilitação dos licitantes: **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ: 12.696.701/0001-96, com sede na Rua Guido Monachesi, n. 121, bairro Aeroporto, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.038-650, neste ato representada por Narjara Lopes de Abreu, CPF: 067.543.116-65, tendo em vista o cumprimento do disposto no Edital Convocatório.

Os licitantes se manifestam em concordância com a habilitação do licitante, e informam que declinam do prazo recursal.

O Processo Licitatório segue para análise da Procuradoria Jurídica Municipal e Homologação do Prefeito Municipal

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão.


DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente



NARJARA LOPES DE ABREU
Data: 12/04/2023 16:59:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE



MUNICIPIO DE PALMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Sistema de Apuração de Pregão

001/003

FLS.

74

Paul

MAPA DE APURAÇÃO ANALÍTICO
PROPOSTAS E LANCES POR ITEM - MENOR VALOR

PROCESSO: PRC 00004-2023

LICIT.: PREG 00002-2023

DATA DE ABERTURA: 27/01/2023

Nº ITEM: 001 Cód. ITEM: 012326 ITEM: ELABORACAO PLANO DE MANEJO APA

QTD.: 1.0000

UN.: SV

VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
- FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA	92.000,0000	92.000,00

PROPOSTAS

CLASSIF.	PARTICIPANTE	STATUS	MARCA/MODELO	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA	MENOR VALOR		0.00%	94.000,00	94.000,00

LANCES

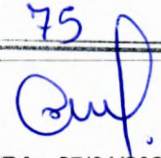
Nº	CLASSIF.	PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANCE?
1	1º	FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA	92.000,0000	92.000,00	2.13%	Não
2	1º	FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA	0,0000	0,00	0.00%	Sim

Mops
[Signature]

MUNICIPIO DE PALMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Sistema de Apuração de Pregão

002/003

FLS. 75



MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

PROCESSO: PRC 00004-2023

LICIT.: PREG 00002-2023

DATA DE ABERTURA: 27/01/2023

VENCEDOR: FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA

CÓDIGO:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
001 - (012326) ELABORACAO PLANO DE MANEJO APA		1.0000	SV	92.000,0000	92.000,00	2.13	1

TOTAL DO PARTICIPANTE FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA

92.000,00

TOTAL DO PROCESSO:

92.000,00



MUNICIPIO DE PALMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Sistema de Apuração de Pregão

003/003
FLS. 76

RESUMO DE VENCEDOR POR ITEM

PROCESSO: PRC 00004-2023

LICIT.: PREG 00002-2023

DATA DE ABERTURA: 27/01/2023

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (012326) ELABORACAO PLANO DE MANEJO APA	FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA	92.000,00

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Pregoeiro(a) Oficial

FORA DOS
ENVELOPES



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À HABILITAÇÃO

FLS. 77

De

À Prefeitura Municipal de Palma/MG

A/C Pregoeiro Referência: Pregão Presencial nº 002/2023

Prezado Senhor,

A empresa Flora Original Consultoria em Meio Ambiente, devidamente inscrita no CNPJ n.º 12.696.701/0001-96, declara, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no pregão supramencionado, ciente de que declaração falsa é crime legalmente previsto no Código de Processo Civil Brasileiro.

Juiz de Fora, 24 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Narjara Lopes de Abreu



Narjara Lopes de Abreu

CPF n.º 067.543.116-65

Handwritten signature in blue ink.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 78
aul

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208957788

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100040930

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA

Local

26 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USC DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8332076 em 28/01/2021 da Empresa FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31208957788 e protocolo 211838560 - 27/01/2021. Autenticação: 1288995E05155863147E63DD05538074C55F77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/183.858-0 e o código de segurança hxq8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 1/7

Handwritten signatures and initials



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/183.856-0	MGP2100040930	26/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.253.556-95	LUIZA ARAUJO DE PAIVA
067.543.116-65	NARJARA LOPES DE ABREU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8332076 em 28/01/2021 da Empresa FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31208957788 e protocolo 211838560 - 27/01/2021. Autenticação: 1288995E05155863147E63DD05538074C55F77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/183.856-0 e o código de segurança hxq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

82 - A

FLS. 79

Jul.

ABREU
CONTABILIDADE

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA

Pelo presente instrumento de alteração contratual as sócias NARJARA LOPES DE ABREU, casada, Brasileira, Empresária, nascido em 26/05/1984 na cidade Nanuque- MG com CPF nº 067.543.116-65 inscrita no CRBIO - MG sob o nº 62.737/04-D expedida em 04/02/2009 residente e domiciliada à Rua Guido Monachesi, 121 Bairro Aeroporto na cidade de Juiz de Fora_ MG CEP 36038-650 e LUIZA ARAÚJO DE PAIVA, Brasileira, solteira, natural de Rio Novo MG, nascida em 14/06/1985, empresária, CPF de nº 078.253.556-95 registrada no CRBIO MG sob o nº 76.395/04-D expedida em 19/07/2010 CI MG13.134.878 SSP MG expedida em 25/07/2000, residente e domiciliada à Rua Oscar Vidal, 446 Apto 205 Bairro Centro na cidade de Juiz de Fora MG CEP 36016-290 únicas sócias da sociedade limitada **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA**, com sede na Av Barão do Rio Branco, 3035 sala 1503 Bairro Centro na cidade de Juiz de Fora- MG CEP 36010-012 inscrita no CNPJ sob o nº 12.696.701/0001-96 com seu contrato institucional devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120895778-8 em 20/10/2010 e posteriores alterações de nº 4615580 em 13/05/2011, 4846754 em 10/05/2012, 5328611 em 30/06/2014 e 6064079 em 26/10/2016, resolvem de comum acordo e na melhor forma em direito prevista **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes Cláusulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Altera-se o endereço da sede para à Rua Guido Monachesi, 121 Bairro Aeroporto na cidade de Juiz de Fora_ MG CEP 36038-650.

CONSOLIDAÇÃO:

PRIMEIRA CLÁUSULA: A sociedade gira sob o nome de **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA** e está situada na Rua Guido Monachesi, 121 Bairro Aeroporto na cidade de Juiz de Fora_ MG CEP 36038-650.

SEGUNDA CLÁUSULA: O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuídos pelos sócios:

NARJARA LOPES DE ABREU	50	R\$5.000,00
LUIZA ARAÚJO DE PAIVA	50	R\$5.000,00
TOTAL	100	R\$10.000,00

TERCEIRA CLÁUSULA: O objeto é (7490-1/99) consultoria em questão de sustentabilidade do meio ambiente; serviço de assessoria em projeto de meio ambiente; regulação, controle, definição política de atividades voltadas a melhorar bem-estar da população quanto ao meio ambiente; Auditoria Ambiental; Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental; Ecoturismo; Educação Ambiental; Fiscalização/Vigilância Ambiental; Gestão Ambiental; Gestão de Recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas; Gestão e Tratamento de Efluentes e Resíduos; Gestão, Controle e Monitoramento em Ecotoxicologia; Inventário e Manejo de Espécies da Flora Nativa e Exótica; Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação e da Flora; Inventário e Manejo de Microrganismos; Inventário, Manejo e Conservação de Ecossistemas Aquáticos: Limnéticos, Estuarinos e Marinhos; Inventário e Manejo de Espécies da Fauna Silvestre Nativa e Exótica; Inventário, Manejo e Conservação da Fauna; Inventário e Manejo de Fungos; Licenciamento Ambiental; Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL); Microbiologia Ambiental; Mudanças Climáticas; Planejamento, Criação e Gestão de Unidades de Conservação (UC)/Áreas Protegidas; Responsabilidade Socioambiental; Restauração/Recuperação de Áreas Degradadas e Contaminadas; Saneamento Ambiental; Treinamento e Ensino na Área de Meio Ambiente e Biodiversidade.

QUARTA CLÁUSULA: A administração da sociedade caberá às sócias, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

QUINTA CLÁUSULA: A sociedade iniciou suas atividades em 06/10/2010 e seu prazo de validade é indeterminado

SEXTA CLÁUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8332076 em 28/01/2021 da Empresa FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31208957788 e protocolo 211838560 - 27/01/2021. Autenticação: 1288995E05155883147E83DD05538074C55F77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/183.856-0 e o código de segurança hxq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

[Handwritten signatures]

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA

SÉTIMA CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA CLÁUSULA: Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

NONA CLÁUSULA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, deliberar em reunião ou assembleia que obtenha a unanimidade dos votos representativos do capital social, a distribuir os resultados de forma desproporcional ou à proporção de suas quotas, nos lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

DECIMA CLÁUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: CLÁUSULA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA: CLÁUSULA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA: Fica eleito o foro de Juiz de Fora para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente documento **NARJARA LOPES DE ABREU e LUIZA ARAUJO DE PAIVA.**

Juiz de Fora, 21 de Janeiro de 2021.



FLS. 80
Paul



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/183.856-0	MGP2100040930	26/01/2021

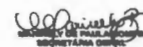
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.253.556-95	LUIZA ARAUJO DE PAIVA
067.543.116-65	NARJARA LOPES DE ABREU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8332076 em 28/01/2021 da Empresa FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31208957788 e protocolo 211838560 - 27/01/2021. Autenticação: 1288995E05155863147E63DD05538074C55F77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/183.856-0 e o código de segurança hxq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Handwritten signature and initials in blue ink.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, de NIRE 3120895778-8 e protocolado sob o número 21/183.856-0 em 27/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8332076, em 28/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.253.556-95	LUIZA ARAUJO DE PAIVA
067.543.116-65	NARJARA LOPES DE ABREU

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.253.556-95	LUIZA ARAUJO DE PAIVA
067.543.116-65	NARJARA LOPES DE ABREU

Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

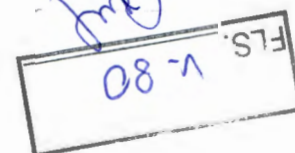


Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2021, às 16:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/183.856-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8332076 em 28/01/2021 da Empresa FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31208957788 e protocolo 211838560 - 27/01/2021. Autenticação: 1288995E05155863147E63DD05538074C55F77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/183.856-0 e o código de segurança hxq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7

Paul



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.838.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 8332076 em 28/01/2021 da Empresa FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 3208957788 e protocolo 211838560 - 27/01/2021. Autenticação: 1288995E05155863147E83DD05538074C55F77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/183.856-0 e o código de segurança hxqf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Paul

FLS. 82
[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2218566790

NOME
NARJARA LOPES DE ABREU



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG12481998 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
067.543.116-65 26/05/1984

FILIAÇÃO
MARCIO JOSE DE ABREU
SUZANA LOPES DE ABREU

PERMISSÃO ACC. CATEG. B

NP RENOVADO 05/07/2021
VIGÊNCIA 01/07/2024
1ª HABILITAÇÃO 12/12/2011

OBSERVAÇÕES
A ;

PROIBIDO PLASTIFICAR
2218566790

Narjara Lopes de Abreu
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
JULI DE FORA, MG 05/07/2021

[Signature] Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG 17266896860
ASSINATURA DO EMISSOR MG597152004

MINAS GERAIS

Contere com o original. P.M.P.
Em 27/01/2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EPP

Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208957788	2062	

FLS. 83
Paul

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

JUIZ DE FORA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 Fevereiro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____ Data	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____ Data
	_____ Responsável		_____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Paul



Registro Digital

FLS. V-83

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/584.505-1	J173227135928	29/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.253.556-95	LUIZA ARAUJO DE PAIVA
067.543.116-65	NARJARA LOPES DE ABREU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ATO 307

FLS. 84
Cru

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- Empresário
- Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
As sócias, **NARJARA LOPES DE ABREU**, solteira, Brasileira, Empresária, nascido em 26/05/1984 na cidade Nanuque- MG com CPF nº 067.543.116-65 inscrita no CRBIO - MG sob o nº 62.737/04-D expedida em 04/02/2009 residente e domiciliada à Rua Jose do Patrocínio,123 Apto 105 Bairro Mundo Novo na cidade de Juiz de Fora_MG CEP 36026-340 e **LUIZA ARAÚJO DE PAIVA**, Brasileira, solteira, natural de Rio Novo MG, nascida em 14/06/1985, empresária, CPF de nº 078.253.556-95 registrada no CRBIO MG sob o nº 76.395/04-D expedida em 19/07/2010 CI MG13.134.878 SSP MG expedida em 25/07/2000, residente e domiciliada à Rua Oscar Vidal, 446 Apto 205 Bairro Centro na cidade de Juiz de Fora MG CEP 36016-290 da empresa **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA ME**, com sede à Av Barão do Rio Branco 3053 sala 1503, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120895778-8 de 20/10/2010 e no CNPJ/MF sob o nº 12.696.701/0001-96 vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e declarar que adotará o nome empresarial de **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA EPP**.

Local e data: Juiz de Fora, 29 de dezembro de 2017

Assinam digitalmente as sócias Narjara Lopes de Lopes e Luiza Araújo de Paiva

Narjara Lopes
Luiza Araújo de Paiva



FLS. V-84
[Handwritten signature]

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/584.505-1	J173227135928	29/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.253.556-95	LUIZA ARAUJO DE PAIVA
067.543.116-65	NARJARA LOPES DE ABREU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



[Handwritten signature]
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



FLS. 85

Paul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA - ME, de nire 3120895778-8 e protocolado sob o número 17/584.505-1 em 29/12/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6524293, em 27/02/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fabricio Sgarbosa Naves.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.253.556-95	LUIZA ARAUJO DE PAIVA
067.543.116-65	NARJARA LOPES DE ABREU

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.253.556-95	LUIZA ARAUJO DE PAIVA
067.543.116-65	NARJARA LOPES DE ABREU

Belo Horizonte, Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6524293 em 27/02/2018 da Empresa FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA - ME, Nire 31208957788 e protocolo 175845051 - 29/12/2017. Autenticação: 1BAF44E8F3A74FFA93A883634B1FBCCC1536DC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 17/584.505-1 e o código de segurança 3Vwq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/6

Paul



FLS. *n-85*

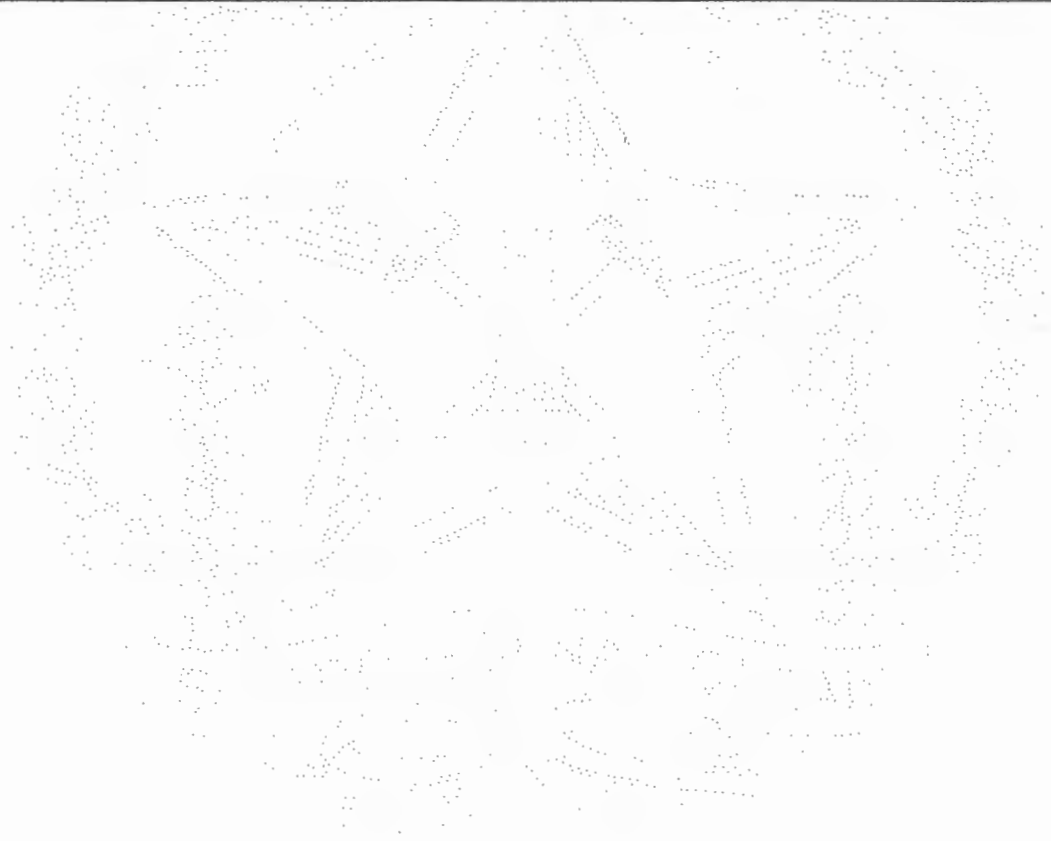
Paul.

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.959.726-09	FABRICIO SGARBOSA NAVES
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6524293 em 27/02/2018 da Empresa FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA - ME, Nire 31208957788 e protocolo 175845051 - 29/12/2017. Autenticação: 1BAF44E8F3A74FFA93A883634B1FBCCC1536DC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/584.505-1 e o código de segurança 3Vwq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ESTIMATIVO UNITÁRIO, GLOBAL E QUANTITATIVO DO CERTAME

Item	Quant.	Unid	Descrição do Serviço	Valor Unit	Valor Total
01	01	serv	Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG.	R\$ 94.000,00	R\$ 94.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Juiz de Fora, 24 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Narjara Lopes de Abreu

Narjara Lopes de Abreu / CPF 067.543.116-65 / RG MG 12481998

EMPRESA/LICITANTE: FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE

CPF/CNPJ: 12.696.701/0001-96

ENDEREÇO: RUA GUIDO MONACHESI 121, AEROPORTO, JUIZ DE FORA - MG

E-MAIL: FLORAORIGINAL4@GMAIL.COM

TELEFONE: (32) 9912901-75

REPRESENTANTE LEGAL: NARJARA LOPES DE ABREU

RECIBO

FLS. 87
Cul.

EMPRESA/LICITANTE: FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE

CPF/CNPJ: 12.696.701/0001-96

ENDEREÇO: RUA GUIDO MONACHESI 121, AEROPORTO, JUIZ DE FORA - MG

E-MAIL: FLORAORIGINAL4@GMAIL.COM

TELEFONE: (32) 9912901-75

REPRESENTANTE LEGAL: NARJARA LOPES DE ABREU

A EMPRESA/LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA QUE RETIROU O EDITAL COM TODAS AS PEÇAS INTEGRANTES E NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023.

DECLARA, AINDA, QUE TEM CONHECIMENTO DO EDITAL ESTAR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG.

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO (AMOS) O PRESENTE.

Juiz de Fora, 24 de janeiro de 2023.

Narjara Lopes de Abreu

Narjara Lopes de Abreu

Abreu
[Signature]

FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE

À Comissão de Licitação de Palma – A/C Pregoeiro

Envelope 01 – Proposta

Processo Nº 004/2023

Modalidade: Pregão nº 002/2023

Data e horário de abertura: 27/01/2023, 14H

FLS.

88

Paul

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

Pelo presente contrato os sócios **NARJARA LOPES DE ABREU**, Brasileira, natural de Nanuque - MG, solteira, nascida em 26/05/1984, Empresária, CPF 067.543.116-65 e registrada no CRBIO- MG sob o nº 62737/04-D expedida em 04/02/2009 em MG, residente e domiciliada à Rua José do Patrocínio, 123 Apto. 105, Bairro Mundo Novo na cidade de Juiz de Fora - MG, CEP 36026-340, **CAROLINA NAZARETH MATOZINHOS**, Brasileira, natural de Juiz de Fora - MG, solteira, nascida em 28/12/1982, Empresária, CPF 068.569.876-92 e registrada no CRBIO- MG nº 70263/04-D expedida em 08/07/2009, residente e domiciliada à Rua Prof. Clóvis Jaguaribe, 35 Apto. 101, Bairro Bom Pastor na cidade de Juiz de Fora - MG, CEP 36021-700, **LUÍZA ARAÚJO DE PAIVA**, Brasileira, natural de Rio Novo - MG, solteira, nascida em 14/06/1985, Empresária, CPF 078.253.556-95 e registrada no CRBIO-MG nº 76395/04-D expedida em 19/07/2010 CI MG13.134.878 SSPMG em 25/07/2000, residente e domiciliada à Rua Oscar Vidal, 446 Apto. 205, centro na cidade de Juiz de Fora - MG, CEP 36016-290 e **CLESIO CASTRO DA SILVA**, Brasileiro, natural de Juiz de Fora - MG, solteiro, nascido em 04/11/1978, Empresário, CPF 045.475.036.-64 e CI MG-7.570.926 expedida em 13/04/2007 PC/MG, residente e domiciliado à Rua Uruguaiana, 140 Apto. 202, Bairro Jardim Glória na cidade de Juiz de Fora - MG, CEP 36015-020, constituem uma sociedade empresária limitada mediante as seguintes Cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA EPP** e terá sede e domicílio na Rua Antonio Domingos de Oliveira, 95, Bairro Grota na cidade de Ewbank da Câmara - MG CEP 36108-000.

SEGUNDA: O capital social será R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), dividido em 40 (Quarenta) quotas de valor nominal de R\$100,00 (Cem Reais) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuídos pelos sócios:

NARJARA LOPES DE ABREU: 10(Dez) quotas, no total de R\$1.000,00(Mil Reais).

CAROLINA NAZARETH MATOZINHOS: 10 (Dez) quotas, total de R\$1.000,00(Mil Reais).

LUÍZA ARAÚJO DE PAIVA: 10 (Dez) quotas, no total de R\$1.000,00(Mil Reais).

CLESIO CASTRO DA SILVA: 10 (Dez) quotas, no total de R\$1.000,00(Mil Reais).

TERCEIRA: O objeto será, (7490-1/99) Consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente; serviço de assessoria em projeto de meio ambiente, regulação, controle, definição política de atividades voltadas a melhorar bem-estar da população quanto ao meio ambiente; mapeamento, inventários biológicos, monitoramento, resgate, licenciamento, impacto ambiental, reserva legal, plano de manejo, educação ambiental, diagnostico RPPN, projeto sócio ambientais; projeto de paisagismo.

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 06/10/2010 e seu prazo de validade é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado individual ou coletivamente, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando-se devidamente quando da cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à sócia **NARJARA LOPES DE ABREU** com poderes e atribuições de sócio administrador, ficando para isto autorizado o uso do nome empresarial. Fica, entretanto vedado ao sócio administrador utilizar o nome empresarial para, assumir obrigações, fazer empréstimos bancários, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem a autorização prévia dos demais sócios. É vedado o uso do nome empresarial para atividades estranhas ao interesse social.

Arel


ABREU
CONTABILIDADE

**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA.**

**FIRMA: FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE
LTDA EPP.**

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, à proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores podem em comum acordo fixar uma retirada a título de "pro-labore" pelo exercício da administração da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Juiz de Fora para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente documento em 03 vias.

Juiz de Fora, 06 de Outubro 2010.

Narjara Lopes de Abreu
NARJARA LOPES DE ABREU

Carolina Nazareth Matozinhos
CAROLINA NAZARETH MATOZINHOS

Luiza Araújo de Paiva
LUIZA ARAÚJO DE PAIVA

Clesio Castro da Silva
CLESIO CASTRO DA SILVA

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120895778-8
EM 20/10/2010
FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA EPP

JUCEMG



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 91

Paul

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208957788

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100040930

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA
Local

26 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turna

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8332076 em 28/01/2021 da Empresa FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA. Nire 31208957788 e protocolo 211838560 - 27/01/2021. Autenticação: 1288995E05155863147E63DD05538074C55F77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/183.856-0 e o código de segurança hxq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Paul

pág. 1/7

ufbpm



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

FLS. 92
[Assinatura]

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/183.856-0	MGP2100040930	26/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.253.556-95	LUIZA ARAUJO DE PAIVA
067.543.116-65	NARJARA LOPES DE ABREU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

[Assinatura]
Narjara



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8332076 em 28/01/2021 da Empresa FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, Nfe 31208957788 e protocolo 211838560 - 27/01/2021. Autenticação: 1288995E05155863147E63DD05538074C55F77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/183.856-0 e o código de segurança hxq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]
SECRETARIA-GERAL

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA

Pelo presente instrumento de alteração contratual as sócias NARJARA LOPES DE ABREU, casada, Brasileira, Empresária, nascida em 26/05/1984 na cidade Nanaquão - MG com CPF nº 067.543.116-65 inscrita no CRBIO - MG sob o nº 62.737/04-D expedida em 04/02/2009 residente e domiciliada à Rua Guido Monachesi, 121 Bairro Aeroporto na cidade de Juiz de Fora - MG CEP 36038-650 e LUIZA ARAÚJO DE PAIVA, Brasileira, solteira, natural de Rio Novo MG, nascida em 14/06/1985, empresária, CPF de nº 078.253.556-95 registrada no CRBIO MG sob o nº 76.395/04-D expedida em 19/07/2010 CI MG13.134.878 SSP MG expedida em 25/07/2000, residente e domiciliada à Rua Oscar Vidal, 446 Apto 205 Bairro Centro na cidade de Juiz de Fora MG CEP 36016-290 únicas sócias da sociedade limitada **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA**, com sede na Av Barão do Rio Branco, 3035 sala 1503 Bairro Centro na cidade de Juiz de Fora - MG CEP 36010-012 inscrita no CNPJ sob o nº 12.696.701/0001-96 com seu contrato institucional devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120895778-8 em 20/10/2010 e posteriores alterações de nº 4615580 em 13/05/2011, 4846754 em 10/05/2012, 5328611 em 30/06/2014 e 6064079 em 26/10/2016, resolvem de comum acordo e na melhor forma em direito prevista **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes Cláusulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Altera-se o endereço da sede para à Rua Guido Monachesi, 121 Bairro Aeroporto na cidade de Juiz de Fora - MG CEP 36038-650.

CONSOLIDAÇÃO:

PRIMEIRA CLÁUSULA: A sociedade gira sob o nome de **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA** e está situada na Rua Guido Monachesi, 121 Bairro Aeroporto na cidade de Juiz de Fora - MG CEP 36038-650.

SEGUNDA CLÁUSULA: O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuídos pelos sócios:

NARJARA LOPES DE ABREU	50	R\$5.000,00
LUIZA ARAÚJO DE PAIVA	50	R\$5.000,00
TOTAL	100	R\$10.000,00

TERCEIRA CLÁUSULA: O objeto é (7490-1/99) consultoria em questão de sustentabilidade do meio ambiente; serviço de assessoria em projeto de meio ambiente; regulação, controle, definição política de atividades voltadas a melhorar bem-estar da população quanto ao meio ambiente; Auditoria Ambiental; Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental; Ecoturismo; Educação Ambiental; Fiscalização/Vigilância Ambiental; Gestão Ambiental; Gestão de Recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas; Gestão e Tratamento de Efluentes e Resíduos; Gestão e Monitoramento em Ecotoxicologia; Inventário e Manejo de Espécies da Flora Nativa e Exótica; Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação e da Flora; Inventário e Manejo de Microrganismos; Inventário, Manejo e Conservação de Ecossistemas Aquáticos: Limnéticos, Estuarinos e Marinhos; Inventário e Manejo de Espécies da Fauna Silvestre Nativa e Exótica; Inventário, Manejo e Conservação da Fauna; Inventário e Manejo de Fungos; Licenciamento Ambiental; Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL); Microbiologia Ambiental; Mudanças Climáticas; Planejamento, Criação e Gestão de Unidades de Conservação (UC)/Áreas Protegidas; Responsabilidade Socioambiental; Restauração/Recuperação de Áreas Degradadas e Contaminadas; Saneamento Ambiental; Treinamento e Ensino na Área de Meio Ambiente e Biodiversidade.

QUARTA CLÁUSULA: A administração da sociedade caberá às sócias, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

QUINTA CLÁUSULA: A sociedade iniciou suas atividades em 06/10/2010 e seu prazo de validade é indeterminado

SEXTA CLÁUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA

SÉTIMA CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA CLÁUSULA: Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

NONA CLÁUSULA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, deliberar em reunião ou assembleia que obtenha a unanimidade dos votos representativos do capital social, a distribuir os resultados de forma desproporcional ou à proporção de suas quotas, nos lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

DECIMA CLÁUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: CLÁUSULA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA: CLÁUSULA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA: Fica eleito o foro de Juiz de Fora para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente documento **NARJARA LOPES DE ABREU e LUIZA ARAUJO DE PAIVA.**

Juiz de Fora, 21 de Janeiro de 2021.

Narjara Lopes



FLS 95 *Paul*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/183.856-0	MGP2100040930	26/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.253.556-95	LUIZA ARAUJO DE PAIVA
067.543.116-65	NARJARA LOPES DE ABREU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Paul
N. Lopes





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, de NIRE 3120895778-8 e protocolado sob o número 21/183.856-0 em 27/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8332076, em 28/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.253.556-95	LUIZA ARAUJO DE PAIVA
067.543.116-65	NARJARA LOPES DE ABREU

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.253.556-95	LUIZA ARAUJO DE PAIVA
067.543.116-65	NARJARA LOPES DE ABREU

Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021



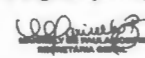
Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2021, às 16:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/183.856-0.

Página 1 de 1

 *mpf*



FLS. 97

Paula



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Paula *efloper*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8332076 em 28/01/2021 da Empresa FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31208957788 e protocolo 211838560 - 27/01/2021. Autenticação: 1288995E05155863147E63DD05538074C55F77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/183.856-0 e o código de segurança hxq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 98

Prof.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 12.696.701/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:45:39 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **70F1.0AA8.9672.B90E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prof.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		LS. 99 <i>[Handwritten signature]</i>
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/01/2023
		CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 19/04/2023
NOME: FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA		
CNPJ/CPF: 12.696.701/0001-96		
LOGRADOURO: RUA GUIDO MONACHESI		NÚMERO: 121
COMPLEMENTO:	BAIRRO: AEROPORTO	CEP: 36038650
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000612228987		

[Handwritten signature]



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

FLS. 100

PROCOLO 011248/2023	Nº.CERTIDÃO 000035/2023	VALIDADE 19/07/2023	DAM - PREÇO PÚBLICO 11/111111-1
NOME DO REQUERENTE LUIZA ARAUJO DE PAIVA		CPF DO REQUERENTE 078.253.556-95	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
CPF / CNPJ 12.696.701/0001-96		IDENTIDADE _____	
NOME / RAZÃO SOCIAL FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA. EPP			
FINALIDADE PARA FINS DE LICITACAO			
OBSERVAÇÕES			
<p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>			
<p>CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.</p> <p>Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.</p>			
JUIZ DE FORA, 20 DE JANEIRO DE 2023.		lucaskap LUCAS EMANUEL BRAGA KAPEL PEREZ	

Assinado por 1 pessoa: LUCAS EMANUEL BRAGA KAPEL PEREZ Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.10oc.com.br/verificacao/126C-D367-BCFC-46BF> e informe o código 126C-D367-BCFC-46BF

Cul.

PREFEITURA
JUIZ DE FORA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA**

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS DATA: 20/01/2023 PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO No. CERTIDAO: 000035/2023
CONTRIBUINTE: FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA. EPP
IDENTIDADE: NAO INFORMADA CNPJ: 12.696.701/0001-96

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO A 133.558/00-2 CPF/CNPJ
CNPJ FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO A 12.696.701/0001-96 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

FLS. 102
Lucas



Código para verificação: 126C-D367-BCFC-46BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS EMANUEL BRAGA KAPEL PEREZ (CPF 120.XXX.XXX-79) em 20/01/2023 14:54:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/126C-D367-BCFC-46BF>

Lucas

FLS. 103

Paul

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.696.701/0001-96
Razão Social: FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA
Endereço: R REI ALBERTO 108 SALA 1005 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36016-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2023 a 04/02/2023

Certificação Número: 2023010601285008878255

Informação obtida em 19/01/2023 14:22:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Paul

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 104

Paul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.696.701/0001-96

Certidão n°: 2676464/2023

Expedição: 19/01/2023, às 14:23:48

Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.696.701/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Paul

RPPN SERRA DOS GARCIAS, AIURUOCA - MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Flora Original Consultoria em Meio Ambiente Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.696.701/0001-96, forneceu para esta empresa o seguinte produto:

ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL

Local de realização do trabalho: RPPN SERRA DOS GARCIAS, AIURUOCA - MG

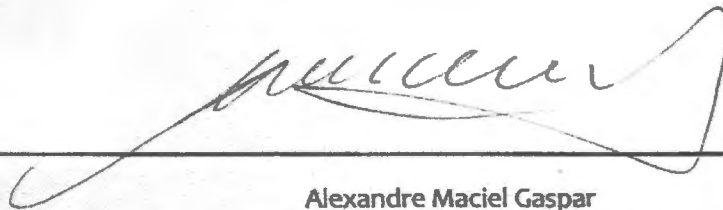
Tamanho da área: 18,27 hectares

Período de realização: ABRIL de 2015

Total de horas trabalhadas: 125 horas

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Juiz de Fora, 15de ABRIL de 2015



Alexandre Maciel Gaspar
Proprietário da RPPN Serra dos Garcias
CPF 014.192.448-92

Confere com o
original. P.M.P.
Em 27/01/2023





Enf

FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE
ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Flora Original Consultoria em Meio Ambiente Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 12.696.701/0001-96, forneceu para esta empresa o seguinte produto: *Coordenação de equipe do Meio Biótico do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Serra do Relógio.*

Escopo do serviço:

- Coordenação das atividades de campo das equipes de flora e fauna
- Participação do planejamento e zoneamento da UC
- Levantamento da flora e fauna

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: setembro de 2011 a dezembro de 2011

Juiz de Fora, 15 de julho de 2013

Thekma dos Santos Valverde
BIOLOGA - RESPONSÁVEL TÉCNICA
62108-04/D

Biokratos Soluções Ambientais Ltda

'01414690.0001-98¹

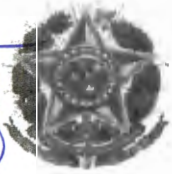
BIDKRATOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/C LTDA

RUA MACHADO SOBRINHO 308
ALTO DOS PASSOS CEP 36026-380

JUIZ DE FORA - MG

Confere com o
original. P.M.P.
Em 27/01/2023

107
FLS.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO



Certificado de Registro Pessoa Jurídica - 2ª via

Certificamos, para efeitos de direito, que a Pessoa Jurídica abaixo identificada está registrada no Conselho Regional de Biologia - 4ª Região, sob o nº 000261-04/2011, homologado na 214ª Reunião Plenária, de 07 de fevereiro de 2011, de acordo com o disposto na Lei nº 6684, de 03 de setembro de 1979 e Resoluções do Conselho Federal de Biologia.

Este documento somente tem validade mediante a Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, renovada anualmente.

FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

Razão Social

R OSCAR VIDAL Nº 71 SALA 904 CENTRO - JUIZ DE FORA/MG - 36010-060

Endereço

000261-04/2011


Registro CRBio

12.696.701/0001-96

CNPJ

Confere com o
original. P.M.P.
Em 27/01/2023

Belo Horizonte, 09 de março de 2015


Gladstone Corrêa de Araújo - CRBio 013133/04-D
Conselheiro Presidente



Folha: 1/1

Esta página faz parte da(o) CERTIDÃO CERTIFICADO RESPONSABILIDADE TECNICA nº 2844/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – TRT

VALIDADE: 31 de Março de 2023

Certificamos que a Pessoa Jurídica FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.696.701/0001-96, registrada nesse CRBio-04 sob o n.º 000261-04/2011, está regular junto ao CRBio-04, e que o(a) Biólogo(a) NARJARA LOPES DE ABREU registrado(a) nesse CRBio-04 sob o n.º 062737/04-D, atua como responsável técnico – RT na área de MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE:GESTÃO AMBIENTAL, face ao cumprimento das exigências legais estabelecidas na Lei n.º 6.684 de 03 de setembro de 1979 e Resolução CFBio 115/07.

Havendo alteração da responsabilidade técnica, o Conselho Regional de Biologia - 4ª Região – CRBio-04 deverá ser comunicado no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob a pena das cominações legais.

Belo Horizonte, 23 de Março de 2022.

CARLOS FREDERICO LOIOLA
CRBio-04 008871/04-D
Presidente do CRBio-04

Código de controle da certidão: 0.18281097014031055
Emitida em: 23/03/2022 às 09:31
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



CAT DO RT
REGULARIDADE RT

FLS. 109

Quil

Folha: 1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 691/2023
VÁLIDA POR 90 DIAS**

O Conselho Regional de Biologia – 4ª. Região no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, e do Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983, que regulamenta a obrigatoriedade do registro no Conselho Regional de Biologia, cujas finalidades básicas ou de prestação de serviços estejam ligados à Biologia e em cuja jurisdição exerçam suas atividades, certifica que a bióloga LUIZA ARAUJO DE PAIVA, registrado(a) neste CRBio-04 sob o nº 076395/04-D, está quite com suas obrigações junto à Tesouraria deste Conselho até a presente data, estando APTA a emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

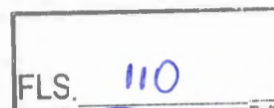
Código de controle da certidão: 0.14478131841698638

Emitida em: 19/01/2023 às 14:21

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



Quil



Paul

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº da Certidão: 1687/2022

Valida até 31/03/2022

Certidão de Acervo Técnico expedida pelo Conselho Regional de Biologia - 4ª Região - CRBio-04, nos termos da Resolução CFBio nº 11/03, para o(a) biólogo(a) **LUIZA ARAUJO DE PAIVA** – CRBio **076395/04-D**. Esta certidão refere-se às ARTs relacionadas abaixo, registradas neste Conselho, sendo o teor das informações de exclusiva responsabilidade do(a) biólogo(a).

1) ART nº 20221000101464 junto à **ELY RONALDO RESENDE**, para: COORDENAÇÃO DO RELATÓRIO DE INVENTÁRIO FLORESTAL E CARACTERIZAÇÃO DA VEGETAÇÃO DE ÁREA DE CERCA DE 30 HECTARES DENOMINADA GLEBA 2 DA FAZENDA DAS LARANJEIRAS PARA SUBSIDIAR PEDIDO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 07/02/2022 a 10/02/2022 com total de 84 horas;

2) ART nº 20211000107741 junto à **URBAVILLE URBANISMO S.A.**, para: Elaboração de Relatório do censo florestal de árvores isoladas e inventário florestal de fragmentos florestais do Loteamento Grama.. Da área de **BOTÂNICA**, com início em 15/07/2021 a 26/08/2021 com total de 24 horas;

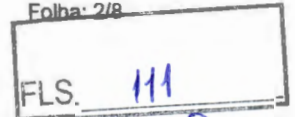
3) ART nº 20211000106800 junto à **NACIONAL DE GRAFITE LTDA.**, para: COORDENAÇÃO DO MONITORAMENTO DE FAUNA TERRESTRE (HERPETOFAUNA, AVIFAUNA E MASTOFAUNA) DO EMPREENDIMENTO MINA FAZENDA CASCA, COM DUAS CAMPANHAS SEMESTRAIS, UMA NA ÉPOCA DAS CHUVAS E OUTRA NA ÉPOCA DA SECA.. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 22/06/2021 a 22/07/2021 com total de 35 horas;

4) ART nº 20201000104673 junto à **NACIONAL DE GRAFITE LTDA.**, para: ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA (HERPETOFAUNA, AVIFAUNA E MASTOFAUNA) DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL DA NACIONAL DE GRAFITE DE PEDRA AZUL - MG.. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 13/12/2020 a 12/01/2021 com total de 35 horas;

5) ART nº 20201000104675 junto à **NACIONAL DE GRAFITE LTDA.**, para: ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA (HERPETOFAUNA, AVIFAUNA, MASTOFAUNA) DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL DA NACIONAL DE GRAFITE DE SALTO



Paul



Paul

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

DA DIVISA - MG.. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 13/12/2020 a 22/12/2020 com total de 35 horas;

6) ART nº 20201000104674 junto à **NACIONAL DE GRAFITE LTDA.**, para: COORDENAÇÃO DO MONITORAMENTO DE FAUNA TERRESTRE (HERPETOFAUNA, AVIFAUNA E MASTOFAUNA) DO EMPREENDIMENTO MINA FAZENDA CASCA, COM DUAS CAMPANHAS SEMESTRAIS, UMA NA ÉPOCA DAS CHUVAS E OUTRA NA ÉPOCA DA SECA.. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 13/12/2020 a 23/12/2020 com total de 35 horas;

7) ART nº 2020/05304 junto à **CUIDAR - ATENDIMENTO DE SAUDE DOMICILIAR LTDA**, para: Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do empreendimento.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 23/06/2020 a 25/06/2020 com total de 6 horas;

8) ART nº 2020/03783 junto à **ATERRO DO GRAMA SERVICOS DE ENGENHARIA SPE LTDA**, para: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA FAUNA E IMPACTOS IDENTIFICADOS EM CUMPRIMENTO À CONDICIONANTE Nº 18 DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CORRETIVA DO EMPREENDIMENTO. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 04/05/2020 a 11/05/2020 com total de 127 horas;

9) ART nº 2019/09659 junto à **AMBGEO E CIA LTDA**, para: COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA DA CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA CAMANDUCAIA. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 01/11/2019 a 01/12/2019 com total de 90 horas;

10) ART nº 2019/09660 junto à **AMBGEO E CIA LTDA**, para: COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE RESGATE DA FAUNA TERRESTRE DA CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA CAMANDUCAIA . Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 01/11/2019 a 01/12/2019 com total de 90 horas;

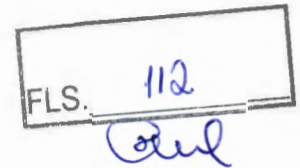
11) ART nº 2019/09385 junto à **ATERRO DO GRAMA SERVICOS DE ENGENHARIA SPE LTDA**, para: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA FAUNA E IMPACTOS IDENTIFICADOS EM CUMPRIMENTO À CONDICIONANTE Nº 18 DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CORRETIVA DO EMPREENDIMENTO. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 25/10/2019 a 29/10/2019 com total de 127 horas;

12) ART nº 2019/06514 junto à **ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE DE JUIZ DE FORA**, para: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO DO EMPREENDIMENTO.. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em

Código de controle da certidão: 0.34615027174199253
Emitida em: 21/02/2022 às 12:20
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



Paul



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

11/07/2019 a 13/08/2019 com total de 80 horas;

13) ART nº 2019/03903 junto à ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE DE JUIZ DE FORA, para: ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO EM ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 6 DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO. Da área de **EDUCAÇÃO**, com início em 10/05/2019 a 13/08/2019 com total de 40 horas;

14) ART nº 2019/03148 junto à ATERRO DO GRAMA SERVICOS DE ENGENHARIA SPE LTDA, para: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA FAUNA E IMPACTOS IDENTIFICADOS EM CUMPRIMENTO À CONDICIONANTE Nº 18 DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CORRETIVA DO EMPREENDIMENTO. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 15/04/2019 a 13/08/2019 com total de 127 horas;

15) ART nº 2019/02756 junto à ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE DE JUIZ DE FORA, para: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO DO EMPREENDIMENTO.. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 18/03/2019 a 13/08/2019 com total de 80 horas;

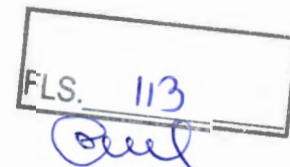
16) ART nº 2018/07647 junto à ArcelorMittal Brasil Usina Juiz de Fora, para: ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE MANEJO DE CAPIVARAS (HYDROCHOERUS HYDROCHAERIS) LOCALIZADAS NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO ARCELOR MITTAL EM JUIZ DE FORA (MG).. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 17/09/2018 a 04/12/2018 com total de 156 horas;

17) ART nº 2018/07643 junto à ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE DE JUIZ DE FORA, para: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO DO EMPREENDIMENTO.. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 17/09/2018 a 14/11/2018 com total de 80 horas;

18) ART nº 2018/07642 junto à ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE DE JUIZ DE FORA, para: ELABORAÇÃO DE UM PARECER TÉCNICO AMBIENTAL DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES AMBIENTAIS DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO BEM COMO A ORIENTAÇÃO DAS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA SEUS CUMPRIMENTOS.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 17/09/2018 a 14/11/2018 com total de 21 horas;

Código de controle da certidão: 0.34615027174199253
Emitida em: 21/02/2022 às 12:20
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

19) ART nº 2019/04519 junto à **ESDE - EMPRESA SANTOS DUMONT DE ENERGIA S.A.**, para: REVISÃO DO PLANO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA - PUP. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 01/03/2018 a 05/03/2018 com total de 30 horas;

20) ART nº 2017/10560 junto à **ASSOCIACAO NOBREGA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - ANEAS**, para: ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE SUPERVISÃO TÉCNICA DE PODAS E CORTES DE ÁRVORES NATIVAS AUTORIZADAS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 20/12/2017 a 14/11/2018 com total de 25 horas;

21) ART nº 2017/10558 junto à **PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA ZÉ TUNIN S.A.**, para: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL - RADA PARA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DA PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA ZÉ TUNIN.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 20/12/2017 a 14/11/2018 com total de 260 horas;

22) ART nº 2019/04520 junto à **ESDE - EMPRESA SANTOS DUMONT DE ENERGIA S.A.**, para: REVISÃO DO PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 01/11/2017 a 05/11/2017 com total de 30 horas;

23) ART nº 2017/02496 junto à **AMBGEO E CIA LTDA**, para: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL REGIONAL DO MEIO FÍSICO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL LOCALIZADAS RESPECTIVAMENTE EM IJACI E TRÊS CORAÇÕES (MG) PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 27/03/2017 a 07/04/2017 com total de 125 horas;

24) ART nº 2017/01878 junto à **ASSOCIACAO NOBREGA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - ANEAS**, para: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 08/03/2017 a 30/03/2017 com total de 30 horas;

25) ART nº 2016/20029 junto à **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**, para: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UNIDADE SANTA CATARINA. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 24/11/2016 a 23/08/2017 com total de 100 horas;

Código de controle da certidão: 0.34615027174199253
Emitida em: 21/02/2022 às 12:20
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

26) ART nº 2016/19028 junto à ASSOCIACAO NOBREGA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - ANEAS , para: REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO FLORÍSTICO E FITOSSOCIOLÓGICO DE REMANESCENTE FLORESTAL DE CERCA DE 4 HECTARES LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO COLÉGIO DOS JESUÍTAS. Da área de **BOTÂNICA**, com início em 24/10/2016 a 09/11/2016 com total de 100 horas;

27) ART nº 2016/17796 junto à EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH , para: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL (RADA), CONFORME DN COPAM 17/96 DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFJF UNIDADE DOM BOSCO PARA RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 09/09/2016 a 05/10/2016 com total de 17 horas;

28) ART nº 2016/17125 junto à EMPREENDIMENTO COMERCIAL INDUSTRIAL ECIL LTDA , para: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE RISCO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR GÁS DE AMÔNIA DE EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRAI (RJ), PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE E OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 18/08/2016 a 05/10/2016 com total de 47 horas;

29) ART nº 2016/16551 junto à EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH , para: ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE AUTO MONITORAMENTO AMBIENTAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE E DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL COMO ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CORRETIVA E DE INSTALAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, UNIDADE DOM BOSCO.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 29/07/2016 a 05/10/2016 com total de 17 horas;

30) ART nº 2016/15785 junto à ASSOCIACAO NOBREGA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - ANEAS , para: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS NATIVOS: PLANO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA E PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 04/07/2016 a 29/07/2016 com total de 62 horas;

31) ART nº 2016/14226 junto à ASSOCIACAO NOBREGA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - ANEAS , para: ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PODAS SIMPLES, PODAS DRÁSTICAS E CORTE DE ÁRVORES JUNTO À SECRETARIA DE MEIO

Código de controle da certidão: 0.34615027174199253
Emitida em: 21/02/2022 às 12:20

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.





FLS. 115

Paul

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. Da área de **BOTÂNICA**, com início em 05/05/2016 a 31/05/2016 com total de 55 horas;

32) ART nº 2016/14002 junto à **REGENA MARIA FERREIRA ESPÓSITO**, para: ELABORAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR DA FAZENDA SANTA ROSA II DE 130,68 HECTARES.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 03/05/2016 a 31/05/2016 com total de 6 horas;

33) ART nº 2016/14001 junto à **REGENA MARIA FERREIRA ESPÓSITO**, para: ELABORAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL DA FAZENDA SANTA ROSA - I DE 138,52 HECTARES.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 03/05/2016 a 31/05/2016 com total de 6 horas;

34) ART nº 2016/10913 junto à **EMPREENHIMENTO COMERCIAL INDUSTRIAL ECIL LTDA**, para: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO AMBIENTAL DE APROVAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DE PROPRIEDADE DE OITO HECTARES LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRAI (RJ), PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE E OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE EMPREENHIMENTO.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 27/01/2016 a 27/04/2016 com total de 50 horas;

35) ART nº 2015/09657 junto à **INCOPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, para: COORDENAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E ELABORAÇÃO DO CAPÍTULO DE MEIO BIÓTICO DO ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E RELATÓRIO DE IMPACTOS AO MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA) DA MINERADORA INCOPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE TRÊS CORAÇÕES (MG).. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 02/12/2015 a 27/01/2016 com total de 65 horas;

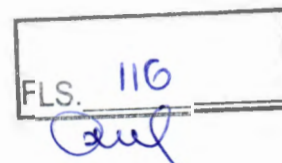
36) ART nº 2015/09302 junto à **ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE DE JUIZ DE FORA**, para: COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO MONITORAMENTO DA FAUNA DO RESIDENCIAL ALPHAVILLE UNIDADE JUIZ DE FORA.. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 04/11/2015 a 27/01/2016 com total de 43 horas;

37) ART nº 2015/06079 junto à **BIOKRATOS SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI EPP - MATRIZ**, para: DIAGNÓSTICO DA HERPETOFAUNA, AVIFAUNA E MASTOFAUNA DE PROPRIEDADE LOCALIZADA EM ÁREA URBANA DE 10,82 HECTARES, COM ALTO NÍVEL DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL. . Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 29/07/2015 a 05/08/2015 com total de 37 horas;

Código de controle da certidão: 0.34615027174199253
Emitida em: 21/02/2022 às 12:20
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



Paul



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

38) ART nº 2015/02202 junto à **ALEXANDRE MACIEL GASPAR**, para: COORDENAÇÃO GERAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL SERRA DOS GARCIAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AIURUOCA, MINAS GERAIS. Da área de **BOTÂNICA, ECOLOGIA, ZOOLOGIA**, com início em 01/03/2015 a 30/04/2015 com total de 75 horas;

39) ART nº 2013/05177 junto à **VIRGÍLIO FURTADO DA COSTA**, para: REALIZAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CORREÇÃO EVIDENCIADO A DELIMITAÇÃO DE APP, LISTAGEM DE INTERVENÇÕES E RECOMENDAÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.. Da área de **BOTÂNICA, ECOLOGIA**, com início em 01/07/2013 a 31/07/2013 com total de 12 horas;

40) ART nº 2013/01054 junto à **UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA. - EPP**, para: ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVIFAUNA. Da área de **ECOLOGIA, ZOOLOGIA**, com início em 01/02/2013 a 28/02/2013 com total de 38 horas;

41) ART nº 2013/00489 junto à **JOSÉ AMÉRICO QUEIROZ**, para: COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) SOLICITADO COMO MEDIDA DE CORREÇÃO DE INTERVENÇÃO NÃO AUTORIZADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP).. Da área de **BOTÂNICA, ECOLOGIA**, com início em 01/01/2013 a 31/01/2013 com total de 25 horas;

42) ART nº 2012/06935 junto à **ALPHAVILLE JUIZ DE FORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, para: COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO RESIDENCIAL ALPHAVILLE JUIZ DE FORA. Da área de **BOTÂNICA, ECOLOGIA**, com início em 01/09/2012 a 31/10/2012 com total de 37 horas;

43) ART nº 2012/02358 junto à **SAMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**, para: COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE MEIO BIÓTICO DO ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS DO AEROPORTO PRESIDENTE ITAMAR FRANCO. Da área de **BOTÂNICA, ECOLOGIA, ZOOLOGIA**, com início em 01/02/2012 a 30/04/2012 com total de 160 horas;

44) ART nº 2012/07949 junto à **BIOKRATOS SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI EPP - MATRIZ**, para: COORDENAÇÃO DO MEIO BIÓTICO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA SERRA DO RELÓGIO. Da área de **BOTÂNICA, ECOLOGIA, ZOOLOGIA**, com início em 01/09/2011 a 31/12/2011 com total de 200 horas;



Assinatura



FLS. 117

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao/0.34615027174199253/1687 ou pela leitura do qrcode impresso na certidão.

Emitida às 12:20:57 do dia 21/02/2022 (hora e data de Brasília).

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. Certidão emitida gratuitamente

Código de controle da certidão: 0.34615027174199253
Emitida em: 21/02/2022 às 12:20
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



COORDENADOR
REGULARIDADE + CAT

Folha: 1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

118
[Assinatura]

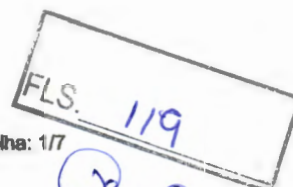
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 828/2023
VÁLIDA POR 90 DIAS**

O Conselho Regional de Biologia – 4ª. Região no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, e do Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983, que regulamenta a obrigatoriedade do registro no Conselho Regional de Biologia, cujas finalidades básicas ou de prestação de serviços estejam ligados à Biologia e em cuja jurisdição exerçam suas atividades, certifica que a **bióloga NARJARA LOPES DE ABREU**, registrado(a) neste CRBio-04 sob o nº 062737/04-D, está quite com suas obrigações junto à Tesouraria deste Conselho até a presente data, estando APTA a emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Código de controle da certidão: 0.13671936473967272
Emitida em: 24/01/2023 às 09:32
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



[Assinatura]
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº da Certidão: 829/2023

Valida até 31/03/2023

Certidão de Acervo Técnico expedida pelo Conselho Regional de Biologia - 4ª Região - CRBio-04, nos termos da Resolução CFBio nº 11/03, para o(a) biólogo(a) **NARJARA LOPES DE ABREU** - CRBio **062737/04-D**. Esta certidão refere-se às ARTs relacionadas abaixo, registradas neste Conselho, sendo o teor das informações de exclusiva responsabilidade do(a) biólogo(a).

1) ART nº 20201000101816 junto à **AMBGEO E CIA LTDA**, para: Execução do Projeto de Monitoramento Limnológico e da Qualidade das Águas em três pontos do Rio Camanducaia, ao longo da fase de implantação da Central Geradora Hidrelétrica (CGH) Camanducaia. O serviço contemplou coleta, análise e sistematização dos resultados encontrados para diversos parâmetros físico-químicos, biológicos e bacteriológicos e hidrobiológicos.. Da área de **LIMNOLOGIA**, com início em 01/11/2019 a 30/06/2020 com total de 200 horas;

2) ART nº 2019/04530 junto à **CONSTRUTORA LASPER LTDA**, para: ELABORAÇÃO DO LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO RESIDENCIAL SANTA ROSA, ABORDANDO ASPECTOS DO MEIO FÍSICO E CARACTERIZAÇÃO DA VEGETAÇÃO.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 24/05/2019 a 30/05/2019 com total de 40 horas;

3) ART nº 2019/03055 junto à **CONFIANÇA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA**, para: ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DO EMPREENDIMENTO.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 01/04/2019 a 11/04/2019 com total de 24 horas;

4) ART nº 2017/07966 junto à **INSTITUTO INHOTIM**, para: ATIVIDADES DE REVEGETAÇÃO, UTILIZANDO 3 (TRÊS) MÉTODOS DISTINTOS (SEMEADURA DIRETA, PLANTIO DE MUDAS E TOP-SOIL), APLICADOS EM ÁREA EXPERIMENTAL NO INSTITUTO INHOTIM E POSTERIORMENTE REPLICAÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS EM UMA ÁREA DEGRADADA POR MINERAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BRUMADINHO - MG. ESTAS ATIVIDADES ESTÃO NO ÂMBITO DA META 5 DO CONVÊNIO 761968/2011, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO INHOTIM E O MINISTÉRIO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA - FNMC. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 29/08/2017 a 07/06/2019 com total de 300

Código de controle da certidão: 0.5965272901233523

Emitida em: 24/01/2023 às 09:40

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validar-certidao ou através do QR Code.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

horas;

5) ART nº 2017/00151 junto à EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UNIDADE DOM BOSCO-CAS PARA COMPOR O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 16/12/2016 a 17/10/2017 com total de 1200 horas;

6) ART nº 2016/16550 junto à EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE (PGRSS) DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFJF - UNIDADE SANTA CATARINA PARA COMPOR O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 29/07/2016 a 17/10/2017 com total de 1200 horas;

7) ART nº 2015/09907 junto à INCOPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, para: REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO FLORÍSTICO E DO DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA AID E AII PARA FINS DE COMPOSIÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E RELATÓRIO DE IMPACTOS AMBIENTAIS (EIA/RIMA) DA MINERADORA INCOPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE TRÊS CORAÇÕES (MG).. Da área de **BOTÂNICA**, com início em 02/12/2015 a 18/05/2016 com total de 130 horas;

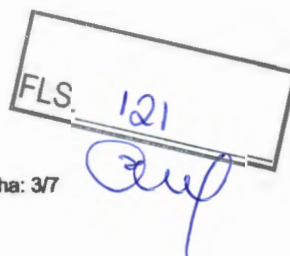
8) ART nº 2015/06082 junto à BIKRATOS SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI EPP - MATRIZ, para: REALIZAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO DA FLORA E INVENTÁRIO FLORESTAL.. Da área de **BOTÂNICA**, com início em 26/07/2015 a 17/09/2015 com total de 20 horas;

9) ART nº 2015/05806 junto à OXIETO COMÉRCIO E SERVIÇO EM ESTERILIZAÇÃO , para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INCLUINDO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS ESPECÍFICOS, INTERVENÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 20/07/2015 a 17/09/2015 com total de 40 horas;

Código de controle da certidão: 0.5985272901233523
Emitida em: 24/01/2023 às 09:40
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



Auel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

10) ART nº 2015/05211 junto à **CONFIANÇA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA**, para: LICENCIAMENTO AMBIENTAL - AUXÍLIO NA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO, MEDIANTE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS ESPECÍFICOS E ACOMPANHAMENTO NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 07/07/2015 a 17/09/2015 com total de 20 horas;

11) ART nº 2015/02838 junto à **FGF – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM OXÍDOS DE ETIL**, para: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO AMBIENTAL (RADA) E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RELAÇÃO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.. Da área de **ECOLOGIA, EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA**, com início em 01/04/2015 a 31/05/2015 com total de 12 horas;

12) ART nº 2016/10904 junto à **EMPREENHIMENTO COMERCIAL INDUSTRIAL ECIL LTDA**, para: REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO FLORÍSTICO E FITOSSOCIOLÓGICO EM UM FRAGMENTO DE FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL PARA COMPOR OS ESTUDOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, INCLUINDO O DIAGNÓSTICO DA VEGETAÇÃO E STATUS DE CONSERVAÇÃO E CÁLCULO DE TODOS OS PARÂMETROS FITOSSOCIOLÓGICOS EXIGIDOS PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.. Da área de **BOTÂNICA**, com início em 11/01/2015 a 27/01/2015 com total de 40 horas;

13) ART nº 2016/11710 junto à **MES ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, para: LEVANTAMENTO DO MEIO BIÓTICO (FLORA E FAUNA) ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO RÁPIDO, PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO QUALITATIVO DA FAUNA E A CARACTERIZAÇÃO DA VEGETAÇÃO, INCLUINDO O SEU STATUS DE CONSERVAÇÃO E ESPÉCIES MAIS REPRESENTATIVAS, EM UMA ÁREA UTILIZADA COMO BOTA-FORA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, MINAS GERAIS.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 01/11/2014 a 02/12/2015 com total de 40 horas;

14) ART nº 2013/09636 junto à **FGF – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM OXÍDOS DE ETIL**, para: GERENCIAMENTO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS DO EMPREENHIMENTO. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 01/12/2013 a 31/12/2017 com total de 5 horas;

15) ART nº 2013/08414 junto à **ALPHAVILLE JUIZ DE FORA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, para: ASSESSORIA AMBIENTAL, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page, overlapping the QR code area.

FLS. 122
[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

FIXADAS NAS LICENÇAS AMBIENTAIS DO RESIDENCIAL ALPHAVILLE JUIZ DE FORA.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 01/10/2013 a 31/10/2013 com total de 8 horas;

16) ART nº 2013/07148 junto à FGF – **COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM OXÍDOS DE ETIL**, para: •PREENCHER FCEI E PROTOCOLAR JUNTO A SUPRAM
•OBTENÇÃO DO FOBI- FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO INTEGRADO SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL
•PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO EXIGIDOS NO FOBI
•FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO JUNTO A SUPRAM
•ACOMPANHAMENTO PROCESSO ATÉ A OBTENÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL (AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO)

. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 01/09/2013 a 30/11/2013 com total de 5 horas;

17) ART nº 2013/07221 junto à **MARINHA DO BRASIL - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**, para: ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO SACO DO FUNIL, ILHA DOS ALCATRAZES.. Da área de **BOTÂNICA, ECOLOGIA**, com início em 01/09/2013 a 30/09/2013 com total de 20 horas;

18) ART nº 2013/08413 junto à FGF – **COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM OXÍDOS DE ETIL**, para: GERENCIAMENTO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS DO EMPREENDIMENTO. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 01/09/2013 a 31/08/2017 com total de 5 horas;

19) ART nº 2013/08432 junto à **BIOKRATOS SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI EPP - MATRIZ**, para: REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE CAMPO DE AMOSTRAGEM DE ESPÉCIES, EVIDENCIANDO O MONITORAMENTO CONTÍNUO DA FLORA, DESDE 2011, COM OBJETIVO DE DEMOSTRAR OS ESTÁGIOS DE CONSERVAÇÃO E DIVERSIDADE DE ESPÉCIES.. Da área de **BOTÂNICA, ECOLOGIA**, com início em 01/09/2013 a 31/10/2013 com total de 70 horas;

20) ART nº 2013/00223 junto à **BIOKRATOS SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI EPP - MATRIZ**, para: BIÓLOGA CONTRATADA PELA EMPRESA BIOKRATOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA NA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO ARBÓREO COM GEORREFERENCIAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIES EM UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 3.000 METROS QUADRADOS, NA FUNDAÇÃO BRADESCO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI-MG.. Da área de **BOTÂNICA**, com início em 01/01/2013 a 31/01/2013 com total de 24 horas;

Código de controle da certidão: 0.5985272901233523
Emitida em: 24/01/2023 às 09:40
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

21) ART nº 2013/05257 junto à TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMÉRICA DO SUL LTDA, para: ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS DE ACESSOS À LINHA DE TRANSMISSÃO E SUBESTAÇÃO DE ENERGIA; MONITORAMENTO AMBIENTAL PARA ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES AMBIENTAIS, PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DO TALUDE DE ENTRADA, PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO BOTA-FORA DESATIVADO.. Da área de **BOTÂNICA, ECOLOGIA**, com início em 01/01/2013 a 31/05/2013 com total de 96 horas;

22) ART nº 2012/08812 junto à SIRIEMA PRODUTOS AMBIENTAIS LTDA, para: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL: REALIZAÇÃO DE 07 OFICINAS DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PARCIAIS E FINAL DAS ATIVIDADES.. Da área de **EDUCAÇÃO**, com início em 01/11/2012 a 30/11/2012 com total de 23 horas;

23) ART nº 2012/08829 junto à SIRIEMA PRODUTOS AMBIENTAIS LTDA, para: ELABORAÇÃO DE DUAS CARTILHA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: UMA DELAS SENDO PARTE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EMPRESARIAL PROMOVIDA PELA SAINT-GOBAIN BIOENERGIA LTDA E A OUTRA PARTE DO PROJETO ÁGUAS DO ALTO RIO GRANDE.. Da área de **EDUCAÇÃO**, com início em 01/11/2012 a 30/11/2012 com total de 20 horas;

24) ART nº 2012/06931 junto à ALPHAVILLE JUIZ DE FORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, para: SUPERVISÃO BOTÂNICA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO RESIDENCIAL ALPHAVILLE JUIZ DE FORA. Da área de **BOTÂNICA**, com início em 01/09/2012 a 31/10/2012 com total de 10 horas;

25) ART nº 2013/04719 junto à TRM AMBIENTAL, para: MONITORAMENTO AMBIENTAL - CHECAGEM DOS PONTOS DE MAIOR RISCO AMBIENTAL DA OBRA; VERIFICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DA OBRA AOS REQUISITOS AMBIENTAIS; PREPOSIÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS; MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES QUANTO ÀS LICENÇAS AMBIENTAIS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL. Da área de **BOTÂNICA, ECOLOGIA, EDUCAÇÃO**, com início em 01/06/2012 a 31/03/2013 com total de 640 horas;

26) ART nº 2012/01454 junto à SAMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., para: LEVANTAMENTO FLORÍSTICO E FITOFISIONÔMICO.. Da área de **BOTÂNICA, ECOLOGIA**, com início em 01/02/2012 a 31/03/2012 com total de 20 horas;

Código de controle da certidão: 0.5985272901233523

Emitida em: 24/01/2023 às 09:40

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04

No endereço sistemas.crbio4.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.





Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA -
4ª REGIÃO

Situação: TRABALHO EM ANDAMENTO		Data: 04/01/2018 10:07:42	
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART		Nº: 2017/07966	
CONTRATADO			
Nome: NARJARA LOPES DE ABREU		Registro CRBio: 062737/04-D	
CPF: 06754311665		Tel: 32 88683291	
E-mail: narjara.lopes@gmail.com			
Endereço: RUA JOSE DO PATROCINIO 123 / APT 105			
Cidade: JUIZ DE FORA		Bairro: MUNDO NOVO	
CEP: 36026-340		UF: MG	
CONTRATANTE			
Nome: INSTITUTO INHOTIM			
Registro profissional:		CPF/CGC/CNPJ: 05.422.243/0001-31	
Endereço: RUA B - 20			
Cidade: BRUMADINHO		Bairro: FAZENDA INHOTIM	
CEP: 35460-000		UF: MG	
Site:			
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
Natureza: Prestação de serviços - Realização de consultorias/assessorias técnicas			
Identificação: Coordenação de projeto de revegetação.			
Município do trabalho: Brumadinho		UF: MG	Município da sede: Brumadinho
			UF: MG
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Multidisciplinar	
Área do conhecimento: Ecologia		Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade: ATIVIDADES DE REVEGETAÇÃO, UTILIZANDO 3 (TRÊS) MÉTODOS DISTINTOS (SEMEADURA DIRETA, PLANTIO DE MUDAS E TOP-SOIL), APLICADOS EM ÁREA EXPERIMENTAL NO INSTITUTO INHOTIM E POSTERIORMENTE REPLICAÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS EM UMA ÁREA DEGRADADA POR MINERAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BRUMADINHO - MG. ESTAS ATIVIDADES ESTÃO NO ÂMBITO DA META 5 DO CONVÊNIO 761968/2011, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO INHOTIM E O MINISTÉRIO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA - FNMC			
Valor: R\$ 40000,00		Total de horas: 300	
Início: 29/08/2017		Término:	
ASSINATURAS			
Declaro serem verdadeiras as informações acima		Para verificar a autenticidade desta ART acesse o CRBio-04 Online em nosso site e depois o serviço Conferência de ART	
Data: 02/01/18 Assinatura do profissional	Data: 02/01/18 Assinatura e carimbo do contratante		
Solicitação de baixa por distrato	Solicitação de baixa por conclusão		
Data: / /	Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.		
Assinatura do profissional	Nº do protocolo: 27921/NET		
Data: / /	Data: 02/01/18 Assinatura do profissional		
Assinatura e carimbo do contratante	Data: 04/01/18 Assinatura e carimbo do contratante		

Imprimir ART

Diretoria de Parques e Jardins
INSTITUTO INHOTIM

[Handwritten signature]

Def

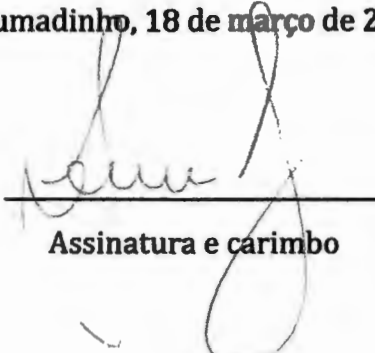
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a bióloga **Narjara Lopes de Abreu**, inscrita no CPF sob o número 067.543.116-65, atuou como **Coordenadora** do projeto **"LEVANTAMENTO FLORÍSTICO E FITOSSOCIOLÓGICO E COLETA DE PROPÁGULOS"** realizado na Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Inhotim. As atividades execução estão relacionadas às metas 2 e 3 do convênio nº 014/2611, celebrado entre o Instituto Inhotim e o Ministério Meio Ambiente, por intermédio do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: novembro de 2014 a fevereiro de 2016

Brumadinho, 18 de março de 2016


Assinatura e carimbo

INHOTIM

Def

PROJETO FNMC/MMA.
INSTITUTO INHOTIM
CONVÊNIO Nº 14/2011
SICONV Nº 761968/2011

FLS. 128

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31208957788** Código da Natureza Jurídica **2062** Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS **002** CÓDIGO DO ATO **2211** CÓDIGO DO EVENTO **1** QTDE **1** DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO**

Nº FCN/REMP **MGP2100040930**

2003 **1** **ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR**

JUIZ DE FORA Local **28 Janeiro 2021** Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão
Data: ____/____/____
Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data: ____/____/____ Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data: ____/____/____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
Presidente de _____ Turno _____

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/183.856-0	MGP2100040930	28/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
078.253.556-05	LUIZA ARAUJO DE PAIVA
087.543.116-85	NARJARA LOPES DE ABREU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

pág. 17

pág. 27

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA

Pelo presente instrumento de alteração contratual as sócias **NARJARA LOPES DE ABREU**, casada, Brasileira, Empresária, nascida em 26/05/1984 na cidade Nanasuque - MG com CPF nº 067.543.116-65 inscrita no CRBIO - MG sob o nº 62.737/04-D expedida em 04/02/2009 residente e domiciliada à Rua Guido Monachesi, 121 Bairro Aeroporto na cidade de Juiz de Fora - MG CEP 36038-650 e **LUIZA ARAÚJO DE PAIVA**, Brasileira, solteira, natural de Rio Novo MG, nascida em 14/06/1985, empresária, CPF de nº 078.253.556-95 registrada no CRBIO MG sob o nº 76.395/04-D expedida em 19/07/2010 CI MG13.134.878 SSP MG expedida em 25/07/2000, residente e domiciliada à Rua Oscar Vidal, 446 Apto 205 Bairro Centro na cidade de Juiz de Fora - MG CEP 36016-290 únicas sócias da sociedade limitada **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA**, com sede na Av Barão do Rio Branco, 3035 sala 1503 Bairro Centro na cidade de Juiz de Fora - MG CEP 36010-012 inscrita no CNPJ sob o nº 12.696.701/0001-96 com seu contrato institucional devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120895778-8 em 20/10/2010 e posteriores alterações de nº 4615580 em 13/05/2011, 4846754 em 10/05/2012, 5328611 em 30/06/2014 e 6064079 em 26/10/2016, resolvem de comum acordo e na melhor forma em direito prevista **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

SÉTIMA CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA CLÁUSULA: Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, as públicas, ou a propriedade.

NONA CLÁUSULA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, deliberar em reunião ou assembleia que obtenha a unanimidade dos votos representativos do capital social, a distribuir os resultados de forma desproporcional ou à proporção de suas quotas, nos lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA CLÁUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA: Falando ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA: Fica eleito o foro de Juiz de Fora para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente documento **NARJARA LOPES DE ABREU** e **LUIZA ARAÚJO DE PAIVA**.

Juiz de Fora, 21 de Janeiro de 2021.

CONSOLIDACÃO:

PRIMEIRA CLÁUSULA: A sociedade gira sob o nome de **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA** e está situada na Rua Guido Monachesi, 121 Bairro Aeroporto na cidade de Juiz de Fora - MG CEP 36038-650.

SEGUNDA CLÁUSULA: O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuídas pelos sócios:

NARJARA LOPES DE ABREU	50	R\$5.000,00
LUIZA ARAÚJO DE PAIVA	50	R\$5.000,00
TOTAL	100	R\$10.000,00

TERCEIRA CLÁUSULA: O objeto é (7490-1/99) consultoria em questão de sustentabilidade do meio ambiente; serviço de assessoria em projeto de meio ambiente; regulação, controle, definição política de atividades voltadas a melhorar bem-estar da população quanto ao meio ambiente; Auditoria Ambiental; Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental; Ecoturismo; Educação Ambiental; Fiscalização/Vigilância Ambiental; Gestão Ambiental; Gestão de Recursos Hídricos a Bacias Hidrográficas; Gestão e Tratamento de Efluentes e Resíduos; Gestão, Controle e Monitoramento em Ecotoxicologia; Inventário e Manejo de Espécies da Flora Nativa e Exótica; Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação e da Flora; Inventário e Manejo de Microrganismos; Inventário, Manejo e Conservação de Ecossistemas Aquáticos: Líquidos, Estuários e Marinhos; Inventário e Manejo de Espécies da Fauna Silvestre Nativa e Exótica; Inventário, Manejo e Conservação da Fauna; Inventário e Manejo de Fungos; Licenciamento Ambiental; Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL); Microbiologia Ambiental; Mudanças Climáticas; Planejamento, Criação e Gestão de Unidades de Conservação (UC)/Áreas Protegidas; Responsabilidade Socioambiental; Restauração/Recuperação de Áreas Degradadas e Contaminadas; Saneamento Ambiental; Treinamento e Ensino na Área de Meio Ambiente e Biodiversidade.

QUARTA CLÁUSULA: A administração da sociedade caberá às sócias, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

QUINTA CLÁUSULA: A sociedade iniciou suas atividades em 06/10/2010 e seu prazo de validade é indeterminado.

SEXTA CLÁUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

FLS. 130



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/183.856-0	MGP2100040930	28/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.253.556-95	LUIZA ARAUJO DE PAIVA
067.543.116-65	NARJARA LOPES DE ABREU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, de NIRE 3120695778-8 e protocolado sob o número 21/183.856-0 em 27/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8332076, em 28/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/MeUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.253.556-95	LUIZA ARAUJO DE PAIVA
067.543.116-65	NARJARA LOPES DE ABREU

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.253.556-95	LUIZA ARAUJO DE PAIVA
067.543.116-65	NARJARA LOPES DE ABREU

Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2021, às 16:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 21/183.856-0.

FLS. 131



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2981261/2023
Emissão: 24/01/2023
Validade: 31/03/2023
Chave: Zy888

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: WALTENCIR MENON JUNIOR

Registro: 1415691207

CPF: 095.***.***-10

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/08/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

GEOGRAFO

Atribuição: ARTIGO 3 DA LEI 6664 DE 26.06.79.

Data de Formação: 26/02/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



Processamento Digital de Imagens LANDSAT como auxílio à classificação e análise da evolução da mancha urbana de Juiz de Fora-MG entre os anos de 1990 e 2011.

Alan Bronny Almeida Pires de Moura¹

Waltencir Menon Júnior¹

Rosana Lino de Faria¹

Ricardo Tavares Zaidan¹

¹LGA - DGEO/ICH Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

José Lourenço Kelmer, s/n. Bairro São Pedro – 36036-900 – Juiz de Fora - MG, Brasil

{alan.bronny, waltencirjunior}@hotmail.com

rosanafariaf@yahoo.com.br

ricardo.zaidan@ufjf.edu.br

Abstract. From the 90s the city of Juiz de Fora, located southeast of the state of Minas Gerais has undergone a revival of its economy and since then has been highlighted as a major investment receptor, attracting a larger population to region. As a result the city has been undergoing a series of transformations spatial which result in a restructuring of the urban area of the city. In this sense this study aimed to characterize the evolution of the urban municipality of Juiz de Fora between the years 1990 and 2011, through the digital image processing of Landsat - 5 using remote sensing techniques in conjunction with the GIS (Geographic Information Systems). The maps of the urban sprawl of the city were generated by supervised classification using the technique of Maximum Likelihood (MAXVER) from the Landsat 5 satellite images, using both to the image processing software ENVI. The classification results showed that there was a very significant increase in the urban area of the city in all directions, setting an overall increase of 23,341 km² representing a growth rate of 74.1% compared to 1990. From a partial analysis of comparative data obtained with the map Administrative Regions of the urban area, it was found that the fastest growing region in the last 21 years was the West Region.

Palavras-chave: geoprocessing; image processing; land use; geoprocessamento; processamento de Imagens; uso da terra.

1. Introdução

A partir da década de 90, Juiz de Fora passou por uma reativação de sua economia e uma intensificação dos esforços por parte do poder público local visando atrair novos empreendimentos industriais para o município (OLIVEIRA, 2006). Desde então a cidade vem se destacando como um grande pólo receptor de investimentos, aumentando às ofertas de empregos e possibilitando melhores condições de vida para seus habitantes, o que por consequência tem atraído um maior contingente populacional, oriundos da Zona da Mata Mineira e proximidades.

Devido ao acelerado aumento populacional observa-se que nessas últimas décadas a cidade vem passando por uma série de transformações espaciais que configuram um papel central no processo de reestruturação da mancha urbana do município. Tal processo de transformação espacial somado ao planejamento urbano inadequado muitas vezes leva a um sério problema que ocorre na maioria das cidades brasileiras e principalmente nas de porte médio: a expansão urbana desordenada.

Sabe-se que o ser humano em suas necessidades busca encontrar sempre um lugar para se desenvolver. Dessa forma, o espaço físico ocupado pelo homem cresce constantemente fazendo com que haja a necessidade de se estabelecer meios e técnicas que possibilitem o monitoramento e o mapeamento dessas áreas para um melhor ordenamento espacial. Dentre tais técnicas destacam-se então as técnicas de sensoriamento remoto em conjunto com os Sistemas de Informações Geográficas (SIG's) que atualmente se apresentam como ferramentas indispensáveis em estudos aplicados ao mapeamento e monitoramento dos

Mapas
Aul

FLS. 134
CulTEMA CENTRAL
**USO E OCUPAÇÃO DA TERRA E
AS MUDANÇAS DAS PAISAGENS****08 a 12 de julho de 2013**
Centro de Convenções de Vitória-ES**Estimativa Percentual de Perdas por Sub-Bacia na Bacia Hidrográfica do Rio Paraibuna MG-RJ por Meio de Simulação Através de Modelo Hidrológico Entre o Período 2001/2011**

Waltencir Menon Júnior¹
Alan Bronny Almeida Pires de Moura¹
Rosana Lino de Faria¹
Ricardo Tavares Zaidan¹

¹ Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF/DGEO
waltencirjunior@hotmail.com
alan.bronny@hotmail.com
rosanafariaf@yahoo.com.br
ricardo.zaidan@ufjf.edu.br

Resumo

Nas últimas décadas, inúmeras pesquisas têm sido feitas com o objetivo de desenvolver modelos capazes de estimar as taxas de produção de sedimentos. Dentre os diversos modelos desenvolvidos, o SWAT (*Soil and Water Assessment Tool*) foi escolhido, por permitir estudos em bacias não monitoradas e em áreas maiores que 1000km², portanto, ideal para simular a perda de sedimentos nas sub-bacias da Bacia Hidrográfica do Rio Paraibuna (BHRP - MG/RJ). O objetivo consistiu em identificar, através de simulação, a perda percentual de solos das sub-bacias, além de identificar qual obteve a maior contribuição e sua importância na BHRP. A simulação foi realizada no período de 2001/2011. Na aplicação do modelo SWAT foram utilizados: software ArcGIS 9.3 e a extensão ArcSWAT 2.3.4; dados cartográficos (modelo numérico do terreno, declividade, uso e cobertura da terra); mapa e parâmetros pedológicos; e dados climáticos diários. O modelo subdividiu a Bacia em 13 URH's que posteriormente foram reagrupadas de acordo com as sub-bacias do Rio Cágado, do Rio Paraibuna, do Rio do Peixe e do Rio Preto. O modelo mostrou que as duas últimas sub-bacias são responsáveis por 66% do total de sedimentos produzidos na BHRP, no entanto, ao relacionar a área da sub-bacia e a perda de sedimentos (ton/ha/ano) as sub-bacias que possuíram os maiores potenciais de perda foram do Rio Paraibuna (5,34 ton/ha/ano) e do Peixe (5,97 ton/ha/ano), ou seja, superior à sub-bacia do Rio Preto, de maior perda percentual.

Palavras chave: SWAT, Produção de Sedimentos, Rio Paraibuna.

Abstract

In recent years, several researches have been developed aimed to construct models able to estimate the sediments rate productions. Among these models, the SWAT (Soil and Water Assessment Tool) was chosen since it allows studies in basins unmonitored and areas larger than 1000km². This latter feature becomes the model a good candidate to simulate the loss of sediments in the sub-basins of the watershed Paraibuna river (BHRP - MG / RJ). This work aims to identify the percentage loss of soils of the sub-basins using simulations and the sub-basin of major contribution to the BHRP. The simulations were performed from 2001 to 2011. In the application of SWAT model were used: the software ArcGIS 9.3 and its extension ArcSWAT 2.3.4; cartographic data (numerical model of the terrain, slope, land cover and use); maps and pedological parameters and daily climatic data. The model divided the basin in 13 URH's which were regrouped according to the sub-basins of the Cágado river, Paraibuna river, Peixe river and Preto river. The simulations showed that the two last sub-basins are responsible by 66% of the total of sediments produced on the BHRP. However, comparing the area of the sub-basin and the loss of sediments (ton/ha/yr), the sub-basins more affected were of Paraibuna (5,34 ton/ha/yr) and Peixe (5,97 ton/ha/yr), i.e., higher than the sub-basin of river Preto which had the major percentage loss.

Ala
Cul

AUF

Utilização de imagens ASTER como auxílio na aplicação de modelos hidrológicos de perdas de solo

Waltencir Menon Júnior¹

Alan Bronny Almeida Pires de Moura¹

Rosana Lino de Faria¹

Ricardo Tavares Zaidan¹

¹LGA - DGEO/ICH - Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

José Lourenço Kelmer, s/n. Bairro São Pedro – 36036-900 – Juiz de Fora - MG, Brasil

{waltencirjunior, alan.bronny}@hotmail.com

rosanafariaf@yahoo.com.br

ricardo.zaidan@ufjf.edu.br

Abstract. In last decades, the use and improvement of remote sensing techniques have enabled a major progress for the Earth Sciences. The Digital Elevation Model - DEM due to the variety of applications allowed the capture and manipulation of data applied to watersheds. It is interesting that such advancement allowed create sensors such as *Advanced Spaceborne Thermal Emission and Reflection Radiometer* - ASTER, used in various branches of the Geosciences. The objective of this study was to apply the SWAT hydrological model in order to simulate the loss of sediment in the sub-basins of the Watershed Paraíba River (BHRP - MG / RJ) in the period 2001/2011, aided by ASTER image. In using the SWAT model were used: cartographic data (DEM - ASTER, slope and land cover and use); map and soil parameters, daily climatic data, ArcGIS 9.3 and ArcSWAT 2.3.4. The model divided the basin in 13 URH's which were regrouped according to the sub-basins of the Cágado River, Paraíba River, Peixe River and Preto River. The simulations showed that the two last sub-basins are responsible by 66% of the total of sediments produced on the BHRP, however, comparing the area of the sub-basin and the loss of sediments (ton/ha/yr), the sub-basins more affected were of Paraíba and Peixe, i.e., needs a thorough analysis of the erosive process, using a scale of more detail.

Palavras-chave: ASTER, SWAT, Paraíba River, Rio Paraíba.

1. Introdução

Nas últimas décadas, diante da necessidade de se detalhar processos ocorridos na superfície terrestre, o uso e o aprimoramento das técnicas sensoriamento remoto (SR) - dentre elas a utilização de sensores orbitais, possibilitaram um grande salto para as Ciências da Terra. Tais dispositivos possibilitaram ao homem verificar através de imagens os diversos usos da terra e associá-las às técnicas de extração de informações, além da possibilidade de aplicar seus resultados em diversas áreas de estudo (Estudos Urbanos, Recursos Ambientais, Análises e Diagnósticos Ambientais). Assim, com a crescente mudança da paisagem, tornou-se necessário a atualização destas informações, e isso foi facilitado através da evolução dos sensores imageadores.

Em 1999, com o avanço tecnológico na área dos sensores que visam estudar os processos e fenômenos terrestres, foi lançada a plataforma orbital TERRA, como parte do programa da NASA chamado *Earth Observing System* - EOS. O objetivo principal foi colaborar para pesquisas sobre a dinâmica atmosférica global e suas interações com a superfície terrestre e oceano. Entre os diversos instrumentos abordo do satélite TERRA, destaca-se o *Advanced Spaceborne Thermal Emission and Reflection Radiometer* - ASTER, que oferece melhor resolução espacial de dados (15 a 90 m), e que dentre os seus canais de operação, o intervalo de 0,76 a 0,86 μm possibilita a geração de Modelos Digitais de Elevação - MDE (EMBRAPA, 2009).

Usualmente, aplicado em vários ramos das Geociências, os MDE's tornaram-se uma forma de adquirir dados precisos com um custo baixo, pois se trata de um produto em formato digital e é possível encontra-lo gratuitamente na Internet. Dentre as diversas informações possíveis de serem extraídas dos MDE's através do sensor ASTER destacam-se: modelos

AUF

Processamento Digital de Imagens LANDSAT como auxílio à classificação e análise da evolução da mancha urbana de Juiz de Fora-MG entre os anos de 1990 e 2011.

Alan Bronny Almeida Pires de Moura¹
Waltencir Menon Júnior¹
Rosana Lino de Faria¹
Ricardo Tavares Zaidan¹

¹LGA - DGEO/ICH Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
José Lourenço Kelmer, s/n. Bairro São Pedro – 36036-900 – Juiz de Fora - MG, Brasil
{alan.bronny, waltencirjunior}@hotmail.com
rosanafariaf@yahoo.com.br
ricardo.zaidan@ufjf.edu.br

Abstract. From the 90s the city of Juiz de Fora, located southeast of the state of Minas Gerais has undergone a revival of its economy and since then has been highlighted as a major investment receptor, attracting a larger population to region. As a result the city has been undergoing a series of transformations spatial which result in a restructuring of the urban area of the city. In this sense this study aimed to characterize the evolution of the urban municipality of Juiz de Fora between the years 1990 and 2011, through the digital image processing of Landsat - 5 using remote sensing techniques in conjunction with the GIS (Geographic Information Systems). The maps of the urban sprawl of the city were generated by supervised classification using the technique of Maximum Likelihood (MAXVER) from the Landsat 5 satellite images, using both to the image processing software ENVI. The classification results showed that there was a very significant increase in the urban area of the city in all directions, setting an overall increase of 23,341 km² representing a growth rate of 74.1% compared to 1990. From a partial analysis of comparative data obtained with the map Administrative Regions of the urban area, it was found that the fastest growing region in the last 21 years was the West Region.

Palavras-chave: geoprocessing; image processing; land use; geoprocessamento; processamento de Imagens; uso da terra.

1. Introdução

A partir da década de 90, Juiz de Fora passou por uma reativação de sua economia e uma intensificação dos esforços por parte do poder público local visando atrair novos empreendimentos industriais para o município (OLIVEIRA, 2006). Desde então a cidade vem se destacando como um grande pólo receptor de investimentos, aumentando às ofertas de empregos e possibilitando melhores condições de vida para seus habitantes, o que por consequência tem atraído um maior contingente populacional, oriundos da Zona da Mata Mineira e proximidades.

Devido ao acelerado aumento populacional observa-se que nessas últimas décadas a cidade vem passando por uma série de transformações espaciais que configuram um papel central no processo de reestruturação da mancha urbana do município. Tal processo de transformação espacial somado ao planejamento urbano inadequado muitas vezes leva a um sério problema que ocorre na maioria das cidades brasileiras e principalmente nas de porte médio: a expansão urbana desordenada.

Sabe-se que o ser humano em suas necessidades busca encontrar sempre um lugar para se desenvolver. Dessa forma, o espaço físico ocupado pelo homem cresce constantemente fazendo com que haja a necessidade de se estabelecer meios e técnicas que possibilitem o monitoramento e o mapeamento dessas áreas para um melhor ordenamento espacial. Dentre tais técnicas destacam-se então as técnicas de sensoriamento remoto em conjunto com os Sistemas de Informações Geográficas (SIG's) que atualmente se apresentam como ferramentas indispensáveis em estudos aplicados ao mapeamento e monitoramento dos

FLS. 137
[Handwritten signature]

Revista de Geografia



PPGEO - UFJF
v.6, n.º.2 (2016)
ISSN 2236 - 837X

<https://geografia.ufjf.emmuvens.com.br/geografia/index>



MAPEAMENTO DE ESTABILIDADE DE ENCOSTAS: O CASO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CÓRREGO DO YUNG (JUIZ DE FORA-MG)

EVALUATION OF STABILITY INDEX IN YUNG'S WATERSHED (JUIZ DE FORA-MG)

Waltencir Menon Júnior

Departamento de Geociências-ICH-UFJF
Rua José Lourenço Kelmer, s/n
Campus Universitário, Bairro São Pedro
CEP: 36036-330 - Juiz de Fora - MG
E-mail: waltencirjunior@hotmail.com

Ricardo Tavares Zaidan

Departamento de Geociências-ICH-UFJF
Rua José Lourenço Kelmer, s/n
Campus Universitário, Bairro São Pedro
CEP: 36036-330 - Juiz de Fora - MG
E-mail: ricardo.zaidan@uff.edu.br

Informações sobre o Artigo

Data de Recebimento:
08/2016
Data de Aprovação:
10/2016

Resumo

Os movimentos de massa constituem uma das causas mais frequentes de perdas humanas e econômicas ao redor do mundo. A ameaça de ocorrência destes eventos tem sido objeto de estudo para diversos pesquisadores da comunidade científica. A partir deste interesse, a Bacia Hidrográfica do Córrego do Yung - localizada na margem esquerda do Rio Paraíba, situada no Município de Juiz de Fora, é uma das bacias que possui maior ocorrência destes processos físicos na cidade. Dentre as metodologias para previsão desse tipo de

ocorrência, o modelo SINMAP é direcionado para áreas susceptíveis à escorregamentos translacionais rasos. Na execução desse modelo na BHCY foi utilizado: Software ArcGIS; Módulo SINMAP 2.0; Topografia obtida através do MDE; Parâmetros geotécnicos e hidrológicos; pontos de cicatrizes dos escorregamentos. O resultado do mapa de Estabilidade de Encostas - onde estão presentes 6 classes de estabilidade - mostrou que na Bacia do Yung dentre os 19,40km² de área total, 45,95% 9,03km² possui parcial estabilidade ou plena estabilidade. 54,05%, ou 10,67km² do total são consideradas áreas de baixa, alta e altíssima instabilidade. Na porção sul ocorre a maior parte dos escorregamentos. Portanto, a utilização do modelo SINMAP comprovou ser uma ferramenta que auxilia, no estudo da dinâmica de movimentos de massa na Bacia Hidrográfica do Córrego do Yung, tal modelo apresentou uma porcentagem considerável de acertos para área. E, apesar do tamanho do pixel utilizado (2m²) - limitado pelo modelo, isto não gerou qualquer problema na análise final dos dados.

Palavras-chave: Bacia Hidrográfica do Córrego do Yung, Estabilidade de Encostas, SINMAP.

Abstract

Landslides are one of the most frequent causes of human and economic losses around the world. The threat of occurrence of these events has been studied for many researchers in the scientific community. From this interest, Yung's Watershed, located in Juiz de Fora city, is one of basins that have higher incidence of these physical processes in the city. Among the methodologies to predict this kind of occurrence, the SINMAP model is directed to areas susceptible to shallow translational landslides. In the implementation of this model in BHCY was used: ArcGIS; Module SINMAP 2.0; Topography obtained by MDE; geotechnical and hydrological parameters; points scars of landslides. The result of Slopes Stability map - where there are 6 stability classes - showed that the basin Yung among 19,40km² of total area, 45.95% 9,03km² has partial or full stability stability. 54.05%, or 10,67km² the total are considered areas of low, high and very high instability. In the southern portion occurs most landslides. Therefore, the use of SINMAP model proved to be a tool that helps in the study of dynamics of landslides in the Yung's Watershed, the model shows a considerable

[Handwritten signature]

FLS. 138
[Handwritten signature]

Revista de Geografia



PPGEO - UFJF
v.6, n.º.2 (2016)
ISSN 2236 - 837X

<https://geografia.ufjf.emmuvens.com.br/geografia/index>



MAPEAMENTO DE ESTABILIDADE DE ENCOSTAS: O CASO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CÓRREGO DO YUNG (JUIZ DE FORA-MG)

EVALUATION OF STABILITY INDEX IN YUNG'S WATERSHED (JUIZ DE FORA-MG)

Waltencir Menon Júnior
Departamento de Geociências-ICH-UFJF
Rua José Lourenço Kelmer, s/n
Campus Universitário, Bairro São Pedro
CEP: 36036-330 - Juiz de Fora - MG
E-mail: waltencirjunior@hotmail.com

Ricardo Tavares Zaidan
Departamento de Geociências-ICH-UFJF
Rua José Lourenço Kelmer, s/n
Campus Universitário, Bairro São Pedro
CEP: 36036-330 - Juiz de Fora - MG
E-mail: ricardo.zaidan@ufjf.edu.br

Informações sobre o Artigo

Data de Recebimento:
08/2016
Data de Aprovação:
10/2016

Resumo

Os movimentos de massa constituem uma das causas mais frequentes de perdas humanas e econômicas ao redor do mundo. A ameaça de ocorrência destes eventos tem sido objeto de estudo para diversos pesquisadores da comunidade científica. A partir deste interesse, a Bacia Hidrográfica do Córrego do Yung – localizada na margem esquerda do Rio Paraíba, situada no Município de Juiz de Fora, é uma das bacias que possui maior ocorrência destes processos físicos na cidade. Dentre as metodologias para previsão desse tipo de

ocorrência, o modelo SINMAP é direcionado para áreas suscetíveis à escorregamentos translacionais rasos. Na execução desse modelo na BHCY foi utilizado: Software ArcGIS; Módulo SINMAP 2.0; Topografia obtida através do MDE; Parâmetros geotécnicos e hidrológicos; pontos de cicatrizes dos escorregamentos. O resultado do mapa de Estabilidade de Encostas - onde estão presentes 6 classes de estabilidade - mostrou que na Bacia do Yung dentre os 19,40km² de área total, 45,95% 9,03km² possui parcial estabilidade ou plena estabilidade. 54,05%, ou 10,67km² do total são consideradas áreas de baixa, alta e altíssima instabilidade. Na porção sul ocorre a maior parte dos escorregamentos. Portanto, a utilização do modelo SINMAP comprovou ser uma ferramenta que auxilia, no estudo da dinâmica de movimentos de massa na Bacia Hidrográfica do Córrego do Yung, tal modelo apresentou uma porcentagem considerável de acertos para área. E, apesar do tamanho do pixel utilizado (2m²) – limitado pelo modelo, isto não gerou qualquer problema na análise final dos dados.

Palavras-chave: Bacia Hidrográfica do Córrego do Yung, Estabilidade de Encostas, SINMAP.

Abstract

Landslides are one of the most frequent causes of human and economic losses around the world. The threat of occurrence of these events has been studied for many researchers in the scientific community. From this interest, Yung's Watershed, located in Juiz de Fora city, is one of basins that have higher incidence of these physical processes in the city. Among the methodologies to predict this kind of occurrence, the SINMAP model is directed to areas susceptible to shallow translational landslides. In the implementation of this model in BHCY was used: ArcGIS; Module SINMAP 2.0; Topography obtained by MDE; geotechnical and hydrological parameters; points scars of landslides. The result of Slopes Stability map - where there are 6 stability classes - showed that the basin Yung among 19,40km² of total area, 45.95% 9,03km² has partial or full stability stability. 54.05%, or 10,67km² the total are considered areas of low, high and very high instability. In the southern portion occurs most landslides. Therefore, the use of SINMAP model proved to be a tool that helps in the study of dynamics of landslides in the Yung's Watershed, the model shows a considerable

[Handwritten signature]

CONFLITOS DE USO E OCUPAÇÃO DA TERRA NA BACIA HIDROGRÁFICA DO CÓRREGO DO YUNG (JUIZ DE FORA-MG) COM A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO E SUA EVOLUÇÃO ENTRE OS ANOS 1968 E 2010¹

MENON JÚNIOR, Waltencir²; Z Aidan, Ricardo Tavares³

RESUMO

Nas últimas décadas ocorreu no Brasil um forte processo de expansão urbana, que em grande parte, aconteceu de forma desordenada. O objetivo desse trabalho foi interpretar a evolução da ocupação urbana na Bacia Hidrográfica do Córrego do Yung (BHCY) e a sua inter-relação com a legislação de parcelamento e uso do solo para os anos de 1968, 1983 e 2010. Foram utilizados: Imagens Aerofotogramétricas dos anos citados; Modelo Digital de Elevação (MDE) com base no modelo LiDAR, e; a Legislação de parcelamento e ocupação do solo urbano. Os resultados mostraram que o processo acelerado de mudança na paisagem provocou mudanças nas inúmeras classes de uso da terra (vegetação, pastagem, mineração e etc) e que a urbanização se direcionou, em maior parte, a áreas não favoráveis a ocupação na BHCY. A legislação coloca pontos importantes no que tangem a essa ocupação, porém a ocupação se dá de uma maneira muito mais veloz, ou seja, a produção do espaço urbano muda a dinâmica e o equilíbrio das planícies e vertentes ao potencializar e acelerar processos naturais que podem causar prejuízos e danos às pessoas que ali estão inseridas.

Palavras-chave: Bacia Hidrográfica do Córrego do Yung, Parcelamento do Solo Urbano, Legislação de Uso do Solo, Levantamento Aerofotogramétrico, Processamento Digital de Imagens.

CONFLICTOS DE USO Y OCUPACIÓN DEL SUELO EN LA CUENCA DEL ARROYO DE YUNG (JUIZ DE FORA-MG) LEGISLACIÓN DE ENTREGA Y SU EVOLUCIÓN ENTRE LOS AÑOS 1968 Y 2010

RESUMEN

En las últimas décadas se produjo en Brasil un fuerte proceso de expansión urbana, que se llevó a cabo en gran medida de una manera desordenada. El objetivo de este estudio fue interpretar la evolución de los asentamientos urbanos en la cuenca del arroyo Yung (BHCY) y su interrelación con la entrega de la legislación y uso de la tierra para los años 1968, 1983 y 2010 se utilizaron: Imágenes Aerofotogramétricas de los años citados; Modelo de Elevación Digital (MED) basado en el modelo LIDAR, y; la entrega de la Ley y la ocupación del suelo urbano. Los resultados muestran que el proceso acelerado de cambio en el paisaje causado cambios en las numerosas clases de uso (en la vegetación, el pastoreo, la minería, etc.) y que la urbanización se dirige, en su mayor parte, a las zonas desfavorables ocupación en BHCY. La legislación plantea puntos importantes en que atañen a esta ocupación, pero la ocupación se da de una manera mucho más rápida, es decir, la producción del espacio urbano cambia la dinámica y el equilibrio de las llanuras y laderas, aumentar y acelerar los procesos naturales que pueden causar daños y perjuicios a las personas que se encuentran internados allí.

Palabras clave: Cuenca del arroyo de Yung, Subdivisión y uso del suelo, Normativa de uso de la tierra, Imágenes aerofotogramétricas, Procesamiento digital de imágenes.

CONFLICTS OF USE AND OCCUPATION OF LAND IN YUNG'S WATERSHED (JUIZ DE FORA-MG) WITH INSTALLMENT LEGISLATION AND ITS EVOLUTION BETWEEN THE YEARS 1968 AND 2010

ABSTRACT

In recent decades occurred in Brazil a strong process of urban expansion, which for the most part, happened so cluttered. The objective of this work was to Interpret the evolution of urban occupancy in the Yung's Watershed (BHCY) and its interrelation with the installment legislation and land use for the years 1968, 1983 and 2010. Were used: Images Surface from the years cited; Digital elevation model (DEM) based on the Light Detection and Ranging; the installment and Legislation of urban land occupation. The results show that the accelerated process of change in the landscape of provoked changes in numerous classes of use (vegetation, grazing, mining and etc) and that urbanization have growed, in most part, to areas not favourable to

1 - Este artigo apresenta os resultados parciais da dissertação de mestrado do primeiro autor sob a orientação do segundo autor.

² Mestre em Geografia pela UFJF. E-mail: waltencirjunior@hotmail.com.

³ Docente do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFJF. E-mail: ricardo.zaidan@uff.edu.br.





FRAGILIDADE AMBIENTAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO CÓRREGO DO YUNG – JUIZ DE FORA/MG

Waltencir Menon Júnior¹
Ricardo Tavares Zaidan²
Universidade Federal de Juiz de Fora

FRAGILIDADE AMBIENTAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO CÓRREGO DO YUNG – JUIZ DE FORA/MG

Resumo:

Diante das profundas modificações ambientais causadas pelo homem, na cidade de Juiz de Fora, a Bacia Hidrográfica do Córrego do Yung (BHCY), possui diversos processos (movimentos de massa, erosão concentrada e laminar) que dão suporte a compreender o quadro de fragilidade ambiental. Para o presente estudo, foi utilizada da proposta metodológica de Ross (1994), que se baseia na sobreposição de mapas temáticos (geologia, geomorfologia, declividade, solos, uso da terra e cobertura vegetal). A partir dos resultados apresentados, foi possível considerar que a metodologia de Ross (op. cit.), proporcionou compreender o quadro de fragilidade ambiental presente, e que a intervenção antrópica pode ser um fator agravante nesse aspecto.

Palavras-chave: Fragilidade Ambiental, Bacia Hidrográfica do Córrego do Yung, Sobreposição ponderada.

Abstract:

Given the profound environmental changes caused by man, in the city of Juiz de Fora, the Watershed Stream Yung (BHCY), has several processes (mass movements, concentrated and sheet erosion) that support understanding the framework of environmental fragility. For the present study, was used the method proposed by Ross (1994), which is based on overlap of thematic maps (geology, geomorphology, slope, soils, land use and vegetation cover). From the results presented, it was possible to consider that the methodology of Ross (op. cit.), has provided the framework for understanding this environmental fragility, and that human intervention can be an aggravating factor in this aspect.


Keywords: Environmental Fragility, Yung's Watershed, Weighted Overlap

¹ Mestrando em Geografia pela Universidade Federal de Juiz de Fora – PPGeo/UFJF - LGA - Laboratório de Geoprocessamento Aplicado

Contato: waltencirjunior@hotmail.com

² Professor do Departamento de Geografia da UFJF – PPGeo/UFJF - LGA - Laboratório de Geoprocessamento Aplicado

Contato: ricardo.zaidan@ufjf.edu.br



MOVIMENTOS DE MASSA NA BACIA HIDROGRÁFICA DO CÓRREGO DO YUNG – JUIZ DE FORA/MG: INTERPRETAÇÕES A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DO MODELO SINMAP

MOVIMENTOS DE MASSA NA BACIA HIDROGRÁFICA DO CÓRREGO DO YUNG – JUIZ DE FORA/MG: INTERPRETAÇÕES A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DO MODELO SINMAP

Menon Júnior, W.¹; Zaidan, R.T.²;

¹UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Email:waltencirjunior@hotmail.com; ²UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA *Email:ricardo.zaidan@ufjf.edu.br*;

RESUMO:

Os movimentos de massa são uma das causas mais frequentes de perdas humanas e econômicas em todo o mundo. A Bacia Hidrográfica do Yung, localizada na cidade de Juiz de Fora - MG (Brasil), é uma bacia que tem uma grande recorrência destes processos físicos. Desde o início da década de 1970, estudos têm sido focados na construção de modelos para prever essas mudanças no relevo. Dentre as metodologias de previsão, o modelo SINMAP mostrou ser uma ferramenta válida nesta bacia hidrográfica estudada.

PALAVRAS CHAVES:

Modelo SINMAP; Movimentos de Massa; Bacia do Yung

ABSTRACT:

Landslides are one of the most frequent causes of human and economic losses around the world. The Yung's Watershed is located in the city of Juiz de Fora - MG (Brazil), is a Watershed that has a higher recurrence of these physical processes. Since the early 1970s, studies have been focused on the construction of models to predict these changes in relief. Among forecasting methodologies for this type of occurrence, the SINMAP model showed to be a valuable tool in this watershed studied.

KEYWORDS:

SINMAP model; Landslides; Yung's Watershed

INTRODUÇÃO:

Os movimentos de massa constituem uma das causas mais frequentes de perdas humanas e econômicas ao redor do mundo. A ameaça de ocorrência destes eventos tem sido objeto de estudo para diversos pesquisadores da comunidade científica (HIGHLAND & BOBROWSKY, 2008; ARISTIZÁBAL, et. al., 2010). No Brasil,



www.ugb.org.br
ISSN 2236-5664

Revista Brasileira de Geomorfologia

v. 16, n° 1 (2015)



MAPEAMENTO GEOMORFOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE (MG)

GEOMORPHOLOGICAL MAPPING OF THE CITY OF LIMA DUARTE (MG)

Roberto Marques Neto

Departamento de Geociências, Universidade Federal de Juiz de Fora
Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36036-900, Brasil
Email: roberto.marques@ufjf.edu.br

Ricardo Tavares Zaidan

Departamento de Geociências, Universidade Federal de Juiz de Fora
Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36036-900, Brasil
Email: ricardo.zaidan@ufjf.edu.br

Waltencir Menon Jr.

Departamento de Geociências, Universidade Federal de Juiz de Fora
Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36036-900, Brasil
Email: waltencirjunior@hotmail.com

Informações sobre o Artigo

Data de Recebimento:
03/12/2014
Data de Aprovação:
24/03/2015

Palavras-chave:

Mapeamento Geomorfológico;
Declividade do Terreno;
Profundidade de Dissecação;
Lima Duarte.

Keywords:

Geomorphological Mapping;
Terrain Declivity; Depth of
Dissection; Lima Duarte.

Resumo:

O presente artigo tem por objetivo divulgar os resultados obtidos com o mapeamento geomorfológico do município de Lima Duarte (MG) e elaboração da carta geomorfológica correspondente, editada na escala de 1/50.000, em consonância ao plano metodológico estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. O trabalho deu conta de mapear unidades geomorfológicas ordenadas em padrões de formas semelhantes segundo os modelados de dissecação e agradação identificados e seus aspectos morfométricos fundamentais (declividade, profundidade de dissecação e dimensão interfluvial). Em um segundo nível de abordagem, foi empreendida a inserção de símbolos representativos de feições morfológicas e processos atuais (escarpas de falha, ravinas, focos de arenização, capturas), permitindo uma interpretação abrangente do relevo da área de estudo em suas formas e processos, pretéritos e atuais.

Abstract:

This paper aims on spreading the results obtained with the geomorphological mapping of the city of Lima Duarte (MG) and elaboration of the correspondent geomorphological chart, edited in the scale of 1/50.000 in consonance with the methodological plan established by Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. The work did the mapping of geomorphological unities ordered in patterns of similar forms according to the modeleds of dissection and agradation identified

Paul

FLS. 143
[Handwritten signature]

**MAPEAMENTO GEOMORFOLÓGICO DO PARQUE ESTADUAL DO IBITIPOCA
(MG) E ADJACÊNCIAS**

**MAPEAMENTO GEOMORFOLÓGICO DO PARQUE ESTADUAL DO
IBITIPOCA (MG) E ADJACÊNCIAS**

Marques Neto, R.¹; Menon Jr., W.²; Zaidan, R.T.³;

¹UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Email:roberto.marques@ufjf.edu.br;

²UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Email:waltencirjunior@hotmail.com;

³UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Email:ricardo.zaidan@ufjf.edu.br;

RESUMO:

O presente paper tem por objetivo apresentar os resultados do mapeamento geomorfológico do Parque Estadual do Ibitipoca (MG) e adjacências. Localizado na Zona da Mata Mineira, entre os municípios de Lima Duarte e Santa Rita do Ibitipoca, a reserva insere-se em área de relevo montanhoso expresso por cristas quartzíticas que estabelecem contato abrupto com morros emoldurados em gnaisses e granitos, delimitando-se contextos contrastantes quanto a formas e processos associados, bem como em relação aos programas de uso da terra a serem implementados.

PALAVRAS CHAVES:

Mapeamento geomorfológico; Parque do Ibitipoca; Fragilidade

ABSTRACT:

The present paper aims to present the results of geomorphological mapping of Ibitipoca State Park (MG) and its surroundings. Located in the Forest Mining Zone, between the districts of Lima Duarte and Santa Rita Ibitipoca, the reservation is inserted in mountainous area expressed by quartzite ridges which provide abrupt contact with framed within gneisses and granite hills, bounding up contrasting contexts on ways and associated processes, as well as in relation to land use programs to be implemented.

KEYWORDS:

Geomorphological mapping; Parque do Ibitipoca; Fragility

[Handwritten signature]

BOTÂNICO

FLS. 144

Folha: 1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 828/2023
VÁLIDA POR 90 DIAS**

O Conselho Regional de Biologia – 4ª. Região no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, e do Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983, que regulamenta a obrigatoriedade do registro no Conselho Regional de Biologia, cujas finalidades básicas ou de prestação de serviços estejam ligados à Biologia e em cuja jurisdição exerçam suas atividades, certifica que a bióloga NARJARA LOPES DE ABREU, registrado(a) neste CRBio-04 sob o nº 062737/04-D, está quite com suas obrigações junto à Tesouraria deste Conselho até a presente data, estando APTA a emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Código de controle da certidão: 0.13071130473907272

Emitida em: 24/01/2023 às 09:32



Narjara Lopes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Doutorado em Ciências Biológicas (Botânica), em 31/03/2015, confere o título de Doutora em Ciências Biológicas (Botânica) a

Narjara Lopes de Abreu

nascida em 26 de maio de 1984, natural de Minas Gerais, cédula de identidade nº MG-12.481.998, órgão expedidor PCEMG e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2016.

[Assinatura]
DIRETOR

[Assinatura]

DIRETOR

Narjara Lopes de Abreu
DIPLOMADA

[Assinatura]

REITOR

FLS.

[Assinatura]
145

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação - PR1

Divisão de Diplomas - PR1

Diploma registrado sob o nº. 83305, processo 28079.031900/2016-66, em 09/09/2016, por delegação de competência do Ministério da Educação, com base na Lei 9394, art.48, § 1º, de 20 de dezembro de 1996.

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Marcos Pereira Guimarães

Chefe da SER/DIPR-1

Siape: 8360465/UFRJ

Visto:

Dayse de Amorim Marques - SIAPE 1125075

Diretora da Divisão de Diplomas/PR1/UFRJ

10º Ofício de Notas. Avenida Nilo Peçanha, nº 26, Centro-RJ

v. 145

Lella Rodrigues da Silva
Pró-reitora de Pós-graduação
e Pesquisa - Pr2
Matr. Siape: 1125098



U Prof. Claudia Rodrigues Ferreira de Carvalho
F Diretora do Museu Nacional
R SIAPE nº 1297260
J

SÉRIE A Nº 016919



FLS. 146

Paul

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº da Certidão: 829/2023

Valida até 31/03/2023

Certidão de Acervo Técnico expedida pelo Conselho Regional de Biologia - 4ª Região - CRBio-04, nos termos da Resolução CFBio nº 11/03, para o(a) biólogo(a) **NARJARA LOPES DE ABREU** - CRBio **062737/04-D**. Esta certidão refere-se às ARTs relacionadas abaixo, registradas neste Conselho, sendo o teor das informações de exclusiva responsabilidade do(a) biólogo(a).

1) ART nº 20201000101816 junto à **AMBGEO E CIA LTDA**, para: Execução do Projeto de Monitoramento Limnológico e da Qualidade das Águas em três pontos do Rio Camanducaia, ao longo da fase de implantação da Central Geradora Hidrelétrica (CGH) Camanducaia. O serviço contemplou coleta, análise e sistematização dos resultados encontrados para diversos parâmetros físico-químicos, biológicos e bacteriológicos e hidrobiológicos.. Da área de **LIMNOLOGIA**, com início em 01/11/2019 a 30/06/2020 com total de 200 horas;

2) ART nº 2019/04530 junto à **CONSTRUTORA LASPER LTDA**, para: ELABORAÇÃO DO LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO RESIDENCIAL SANTA ROSA, ABORDANDO ASPECTOS DO MEIO FÍSICO E CARACTERIZAÇÃO DA VEGETAÇÃO.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 24/05/2019 a 30/05/2019 com total de 40 horas;

3) ART nº 2019/03055 junto à **CONFIANÇA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA**, para: ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DO EMPREENDIMENTO.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 01/04/2019 a 11/04/2019 com total de 24 horas;

4) ART nº 2017/07966 junto à **INSTITUTO INHOTIM**, para: ATIVIDADES DE REVEGETAÇÃO, UTILIZANDO 3 (TRÊS) MÉTODOS DISTINTOS (SEMEADURA DIRETA, PLANTIO DE MUDAS E TOP-SOIL), APLICADOS EM ÁREA EXPERIMENTAL NO INSTITUTO INHOTIM E POSTERIORMENTE REPLICAÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS EM UMA ÁREA DEGRADADA POR MINERAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BRUMADINHO - MG. ESTAS ATIVIDADES ESTÃO NO ÂMBITO DA META 5 DO CONVÊNIO 761968/2011, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO INHOTIM E O MINISTÉRIO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA - FNMC. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 29/08/2017 a 07/06/2019 com total de 300

Código de controle da certidão: 0.5985272901233523

Emitida em: 24/01/2023 às 09:40

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



Paul



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

FLS. 147
Paul.

horas;

5) ART nº 2017/00151 junto à EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UNIDADE DOM BOSCO-CAS PARA COMPOR O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 16/12/2016 a 17/10/2017 com total de 1200 horas;

6) ART nº 2016/16550 junto à EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE (PGRSS) DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFJF - UNIDADE SANTA CATARINA PARA COMPOR O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 29/07/2016 a 17/10/2017 com total de 1200 horas;

7) ART nº 2015/09907 junto à INCOPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, para: REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO FLORÍSTICO E DO DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA AID E AII PARA FINS DE COMPOSIÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E RELATÓRIO DE IMPACTOS AMBIENTAIS (EIA/RIMA) DA MINERADORA INCOPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE TRÊS CORAÇÕES (MG).. Da área de **BOTÂNICA**, com início em 02/12/2015 a 18/05/2016 com total de 130 horas;

8) ART nº 2015/06082 junto à BIOKRATOS SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI EPP - MATRIZ, para: REALIZAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO DA FLORA E INVENTÁRIO FLORESTAL.. Da área de **BOTÂNICA**, com início em 26/07/2015 a 17/09/2015 com total de 20 horas;

9) ART nº 2015/05806 junto à OXIETO COMÉRCIO E SERVIÇO EM ESTERILIZAÇÃO, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INCLUINDO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS ESPECÍFICOS, INTERVENÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 20/07/2015 a 17/09/2015 com total de 40 horas;

Código de controle da certidão: 0.5885272901233523
Emitida em: 24/01/2023 às 09:40
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbiolinea/validarcertidao ou através do QR Code.



Paulo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

10) ART nº 2015/05211 junto à **CONFIANÇA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA**, para: LICENCIAMENTO AMBIENTAL - AUXÍLIO NA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO, MEDIANTE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS ESPECÍFICOS E ACOMPANHAMENTO NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 07/07/2015 a 17/09/2015 com total de 20 horas;

11) ART nº 2015/02838 junto à FGF – **COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM OXÍDOS DE ETIL**, para: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO AMBIENTAL (RADA) E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RELAÇÃO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.. Da área de **ECOLOGIA, EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA**, com início em 01/04/2015 a 31/05/2015 com total de 12 horas;

12) ART nº 2016/10904 junto à **EMPREENHIMENTO COMERCIAL INDUSTRIAL ECIL LTDA**, para: REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO FLORÍSTICO E FITOSSOCIOLÓGICO EM UM FRAGMENTO DE FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL PARA COMPOR OS ESTUDOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, INCLUINDO O DIAGNÓSTICO DA VEGETAÇÃO E STATUS DE CONSERVAÇÃO E CÁLCULO DE TODOS OS PARÂMETROS FITOSSOCIOLÓGICOS EXIGIDOS PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.. Da área de **BOTÂNICA**, com início em 11/01/2015 a 27/01/2015 com total de 40 horas;

13) ART nº 2016/11710 junto à **MES ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, para: LEVANTAMENTO DO MEIO BIÓTICO (FLORA E FAUNA) ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO RÁPIDO, PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO QUALITATIVO DA FAUNA E A CARACTERIZAÇÃO DA VEGETAÇÃO, INCLUINDO O SEU STATUS DE CONSERVAÇÃO E ESPÉCIES MAIS REPRESENTATIVAS, EM UMA ÁREA UTILIZADA COMO BOTA-FORA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, MINAS GERAIS.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 01/11/2014 a 02/12/2015 com total de 40 horas;

14) ART nº 2013/09636 junto à FGF – **COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM OXÍDOS DE ETIL**, para: GERENCIAMENTO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS DO EMPREENHIMENTO. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 01/12/2013 a 31/12/2017 com total de 5 horas;

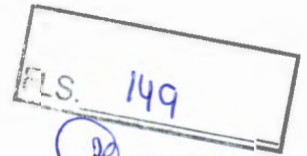
15) ART nº 2013/08414 junto à **ALPHAVILLE JUIZ DE FORA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, para: ASSESSORIA AMBIENTAL, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES



Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF



FIXADAS NAS LICENÇAS AMBIENTAIS DO RESIDENCIAL ALPHAVILLE JUIZ DE FORA.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 01/10/2013 a 31/10/2013 com total de 8 horas;

16) ART nº 2013/07148 junto à FGF – **COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM OXÍDOS DE ETIL**, para: •PREENCHER FCEI E PROTOCOLAR JUNTO A SUPRAM
•OBTENÇÃO DO FOBI- FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO INTEGRADO SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL
•PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO EXIGIDOS NO FOBI
•FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO JUNTO A SUPRAM
•ACOMPANHAMENTO PROCESSO ATÉ A OBTENÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL (AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO)

. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 01/09/2013 a 30/11/2013 com total de 5 horas;

17) ART nº 2013/07221 junto à **MARINHA DO BRASIL - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**, para: ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO SACO DO FUNIL, ILHA DOS ALCATRAZES.. Da área de **BOTÂNICA, ECOLOGIA**, com início em 01/09/2013 a 30/09/2013 com total de 20 horas;

18) ART nº 2013/08413 junto à FGF – **COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM OXÍDOS DE ETIL**, para: GERENCIAMENTO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS DO EMPREENDIMENTO. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 01/09/2013 a 31/08/2017 com total de 5 horas;

19) ART nº 2013/08432 junto à **BIOKRATOS SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI EPP - MATRIZ**, para: REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE CAMPO DE AMOSTRAGEM DE ESPÉCIES, EVIDENCIANDO O MONITORAMENTO CONTÍNUO DA FLORA, DESDE 2011, COM OBJETIVO DE DEMOSTRAR OS ESTÁGIOS DE CONSERVAÇÃO E DIVERSIDADE DE ESPÉCIES.. Da área de **BOTÂNICA, ECOLOGIA**, com início em 01/09/2013 a 31/10/2013 com total de 70 horas;

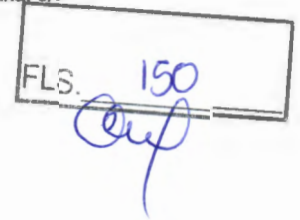
20) ART nº 2013/00223 junto à **BIOKRATOS SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI EPP - MATRIZ**, para: BIÓLOGA CONTRATADA PELA EMPRESA BOKRATOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA NA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO ARBÓREO COM GEORREFERENCIAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIES EM UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 3.000 METROS QUADRADOS, NA FUNDAÇÃO BRADESCO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI-MG.. Da área de **BOTÂNICA**, com início em 01/01/2013 a 31/01/2013 com total de 24 horas;

Código de controle da certidão: 0.5985272901233523
Emitida em: 24/01/2023 às 09:40
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF



21) ART nº 2013/05257 junto à TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMÉRICA DO SUL LTDA, para: ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS DE ACESSOS À LINHA DE TRANSMISSÃO E SUBESTAÇÃO DE ENERGIA; MONITORAMENTO AMBIENTAL PARA ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES AMBIENTAIS, PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DO TALUDE DE ENTRADA, PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO BOTA-FORA DESATIVADO.. Da área de **BOTÂNICA, ECOLOGIA**, com início em 01/01/2013 a 31/05/2013 com total de 96 horas;

22) ART nº 2012/08812 junto à SIRIEMA PRODUTOS AMBIENTAIS LTDA, para: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL: REALIZAÇÃO DE 07 OFICINAS DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PARCIAIS E FINAL DAS ATIVIDADES.. Da área de **EDUCAÇÃO**, com início em 01/11/2012 a 30/11/2012 com total de 23 horas;

23) ART nº 2012/08829 junto à SIRIEMA PRODUTOS AMBIENTAIS LTDA, para: ELABORAÇÃO DE DUAS CARTILHA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: UMA DELAS SENDO PARTE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EMPRESARIAL PROMOVIDA PELA SAINT-GOBAIN BIOENERGIA LTDA E A OUTRA PARTE DO PROJETO ÁGUAS DO ALTO RIO GRANDE.. Da área de **EDUCAÇÃO**, com início em 01/11/2012 a 30/11/2012 com total de 20 horas;

24) ART nº 2012/06931 junto à ALPHAVILLE JUIZ DE FORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, para: SUPERVISÃO BOTÂNICA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO RESIDENCIAL ALPHAVILLE JUIZ DE FORA. Da área de **BOTÂNICA**, com início em 01/09/2012 a 31/10/2012 com total de 10 horas;

25) ART nº 2013/04719 junto à TRM AMBIENTAL, para: MONITORAMENTO AMBIENTAL - CHECAGEM DOS PONTOS DE MAIOR RISCO AMBIENTAL DA OBRA; VERIFICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DA OBRA AOS REQUISITOS AMBIENTAIS; PREPOSIÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS; MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES QUANTO ÀS LICENÇAS AMBIENTAIS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL. Da área de **BOTÂNICA, ECOLOGIA, EDUCAÇÃO**, com início em 01/06/2012 a 31/03/2013 com total de 640 horas;

26) ART nº 2012/01454 junto à SAMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., para: LEVANTAMENTO FLORÍSTICO E FITOFISIONÔMICO.. Da área de **BOTÂNICA, ECOLOGIA**, com início em 01/02/2012 a 31/03/2012 com total de 20 horas;

Código de controle da cartilha: 0.5985272901233523
Emitida em: 24/01/2023 às 09:40
A autenticidade desta cartilha poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistamacrbio04.com.br/crbioonline/validarcartilhas ou através do QR Code.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

FLS. 151

[Handwritten signature]

27) ART nº 2011/06209 junto à **BIOKRATOS SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI EPP - MATRIZ**, para: LEVANTAMENTO DA FLORA E FAUNA PARA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA SERRA DO RELÓGIO. Da área de **BOTÂNICA, ZOOLOGIA**, com início em 01/09/2011 a 30/11/2011 com total de 100 horas;

28) ART nº 2011/06208 junto à **BIOKRATOS SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI EPP - MATRIZ**, para: LEVANTAMENTO DA FLORA E CARACTERIZAÇÃO DA VEGETAÇÃO ENCONTRADA NAS ÁREAS VERDES DA VOTORANTIM METAIS ZINCO-JUIZ DE FORA, NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, MINAS GERAIS.. Da área de **BOTÂNICA**, com início em 01/09/2011 a 31/10/2011 com total de 75 horas;

29) ART nº 2011/02202 junto à **FUNDAÇÃO ROGE**, para: EXECUÇÃO DOS ESTUDOS FLORÍSTICOS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO. Da área de **BOTÂNICA**, com início em 01/04/2011 a 30/06/2011 com total de 56 horas;

30) ART nº 2011/02201 junto à **FUNDAÇÃO ROGE**, para: EXECUÇÃO DOS ESTUDOS FLORÍSTICOS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO. Da área de **BOTÂNICA**, com início em 01/04/2011 a 30/06/2011 com total de 56 horas;

31) ART nº 2011/02801 junto à **CONFIANÇA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA**, para: ACOMPANHAMENTO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DE ASPECTOS AMBIENTAIS.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 01/04/2011 a 30/04/2015 com total de 15 horas;

32) ART nº 2011/01862 junto à **CONFIANÇA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA**, para: ACOMPANHAMENTO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO PARA A EMPRESA, ATRAVÉS DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 01/03/2011 a 30/04/2011 com total de 15 horas;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao/0.5985272901233523/829 ou pela leitura do qrcode impresso na certidão.

Emitida às 09:40:38 do dia 24/01/2023 (hora e data de Brasília).



[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

[Assinatura manuscrita]

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. Certidão emitida gratuitamente

Código de controle da certidão: 0.5985272901233523
Emitida em: 24/01/2023 às 08:40
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



[Assinatura manuscrita]

HERPETÓLOGO

FLS. 153

Deel

Folha: 1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 845/2023
VÁLIDA POR 90 DIAS**

O Conselho Regional de Biologia – 4ª. Região no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei N° 6.684 de 03 de setembro de 1979, e do Decreto N° 88.438 de 28 de junho de 1983, que regulamenta a obrigatoriedade do registro no Conselho Regional de Biologia, cujas finalidades básicas ou de prestação de serviços estejam ligados à Biologia e em cuja jurisdição exerçam suas atividades, certifica que o **biólogo MATHEUS DE OLIVEIRA NEVES**, registrado(a) neste CRBio-04 sob o nº 098056/04-D, está quite com suas obrigações junto à Tesouraria deste Conselho até a presente data, estando APTO a emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Código de controle da certidão: 0.9557219436190043

Emitida em: 24/01/2023 às 11:23

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04

No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



Deel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº da Certidão: 846/2023

Valida até 31/03/2023

Certidão de Acervo Técnico expedida pelo Conselho Regional de Biologia - 4ª Região - CRBio-04, nos termos da Resolução CFBio nº 11/03, para o(a) biólogo(a) **MATHEUS DE OLIVEIRA NEVES** - CRBio **098056/04-D**. Esta certidão refere-se às ARTs relacionadas abaixo, registradas neste Conselho, sendo o teor das informações de exclusiva responsabilidade do(a) biólogo(a).

1) ART nº 20211000114544 junto à **EMPRESA DESENVOLVEDORA DE EMPREENDIMENTOS ENERGETICOS LTDA**, para: Inventário da herpetofauna com compilação de dados secundários e primários, sem captura para a ADA do Complexo Solar Veredas.. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 20/11/2021 a 08/12/2021 com total de 100 horas;

2) ART nº 20211000109674 junto à **AMB CONSULTORIA AMBIENTAL E AGRARIA LTDA**, para: Inventariamento da herpetofauna respeitando a sazonalidade em período de seca e chuva, utilizando metodologia apresentada no Projeto de Fauna Silvestre. O estudo de inventariamento terá o objetivo de fins de licenciamento da mineração de Manganês, tendo como empreendedor a empresa WL Mineração, localizada na zona rural do município de Santana de Pirapama, no estado de Minas Gerais.. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 20/08/2021 a 27/01/2022 com total de 200 horas;

3) ART nº 20211000107026 junto à **PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA**, para: Inventariamento da Herpetofauna na área de influência da Pedreira São Geraldo, localizada no município de Muriaé-MG. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 20/06/2021 a 28/10/2021 com total de 180 horas;

4) ART nº 20211000102154 junto à **AMB CONSULTORIA AMBIENTAL E AGRARIA LTDA**, para: Inventariamento da Herpetofauna na área de influência direta da CGH Capivari, localizada no município de Ingá-MG. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 02/02/2021 a 01/08/2021 com total de 50 horas;

5) ART nº 20201000104043 junto à **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**, para: **EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DA FAUNA TERRESTRE HERPETOFAUNA DO EMPREENDIMENTO MINA FAZENDA CASCA, COM DUAS CAMPANHAS SEMESTRAIS, UMA NA ÉPOCA DAS CHUVAS E OUTRA NA ÉPOCA DA SECA**. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em

Código de controle da certidão: 0.9117476115614802
Emitida em: 24/01/2023 às 11:23
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

FLS. 155

Deh

19/11/2020 a 12/04/2021 com total de 35 horas;

6) ART nº 20201000101662 junto à **MG ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, para: Levantamento e relatórios da herpetofauna em duas estações (seca e chuvosa) em áreas da MD Empreendimentos Chapéu D'Uvas - SPE Ltda adjacente ao Reservatório Chapéu D'Uvas, Ewbank da Câmara, Minas Gerais. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 29/09/2020 a 26/01/2021 com total de 120 horas;

7) ART nº 20201000101194 junto à **AMB CONSULTORIA AMBIENTAL E AGRARIA LTDA**, para: Elaboração e Execução dos estudos de inventariamento da herpetofauna na estação seca e chuvosa da PCH Bonfim de Baixo, para composição de estudos de licenciamento ambiental da referida PCH junto ao órgão ambiental. A área de estudo da PCH Bonfim de Baixo está localizada na zona rural do município de Abre Campo/MG.. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 01/09/2020 a 31/12/2020 com total de 110 horas;

8) ART nº 20201000101154 junto à **MAYNART ENERGÉTICA LTDA.**, para: Elaboração de Projeto Técnico de Solicitação de Licença para manejo de fauna terrestre com ênfase na herpetofauna. Realização de trabalhos de inventariamento da herpetofauna respeitando a sazonalidade (seca e chuva). Confecção dos relatórios parcial e conclusivo dos dados primários e secundários. . Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 15/09/2020 a 01/10/2021 com total de 500 horas;

9) ART nº 2020/04346 junto à **AMB CONSULTORIA AMBIENTAL E AGRARIA LTDA**, para: Elaboração do Projeto de Fauna Terrestre e levantamento de campo e relatório da herpetofauna da CGH Jequeri. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 01/05/2020 a 01/08/2021 com total de 120 horas;

10) ART nº 2016/15797 junto à **SAVANA SUPORTE AMBIENTAL LTDA - ME - MATRIZ**, para: REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CAMPO SEMESTRAL (SECA/2016) PARA O REFERIDO ESTUDO UTILIZANDO-SE METODOLOGIAS DE PROCURA ATIVA, IDENTIFICAÇÃO POR ZOOFONIA E ENCONTROS OCASIONAIS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 01/07/2016 a 01/08/2016 com total de 50 horas;

11) ART nº 2016/15206 junto à **SAVANA SUPORTE AMBIENTAL LTDA - ME - MATRIZ**, para: REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CAMPO TRIMESTRAL (SECA/2016) PARA O REFERIDO ESTUDO UTILIZANDO-SE METODOLOGIAS DE PROCURA ATIVA, IDENTIFICAÇÃO POR ZOOFONIA E ENCONTROS OCASIONAIS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO..



Deh



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

FLS. 156
[Assinatura]

Da área de **ECOLOGIA**, com início em 15/06/2016 a 30/07/2016 com total de 65 horas;

12) ART nº 2015/09851 junto à **SAVANA SUPORTE AMBIENTAL LTDA - ME - MATRIZ**, para: REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CAMPO TRIMESTRAL PARA O REFERIDO ESTUDO UTILIZANDO-SE METODOLOGIAS DE PROCURA ATIVA, IDENTIFICAÇÃO POR ZOOFONIA E ENCONTROS OCASIONAIS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 10/12/2015 a 10/02/2016 com total de 65 horas;

13) ART nº 2015/09393 junto à **SAVANA SUPORTE AMBIENTAL LTDA - ME - MATRIZ**, para: REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CAMPO SEMESTRAL (CHUVOSA/2015) PARA O REFERIDO ESTUDO UTILIZANDO-SE METODOLOGIAS DE PROCURA ATIVA, IDENTIFICAÇÃO POR ZOOFONIA E ENCONTROS OCASIONAIS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 23/11/2015 a 02/01/2016 com total de 50 horas;

14) ART nº 2015/09282 junto à **SAVANA SUPORTE AMBIENTAL LTDA - ME - MATRIZ**, para: REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CAMPO SEMESTRAL (CHUVOSA/2015) PARA O REFERIDO ESTUDO UTILIZANDO-SE METODOLOGIAS DE PROCURA ATIVA, IDENTIFICAÇÃO POR ZOOFONIA E ENCONTROS OCASIONAIS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 17/11/2015 a 17/12/2015 com total de 50 horas;

15) ART nº 2015/05548 junto à **SAVANA SUPORTE AMBIENTAL LTDA - ME - MATRIZ**, para: REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CAMPO SEMESTRAL (SECA/2015) PARA O REFERIDO ESTUDO UTILIZANDO-SE METODOLOGIAS DE PROCURA ATIVA, IDENTIFICAÇÃO POR ZOOFONIA E ENCONTROS OCASIONAIS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 10/07/2015 a 10/08/2015 com total de 50 horas;

16) ART nº 2015/04709 junto à **SAVANA SUPORTE AMBIENTAL LTDA - ME - MATRIZ**, para: REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CAMPO SEMESTRAL (SECA/2015) PARA O ESTUDO DE HERPETOFAUNA UTILIZANDO-SE METODOLOGIAS DE BUSCA ATIVA, ZOOFONIA E ENCONTROS OPORTUNÍSTICOS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO, DE EMPREENDIMENTO DO SETOR IMOBILIÁRIO DENOMINADO 18 LOTEAMENTOS BAIRRO NOVOMUNDO 19, SITUADO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA (MG). ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: AVENIDA SEGISMUNDO PEREIRA, Nº 5000, BAIRRO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA (MG), CEP 38407-718.. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 10/06/2015 a 10/07/2015 com total de 20 horas;

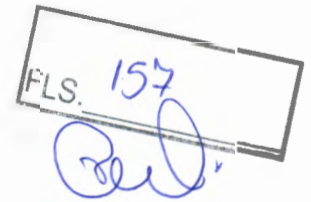
Código de controle da certidão: 0.911747815914802
Emitida em: 24/01/2023 às 11:23
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF



17) ART nº 2015/04703 junto à SAVANA SUPORTE AMBIENTAL LTDA - ME - MATRIZ, para: REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CAMPO SEMESTRAL (SECA/2015) PARA O ESTUDO DE HERPETOFAUNA UTILIZANDO-SE METODOLOGIAS DE BUSCA ATIVA, ZOOFONIA E ENCONTROS OPORTUNÍSTICOS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO, DESEMPREENDIMENTO DO SETOR IMOBILIÁRIO DENOMINADO 18 LOTEAMENTOS FAZENDA DO ÓLEO 19, SITUADO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA (MG). ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RODOVIA UBERLÂNDIA-PRATA (BR-497, KM 3 000). Da área de ZOOLOGIA, com início em 10/06/2015 a 10/07/2015 com total de 30 horas;

18) ART nº 2015/03062 junto à SAVANA SUPORTE AMBIENTAL LTDA - ME - MATRIZ, para: REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CAMPO SEMESTRAL PARA O ESTUDO DE HERPETOFAUNA UTILIZANDO-SE METODOLOGIAS DE BUSCA ATIVA, ZOOFONIA E ENCONTROS OPORTUNÍSTICOS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.. Da área de ECOLOGIA, ZOOLOGIA, com início em 01/03/2015 a 01/05/2015 com total de 20 horas;

19) ART nº 2015/03061 junto à SAVANA SUPORTE AMBIENTAL LTDA - ME - MATRIZ, para: REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CAMPO SEMESTRAL PARA O ESTUDO DE HERPETOFAUNA UTILIZANDO-SE METODOLOGIAS DE BUSCA ATIVA, ZOOFONIA E ENCONTROS OPORTUNÍSTICOS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.. Da área de ECOLOGIA, ZOOLOGIA, com início em 01/03/2015 a 01/05/2015 com total de 30 horas;

20) ART nº 2015/01335 junto à SAVANA SUPORTE AMBIENTAL LTDA - ME - MATRIZ, para: REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CAMPO SEMESTRAL (CHUVOSA/2015) PARA O REFERIDO ESTUDO UTILIZANDO-SE METODOLOGIAS DE PROCURA ATIVA, IDENTIFICAÇÃO POR ZOOFONIA E ENCONTROS OCASIONAIS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.. Da área de ECOLOGIA, ZOOLOGIA, com início em 22/02/2015 a 22/04/2015 com total de 50 horas;

21) ART nº 2015/00901 junto à SAVANA SUPORTE AMBIENTAL LTDA - ME - MATRIZ, para: REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CAMPO TRIMESTRAL PARA O ESTUDO DE HERPETOFAUNA UTILIZANDO-SE METODOLOGIAS DE BUSCA ATIVA, ENCONTROS OPORTUNÍSTICOS, ZOOFONIA E ARMADILHAS DE INTERCEPTAÇÃO E QUEDA (PITFALL TRAPS), ALÉM DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.. Da área de ECOLOGIA, ZOOLOGIA, com início em 01/02/2015 a 01/09/2015 com total de 65 horas;

Código de controle da certidão: 0.911747515914602
Emitida em: 24/01/2023 às 11:23
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

FLS. 158
[Assinatura]

22) ART nº 2015/00769 junto à SAVANA SUPORTE AMBIENTAL LTDA - ME - MATRIZ, para: REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CAMPO SEMESTRAL (CHUVOSA/2015) PARA O REFERIDO ESTUDO UTILIZANDO-SE METODOLOGIAS DE PROCURA ATIVA, ENCONTROS OCASIONAIS E IDENTIFICAÇÃO POR ZOOFONIA; ALÉM DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.. Da área de ECOLOGIA, ZOOLOGIA, com início em 31/01/2015 a 01/03/2015 com total de 30 horas;

23) ART nº 2014/08236 junto à SAVANA SUPORTE AMBIENTAL LTDA - ME - MATRIZ, para: REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CAMPO SEMESTRAL (SECA/2014) PARA O REFERIDO ESTUDO UTILIZANDO-SE METODOLOGIAS DE PROCURA ATIVA, ENCONTROS OCASIONAIS E IDENTIFICAÇÃO POR ZOOFONIA; E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.. Da área de ECOLOGIA, ZOOLOGIA, com início em 29/09/2014 a 01/11/2014 com total de 30 horas;

24) ART nº 2014/05000 junto à SAVANA SUPORTE AMBIENTAL LTDA - ME - MATRIZ, para: REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CAMPO SEMESTRAL (SECA/2014) PARA O ESTUDO DE HERPETOFAUNA UTILIZANDO-SE METODOLOGIAS DE BUSCA ATIVA, ENCONTROS OPORTUNÍSTICOS, ZOOFONIA E ARMADILHAS DE INTERCEPTAÇÃO E QUEDA (PITFALL TRAPS), E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.. Da área de ECOLOGIA, ZOOLOGIA, com início em 06/06/2014 a 01/03/2015 com total de 60 horas;

25) ART nº 2014/05007 junto à SAVANA SUPORTE AMBIENTAL LTDA - ME - MATRIZ, para: REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CAMPO SEMESTRAL (SECA/2014) PARA O ESTUDO DE HERPETOFAUNA UTILIZANDO-SE DAS SEGUINTE METODOLOGIAS: PROCURA ATIVA; ENCONTROS OCASIONAIS; ZOOFONIA; E ARMADILHAS DE INTERCEPTAÇÃO E QUEDA (PITFALL TRAPS); ALÉM DE CONFECCÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.. Da área de ECOLOGIA, ZOOLOGIA, com início em 01/06/2014 a 31/10/2014 com total de 60 horas;

26) ART nº 2014/04717 junto à SAVANA SUPORTE AMBIENTAL LTDA - ME - MATRIZ, para: REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CAMPO SEMESTRAL (SECA/2014) PARA O ESTUDO DE HERPETOFAUNA UTILIZANDO-SE METODOLOGIAS DE PROCURA ATIVA, IDENTIFICAÇÃO POR ZOOFONIA E ENCONTROS OCASIONAIS; E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.. Da área de ECOLOGIA, ZOOLOGIA, com início em 27/05/2014 a 30/06/2014 com total de 30 horas;

27) ART nº 2014/04716 junto à SAVANA SUPORTE AMBIENTAL LTDA - ME - MATRIZ, para: REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CAMPO SEMESTRAL (SECA/2014) PARA O ESTUDO DE HERPETOFAUNA UTILIZANDO-SE METODOLOGIAS DE PROCURA ATIVA, IDENTIFICAÇÃO POR ZOOFONIA E ENCONTROS OCASIONAIS; E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.. Da área

[Assinatura]
[Assinatura]

Código de controle da certidão: 0.911747815914802
Emitida em: 24/07/2023 às 11:23
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.





FLS. 159

Paul

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

de ECOLOGIA, ZOOLOGIA, com início em 27/05/2014 a 30/06/2014 com total de 30 horas;

28) ART nº 2014/01417 junto à SAVANA SUPORTE AMBIENTAL LTDA - ME - MATRIZ, para: REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CAMPOSEMESTRAL (CHUVOSA/2014) PARA O REFERIDO ESTUDO UTILIZANDO-SEMETODOLOGIAS DE PROCURA ATIVA, ENCONTROS OCASIONAIS, IDENTIFICAÇÃO POR ZOOFONIA E ARMADILHAS DE INTERCEPTAÇÃO EQUEDA (PITFALL TRAPS); E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.. Da área de ECOLOGIA, ZOOLOGIA, com início em 01/02/2014 a 01/05/2014 com total de 60 horas;

29) ART nº 2013/09935 junto à SAVANA SUPORTE AMBIENTAL LTDA - ME - MATRIZ, para: REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CAMPO SEMESTRAL (ESTAÇÃO CHUVOSA/2013) PARA O ESTUDO DE HERPETOFAUNA UTILIZANDO-SE METODOLOGIAS DE BUSCA ATIVA, ENCONTROS OPORTUNÍSTICOS, ZOOFONIA E ARMADILHAS DE INTERCEPTAÇÃO E QUEDA (PITFALL TRAPS), E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.. Da área de ECOLOGIA, ZOOLOGIA, com início em 01/12/2013 a 31/12/2013 com total de 60 horas;

30) ART nº 2013/09934 junto à SAVANA SUPORTE AMBIENTAL LTDA - ME - MATRIZ, para: REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CAMPO SEMESTRAL (ESTAÇÃO CHUVOSA/2013) PARA O ESTUDO DE HERPETOFAUNA UTILIZANDO-SE METODOLOGIAS DE BUSCA ATIVA, ENCONTROS OPORTUNÍSTICOS E ZOOFONIA, E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO.. Da área de ECOLOGIA, ZOOLOGIA, com início em 01/12/2013 a 31/12/2013 com total de 60 horas;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao/0.9117475115914802/846 ou pela leitura do qr code impresso na certidão.

Emitida às 11:23:46 do dia 24/01/2023 (hora e data de Brasília).

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. Certidão emitida gratuitamente

Código de controle da certidão: 0.9117475115914802
Emitida em: 24/01/2023 às 11:23
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



Paul
inf...

ORNITÓLOGO

FLS. 160

Paul

Folha: 1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 832/2023
VÁLIDA POR 90 DIAS**

O Conselho Regional de Biologia – 4ª. Região no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, e do Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983, que regulamenta a obrigatoriedade do registro no Conselho Regional de Biologia, cujas finalidades básicas ou de prestação de serviços estejam ligados à Biologia e em cuja jurisdição exerçam suas atividades, certifica que a **bióloga PILAR COZENDEY SILVA**, registrado(a) neste CRBio-04 sob o nº 112249/04-D, está quite com suas obrigações junto à Tesouraria deste Conselho até a presente data, estando APTA a emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Código de controle da certidão: 0.11595507497726054
Emitida em: 24/01/2023 às 09:53
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



Paul

alopes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº da Certidão: 833/2023

Valida até 31/03/2023

Certidão de Acervo Técnico expedida pelo Conselho Regional de Biologia - 4ª Região - CRBio-04, nos termos da Resolução CFBio nº 11/03, para o(a) biólogo(a) **PILAR COZENDEY SILVA** – CRBio 112249/04-D. Esta certidão refere-se às ARTs relacionadas abaixo, registradas neste Conselho, sendo o teor das informações de exclusiva responsabilidade do(a) biólogo(a).

1) ART nº 2019/11402 junto à **SAMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**, para: Elaboração da Identificação do Perigo da Fauna (IPF) e do Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna (PGRF) para o Aeroporto de Uberaba/Mário de Almeida Franco (SBUR). Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 01/12/2019 a 06/01/2020 com carga horária de 160 horas mensais;

2) ART nº 2019/11404 junto à **SAMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**, para: Elaboração da Identificação do Perigo da Fauna (IPF) e do Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna (PGRF) para o Aeroporto de Goiânia/Santa Genoveva. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 20/11/2019 a 06/01/2020 com carga horária de 160 horas mensais;

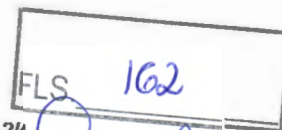
3) ART nº 2019/11401 junto à **SAMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**, para: Elaboração da Identificação do Perigo da Fauna (IPF) e do Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna (PGRF) para o Aeroporto de Montes Claros/Mário Ribeiro (SBMK). Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 20/11/2019 a 06/01/2020 com carga horária de 160 horas mensais;

4) ART nº 20211000114857 junto à **CONSTRUTORA DEOTTI IBRAHIM**, para: Inventário de fauna vertebrada (mastofauna, herpetofauna, avifauna), em estação chuvosa na área de influência do Residencial Santa Lola.. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 15/12/2021 a 25/12/2021 com total de 48 horas;

5) ART nº 20211000109348 junto à **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**, para: Realização de inventário de fauna vertebrada (herpetofauna, avifauna e mastofauna) na área de influência da usina siderúrgica Arcelor Mittal em Juiz de Fora, Minas Gerais. Campanha realizada na estação seca e sem captura.. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 19/07/2021 a 17/02/2022 com total de 80 horas;



[Assinatura]
[Assinatura]



Paul



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

6) ART nº 20211000107114 junto à **PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA**, para: Inventariamento da Avifauna na área de influência da Pedreira São Geraldo, localizada no município de Muriaé-MG. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 20/06/2021 a 28/10/2021 com total de 180 horas;

7) ART nº 20211000103201 junto à **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**, para: EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DA FAUNA TERRESTRE (AVIFAUNA) DO EMPREENDIMENTO MINA FAZENDA CALIFÓRNIA, COM DUAS CAMPANHAS SEMESTRAIS, UMA NA ÉPOCA DAS CHUVAS E OUTRA NA ÉPOCA DA SECA. AMOSTRAGEM FEITA EM PONTOS E TRANSECTOS DE OBSERVAÇÃO PARA REGISTRO VISUAL E/OU AUDITIVO, SEM CAPTURA. . Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 22/03/2021 a 16/02/2022 com total de 80 horas;

8) ART nº 20211000102167 junto à **AMB CONSULTORIA AMBIENTAL E AGRARIA LTDA**, para: Inventariamento da Avifauna na área de influência direta da CGH Capivari, localizada no município de Ingaí-MG. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 02/02/2021 a 17/03/2021 com total de 50 horas;

9) ART nº 20201000103718 junto à **ESTRELA URBANISMO LTDA**, para: Diagnóstico de mastofauna, avifauna e herpetofauna (estação chuvosa) para compor estudo de licenciamento de loteamento urbano. . Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 09/11/2020 a 16/12/2020 com total de 24 horas;

10) ART nº 20201000101657 junto à **MD EMPREENDIMENTOS CHAPÉU D'UVAS - SPE LTDA**, para: Realização de trabalhos de campo para inventariamento da avifauna, sem captura, utilizando metodologia de identificação visual e auditiva, respeitando a sazonalidade (seca e chuva), no empreendimento MD Empreendimentos Chapéu D'Uvas - SPE Ltda. Confecção do relatório parcial e relatório conclusivo dos dados primários e secundários no empreendimento MD Empreendimentos Chapéu D'Uvas - SPE Ltda. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 21/09/2020 a 26/01/2021 com total de 120 horas;

11) ART nº 20201000101159 junto à **MAYNART ENERGÉTICA LTDA.**, para: Elaboração do Projeto Técnico de Solicitação de Licença para Manejo de Fauna Terrestre tendo ênfase em avifauna. Realização de trabalhos de campo para inventariamento da avifauna, respeitando a sazonalidade (seca e chuva). Confecção do relatório parcial e relatório conclusivo dos dados primários e secundários.. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 16/09/2020 a 17/02/2022 com total de 500 horas;

Código de controle da certidão: 0.5456100763467491
Emitida em: 24/01/2023 às 09:54
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



Paul
mlps



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

12) ART nº 2020/06821 junto à EMPRESA DESENVOLVEDORA DE EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS LTDA, para: Elaboração do Projeto Técnico de Solicitação de Licença para Manejo de Fauna Terrestre tendo ênfase em avifauna. Realização de trabalhos de campo para inventariamento da avifauna com metodologias de capturas, transectos e outros, respeitando a sazonalidade (seca e chuva) com total de 10 dias de campo. Confeção do relatório parcial e relatório conclusivo dos dados

primários e secundários.. Da área de ZOOLOGIA, com início em 22/07/2020 a 17/02/2022 com total de 420 horas;

13) ART nº 2020/04983 junto à AMB CONSULTORIA AMBIENTAL E AGRARIA LTDA, para: Elaboração e Execução dos estudos de inventariamento da avifauna na estação seca e chuvosa da PCH Bonfim de Baixo, para composição de estudos de licenciamento ambiental da referida PCH junto ao órgão ambiental. A área de estudo da PCH Bonfim de Baixo está localizada na zona rural do município de Abre Campo/MG.. Da área de ZOOLOGIA, com início em 02/06/2020 a 10/10/2020 com total de 110 horas;

14) ART nº 2020/04413 junto à AMB CONSULTORIA AMBIENTAL E AGRARIA LTDA, para: Elaboração do Projeto de Fauna Terrestre e levantamento de campo e relatório da avifauna da CGH Jequeri. Da área de ZOOLOGIA, com início em 01/05/2020 a 18/11/2020 com total de 120 horas;

15) ART nº 2018/09976 junto à MINERAÇÃO CALCIOLANDIA LTDA, para: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE AVIFAUNA QUE COMPÕE O ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AO MEIO AMBIENTE PARA EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO E ARGILA. . Da área de ZOOLOGIA, com início em 01/12/2018 a 01/09/2019 com total de 110 horas;

16) ART nº 2018/05259 junto à PRATINHA TRANSPORTES, COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA, para: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE AVIFAUNA QUE COMPÕE O ESTUDO DE IMPACTO MABIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AO MEIO AMBIENTE PARA EXTRAÇÃO DE ARGILA. . Da área de ZOOLOGIA, com início em 29/06/2018 a 20/05/2019 com total de 110 horas;

17) ART nº 2017/03211 junto à PEDREIRA SANTA MÔNICA LTDA., para: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE AVIFAUNA QUE COMPÕEM O ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AO MEIO AMBIENTE PARA EXTRAÇÃO GNAISSE. . Da área de ZOOLOGIA, com início em 15/04/2017 a 06/09/2017 com total de 110 horas;

Código de controle da certidão: 0.5458100763467491
Emitida em: 24/01/2023 às 09:54
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistamecbrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.





FLS. 164
Ref.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao/0.5456100763467491/833 ou pela leitura do qrcode impresso na certidão.

Emitida às 09:54:45 do dia 24/01/2023 (hora e data de Brasília).

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. Certidão emitida gratuitamente

Código de controle da certidão: 0.5456100763467491
Emitida em: 24/01/2023 às 09:54
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



[Assinatura]
efopex

MASTOZOOLOGO

FLS. 165

Folha: 1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 691/2023
VÁLIDA POR 90 DIAS**

O Conselho Regional de Biologia – 4ª. Região no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, e do Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983, que regulamenta a obrigatoriedade do registro no Conselho Regional de Biologia, cujas finalidades básicas ou de prestação de serviços estejam ligados à Biologia e em cuja jurisdição exerçam suas atividades, certifica que a **bióloga LUIZA ARAUJO DE PAIVA**, registrado(a) neste CRBio-04 sob o nº 076395/04-D, está quite com suas obrigações junto à Tesouraria deste Conselho até a presente data, estando APTA a emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Código de controle da certidão: 0.14478131841698638

Emitida em: 19/01/2023 às 14:21

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



[Assinatura]
[Assinatura]

Reul



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº da Certidão: 9988/2021

Valida até 31/03/2022

Certidão de Acervo Técnico expedida pelo Conselho Regional de Biologia - 4ª Região - CRBio-04, nos termos da Resolução CFBio nº 11/03, para o(a) biólogo(a) **LUIZA ARAUJO DE PAIVA CRBio 076395/04-D**. Esta certidão refere-se às ARTs relacionadas abaixo, registradas neste Conselho, sendo o teor das informações de exclusiva responsabilidade do(a) biólogo(a).

1) ART nº 20211000106800 junto à NACIONAL DE GRAFITE LTDA., para: COORDENAÇÃO DO MONITORAMENTO DE FAUNA TERRESTRE (HERPETOFAUNA, AVIFAUNA E MASTOFAUNA) DO EMPREENDIMENTO MINA FAZENDA CASCA, COM DUAS CAMPANHAS SEMESTRAIS, UMA NA ÉPOCA DAS CHUVAS E OUTRA NA ÉPOCA DA SECA.. Da área de ZOOLOGIA, com início em 22/06/2021 a 22/07/2021 com total de 35 horas;

2) ART nº 20201000104673 junto à NACIONAL DE GRAFITE LTDA, para: ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA (HERPETOFAUNA, AVIFAUNA E MASTOFAUNA) DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL DA NACIONAL DE GRAFITE DE PEDRA AZUL - MG.. Da área de ZOOLOGIA, com início em 13/12/2020 a 12/01/2021 com total de 35 horas;

3) ART nº 20201000104675 junto à NACIONAL DE GRAFITE LTDA., para: ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA (HERPETOFAUNA, AVIFAUNA, MASTOFAUNA) DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL DA NACIONAL DE GRAFITE DE SALTO DA DIVISA - MG.. Da área de ZOOLOGIA, com início em 13/12/2020 a 22/12/2020 com total de 35 horas;

4) ART nº 20201000104674 junto à NACIONAL DE GRAFITE LTDA., para: COORDENAÇÃO DO MONITORAMENTO DE FAUNA TERRESTRE (HERPETOFAUNA, AVIFAUNA E MASTOFAUNA) DO EMPREENDIMENTO MINA FAZENDA CASCA, COM DUAS CAMPANHAS SEMESTRAIS, UMA NA ÉPOCA DAS CHUVAS E OUTRA NA ÉPOCA DA SECA.. Da área de ZOOLOGIA, com início em 13/12/2020 a 23/12/2020 com total de 35 horas;

Código de controle da certidão: 0.9558840912243037

Emitida em: 14/10/2021 às 16:48

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



Reul

Luiza

Beul



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

5) ART nº 2020/05304 junto à CUIDAR - ATENDIMENTO DE SAUDE DOMICILIAR LTDA, para: Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do empreendimento.. Da área de ECOLOGIA, com início em 23/06/2020 a 25/06/2020 com total de 6 horas;

6) ART nº 2020/03783 junto à ATERRO DO GRAMA SERVICOS DE ENGENHARIA SPE LTDA, para: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA FAUNA E IMPACTOS IDENTIFICADOS EM CUMPRIMENTO À CONDICIONANTE Nº 18 DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CORRETIVA DO EMPREENDIMENTO. Da área de ZOOLOGIA, com início em 04/05/2020 a 11/05/2020 com total de 127 horas;

7) ART nº 2019/09659 junto à AMBGE E CIA LTDA, para: COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA DA CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA CAMANDUCAIA. Da área de ZOOLOGIA, com início em 01/11/2019 a 01/12/2019 com total de 90 horas;

8) ART nº 2019/09660 junto à AMBGE E CIA LTDA, para: COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE RESGATE DA FAUNA TERRESTRE DA CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA CAMANDUCAIA. Da área de ZOOLOGIA, com início em 01/11/2019 a 01/12/2019 com total de 90 horas;

9) ART nº 2019/09385 junto à ATERRO DO GRAMA SERVICOS DE ENGENHARIA SPE LTDA, para: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA FAUNA E IMPACTOS IDENTIFICADOS EM CUMPRIMENTO À CONDICIONANTE Nº 18 DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CORRETIVA DO EMPREENDIMENTO. Da área de ZOOLOGIA, com início em 25/10/2019 a 29/10/2019 com total de 127 horas;

10) ART nº 2019/06514 junto à ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE DE JUIZ DE FORA, para: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO DO EMPREENDIMENTO.. Da área de ZOOLOGIA, com início em 11/07/2019 a 13/08/2019 com total de 80 horas;

11) ART nº 2019/03903 junto à ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE DE JUIZ DE FORA, para: ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO EM ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 6 DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO. Da área de EDUCAÇÃO, com início em 10/05/2019 a 13/08/2019 com total de 40 horas;

12) ART nº 2019/03148 junto à ATERRO DO GRAMA SERVICOS DE ENGENHARIA SPE LTDA, para: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA FAUNA E IMPACTOS

Código de controle da certidão: 0.9558640912243037

Emitida em: 14/10/2021 às 16:48

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



Beul
Adriana



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

IDENTIFICADOS EM CUMPRIMENTO À CONDICIONANTE Nº 18 DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CORRETIVA DO EMPREENDIMENTO. Da área de ZOOLOGIA, com início em 15/04/2019 a 13/08/2019 com total de 127 horas;

13) ART nº 2019/02756 junto à ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE DE JUIZ DE FORA, para: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO DO EMPREENDIMENTO.. Da área de ZOOLOGIA, com início em 18/03/2019 a 13/08/2019 com total de 80 horas;

14) ART nº 2018/07647 junto à ArcelorMittal Brasil Usina Juiz de Fora, para: ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE MANEJO DE CAPIVARAS (HYDROCHOERUS HYDROCHAERIS) LOCALIZADAS NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO ARCELOR MITTAL EM JUIZ DE FORA (MG).. Da área de ZOOLOGIA, com início em 17/09/2018 a 04/12/2018 com total de 156 horas;

15) ART nº 2018/07643 junto à ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE DE JUIZ DE FORA, para: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO DO EMPREENDIMENTO.. Da área de ZOOLOGIA, com início em 17/09/2018 a 14/11/2018 com total de 80 horas;

16) ART nº 2018/07642 junto à ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE DE JUIZ DE FORA, para: ELABORAÇÃO DE UM PARECER TÉCNICO AMBIENTAL DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES AMBIENTAIS DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO BEM COMO A ORIENTAÇÃO DAS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA SEUS CUMPRIMENTOS.. Da área de ECOLOGIA, com início em 17/09/2018 a 14/11/2018 com total de 21 horas;

17) ART nº 2019/04519 junto à ESDE - EMPRESA SANTOS DUMONT DE ENERGIA S.A., para: REVISÃO DO PLANO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA - PUP. Da área de ECOLOGIA, com início em 01/03/2018 a 05/03/2018 com total de 30 horas;

18) ART nº 2017/10560 junto à ASSOCIACAO NOBREGA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - ANEAS , para: ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE SUPERVISÃO TÉCNICA DE PODAS E CORTES DE ÁRVORES NATIVAS AUTORIZADAS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. Da área de ECOLOGIA, com início em 20/12/2017 a 14/11/2018 com total de 25 horas;

Código de controle da certidão: 0.9558840912243037

Emitida em: 14/10/2021 às 16:48

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

LS. 169

Del

19) ART nº 2017/10558 junto à PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA ZÉ TUNIN S.A, para: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL - RADA PARA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DA PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA ZÉ TUNIN.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 20/12/2017 a 14/11/2018 com total de 260 horas;

20) ART nº 2019/04520 junto à ESDE - EMPRESA SANTOS DUMONT DE ENERGIA S.A., para: REVISÃO DO PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 01/11/2017 a 05/11/2017 com total de 30 horas;

21) ART nº 2017/02496 junto à AMBGEO E CIA LTDA, para: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL REGIONAL DO MEIO FÍSICO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL LOCALIZADAS RESPECTIVAMENTE EM IJACI E TRÊS CORAÇÕES (MG) PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 27/03/2017 a 07/04/2017 com total de 125 horas;

22) ART nº 2017/01878 junto à ASSOCIACAO NOBREGA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - ANEAS , para: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 08/03/2017 a 30/03/2017 com total de 30 horas;

23) ART nº 2016/20029 junto à EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH , para: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UNIDADE SANTA CATARINA. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 24/11/2016 a 23/08/2017 com total de 100 horas;

24) ART nº 2016/19028 junto à ASSOCIACAO NOBREGA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - ANEAS , para: REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO FLORÍSTICO E FITOSSOCIOLÓGICO DE REMANESCENTE FLORESTAL DE CERCA DE 4 HECTARES LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO COLÉGIO DOS JESUÍTAS. Da área de **BOTÂNICA**, com início em 24/10/2016 a 09/11/2016 com total de 100 horas;

25) ART nº 2016/17796 junto à EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH , para: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL (RADA), CONFORME DN COPAM 17/96 DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFJF UNIDADE DOM BOSCO PARA RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO. Da área de **ECOLOGIA**, com

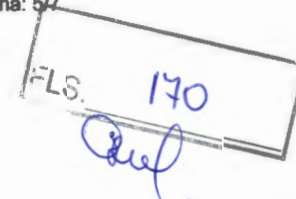
Código de controle da certidão: 0.9558840912243037
Emitida em: 14/10/2021 às 16:48
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



Del



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF



início em 09/09/2016 a 05/10/2016 com total de 17 horas;

26) ART nº 2016/17125 junto à **EMPREENHIMENTO COMERCIAL INDUSTRIAL ECIL LTDA**, para: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE RISCO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR GÁS DE AMÔNIA DE EMPREENHIMENTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRAI (RJ), PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE E OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE EMPREENHIMENTO.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 18/08/2016 a 05/10/2016 com total de 47 horas;

27) ART nº 2016/16551 junto à **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**, para: ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE AUTO MONITORAMENTO AMBIENTAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE E DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL COMO ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CORRETIVA E DE INSTALAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, UNIDADE DOM BOSCO.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 29/07/2016 a 05/10/2016 com total de 17 horas;

28) ART nº 2016/15785 junto à **ASSOCIACAO NOBREGA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - ANEAS**, para: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE CORTE DE INDÍDUOS ARBÓREOS NATIVOS: PLANO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA E PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 04/07/2016 a 29/07/2016 com total de 62 horas;

29) ART nº 2016/14226 junto à **ASSOCIACAO NOBREGA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - ANEAS**, para: ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PODAS SIMPLES, PODAS DRÁSTICAS E CORTE DE ÁRVORES JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. Da área de **BOTÂNICA**, com início em 05/05/2016 a 31/05/2016 com total de 55 horas;

30) ART nº 2016/14002 junto à **REGENA MARIA FERREIRA ESPÓSITO**, para: ELABORAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR DA FAZENDA SANTA ROSA II DE 130,68 HECTARES.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 03/05/2016 a 31/05/2016 com total de 6 horas;

31) ART nº 2016/14001 junto à **REGENA MARIA FERREIRA ESPÓSITO**, para: ELABORAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL DA FAZENDA SANTA ROSA - I DE 138,52 HECTARES.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 03/05/2016 a 31/05/2016 com total de 6 horas;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

FLS 171
Paul

32) ART nº 2016/10913 junto à **EMPREENHIMENTO COMERCIAL INDUSTRIAL ECIL LTDA**, para: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO AMBIENTAL DE APROVAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DE PROPRIEDADE DE OITO HECTARES LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRAI (RJ), PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE E OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE EMPREENHIMENTO.. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 27/01/2016 a 27/04/2016 com total de 50 horas;

33) ART nº 2015/09657 junto à **INCOPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, para: COORDENAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E ELABORAÇÃO DO CAPÍTULO DE MEIO BIÓTICO DO ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E RELATÓRIO DE IMPACTOS AO MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA) DA MINERADORA INCOPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE TRÊS CORAÇÕES (MG).. Da área de **ECOLOGIA**, com início em 02/12/2015 a 27/01/2016 com total de 65 horas;

34) ART nº 2015/09302 junto à **ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE DE JUIZ DE FORA**, para: COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO MONITORAMENTO DA FAUNA DO RESIDENCIAL ALPHAVILLE UNIDADE JUIZ DE FORA.. Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 04/11/2015 a 27/01/2016 com total de 43 horas;

35) ART nº 2015/06079 junto à **BIOKRATOS SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI EPP - MATRIZ**, para: DIAGNÓSTICO DA HERPETOFAUNA, AVIFAUNA E MASTOFAUNA DE PROPRIEDADE LOCALIZADA EM ÁREA URBANA DE 10,82 HECTARES, COM ALTO NÍVEL DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL. . Da área de **ZOOLOGIA**, com início em 29/07/2015 a 05/08/2015 com total de 37 horas;

36) ART nº 2015/02202 junto à **ALEXANDRE MACIEL GASPAS**, para: COORDENAÇÃO GERAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL SERRA DOS GARCIAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AIURUOCA, MINAS GERAIS. Da área de **BOTÂNICA, ECOLOGIA, ZOOLOGIA**, com início em 01/03/2015 a 30/04/2015 com total de 75 horas;

37) ART nº 2013/05177 junto à **VIRGÍLIO FURTADO DA COSTA**, para: REALIZAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CORREÇÃO EVIDENCIADO A DELIMITAÇÃO DE APP, LISTAGEM DE INTERVENÇÕES E RECOMENDAÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.. Da área de **BOTÂNICA, ECOLOGIA**, com início em 01/07/2013 a 31/07/2013 com total de 12 horas;



Paul



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

172

Paul

38) ART nº 2013/01054 junto à UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA. - EPP, para: ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVIFAUNA. Da área de ECOLOGIA, ZOOLOGIA, com início em 01/02/2013 a 28/02/2013 com total de 38 horas;

39) ART nº 2013/00489 junto à JOSÉ AMÉRICO QUEIROZ, para: COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) SOLICITADO COMO MEDIDA DE CORREÇÃO DE INTERVENÇÃO NÃO AUTORIZADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP).. Da área de BOTÂNICA, ECOLOGIA, com início em 01/01/2013 a 31/01/2013 com total de 25 horas;

40) ART nº 2012/06935 junto à ALPHAVILLE JUIZ DE FORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, para: COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO RESIDENCIAL ALPHAVILLE JUIZ DE FORA. Da área de BOTÂNICA, ECOLOGIA, com início em 01/09/2012 a 31/10/2012 com total de 37 horas;

41) ART nº 2012/02358 junto à SAMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., para: COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE MEIO BIÓTICO DO ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS DO AEROPORTO PRESIDENTE ITAMAR FRANCO. Da área de BOTÂNICA, ECOLOGIA, ZOOLOGIA, com início em 01/02/2012 a 30/04/2012 com total de 160 horas;

42) ART nº 2012/07949 junto à BIKRATOS SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI EPP - MATRIZ, para: COORDENAÇÃO DO MEIO BIÓTICO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA SERRA DO RELÓGIO. Da área de BOTÂNICA, ECOLOGIA, ZOOLOGIA, com início em 01/09/2011 a 31/12/2011 com total de 200 horas;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao/0.9558840912243037/9988 ou pela leitura do qr code impresso na certidão.

Emitida às 16:48:10 do dia 14/10/2021 (hora e data de Brasília).

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. Certidão emitida gratuitamente

Código de controle da certidão: 0.9558840912243037
Emitida em: 14/10/2021 às 16:48
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



Paul

ENTOMOLOGO

Folha: 1/1

FLS.

173

Paul



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 934/2023
VÁLIDA POR 90 DIAS**

O Conselho Regional de Biologia – 4ª. Região no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, e do Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983, que regulamenta a obrigatoriedade do registro no Conselho Regional de Biologia, cujas finalidades básicas ou de prestação de serviços estejam ligados à Biologia e em cuja jurisdição exerçam suas atividades, certifica que o **biólogo THIAGO DA SILVA NOVATO**, registrado(a) neste CRBio-04 sob o nº 128238/04-D, está quite com suas obrigações junto à Tesouraria deste Conselho até a presente data, estando APTO a emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Código de controle da certidão: 0.30683174207760966

Emitida em: 26/01/2023 às 08:12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04

No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.



Paul



Comprovação 1: Identificação de insetos
artrópodes predados a partir da análise de
conteúdo estomacal em *Hylodes perere*

FLS. 174

ISSN: (Print) (Online) Journal homepage: <https://www.tandfonline.com/loi/tnah20>

Natural history of *Hylodes perere* Silva & Benmaman, 2008 (Anura, Hylodidae) in the Serra Negra da Mantiqueira, Atlantic Forest of Brazil: microhabitat, sexual dimorphism, diet and distribution

Victor G. Almeida, André Yves, Lucio M. C. Lima, Thiago S. Novato & Matheus O. Neves

To cite this article: Victor G. Almeida, André Yves, Lucio M. C. Lima, Thiago S. Novato & Matheus O. Neves (2021) Natural history of *Hylodes perere* Silva & Benmaman, 2008 (Anura, Hylodidae) in the Serra Negra da Mantiqueira, Atlantic Forest of Brazil: microhabitat, sexual dimorphism, diet and distribution, Journal of Natural History, 55:23-24, 1477-1490, DOI: [10.1080/00222933.2021.1949065](https://doi.org/10.1080/00222933.2021.1949065)

To link to this article: <https://doi.org/10.1080/00222933.2021.1949065>



Published online: 06 Aug 2021.



Submit your article to this journal [↗](#)



View related articles [↗](#)



View Crossmark data [↗](#)

174
Almeida

FLS. 175

aul

Comprovação 2: Identificação e controle agroecológico de formigas cortadeiras

The agroecology power: how the environmental representation and management of leaf-cutting ants by peasants from Assentamento Dênis Gonçalves can be transformed

Thiago da Silva Novato¹, Gustavo Taboada Soldati^{2*} and Juliane Lopes¹

ABSTRACT

The relationship between human beings and leaf-cutting ants is secular and emerged along with the agricultural practices for food production. The environmental representation of peasants about leaf-cutting ants may be related to their country life background, implying directly on the control method used by them to reduce agricultural losses. In this context, it was investigated the relationship between the peasants' socioeconomic profile with their environmental representations about leaf-cutting ants and used control methods. Eighty families from Assentamento Dênis Gonçalves (Brazilian Landless Workers' Movement) were interviewed, in order to socioeconomically characterize them and ask if they know the term agroecology, what are leaf-cutting ants, their ecological function and used control method. Two profiles were identified, one composed by older peasants who had never studied, did not know the term agroecology, had a negative conception about leaf-cutting ants and used commercial formicides. The second profile was constituted by peasants with the opposite characteristics of the first. Agroecology concepts and practices seem to have a high potential to change environmental representations about leaf-cutting ants and used control methods in the studied area. By comprehending the leaf-cutting ants' role in the ecosystem a gradative transition to alternative control methods rather than the commercial ones was observed. This gradual transition enables a better relationship between ADG peasants and leaf-cutting ants. The organic compounds commonly used are clues to the urgent search for a sustainable leaf-cutting ant control method.

Keywords: Ethnobiology; Ethnoentomology; Social Movements; Socioeconomic Factors.

¹ MirmacoLab, PPG em Biodiversidade e Conservação da Natureza, Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), CEP: 36036-900, Juiz de Fora, MG, Brazil

² Departamento de Botânica, Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), CEP: 36036-900, Juiz de Fora, MG, Brazil

* Corresponding author. E-mail address: GTS (gsoldati@gmail.com)

Juliane Lopes

Conhecendo os fatores que influenciam a entomofauna do Jardim Botânico da Universidade Federal de Juiz de Fora*Knowing the factors that influence the entomofauna of the Botanical Garden of the Federal University of Juiz de Fora*

Comprovação 3: Identificação de entomofauna do Jardim Botânico da UFJF

Thiago da Silva Novato¹Luana Caieta²Alexsandra Felipe da Silva¹Sônia Sin Singer Brugiolo³

DOI:

Resumo

O Jardim Botânico da Universidade Federal de Juiz de Fora (JB-UFJF) é considerado o maior fragmento de mata atlântica urbano do mundo, e porta uma área de 845.000 m². Levando em consideração que fatores abióticos influenciam a entomofauna local e que este ambiente é voltado para ações em educação ambiental, foram demarcados três transectos no interior da mata e realizadas 12 coletas mensais em 2016. Um total de 5.459 insetos foram amostrados, subdivididos em oito ordens e 84 famílias com predominância Acidental, calculada pelo Índice de Dejez. A presença de insetos na área de estudo pode estar relacionada com a complexidade ambiental, a qual é importante para a existência da maior diversidade, em decorrência das condições mais favoráveis como abrigo, local para forrageamento e reprodução influenciadas principalmente pela temperatura e pela umidade relativa do ar do JB-UFJF.

Palavras-chave: entomofauna; fatores abióticos; educação ambiental; jardim botânico.

Abstract

The Botanic Garden of the Federal University of Juiz de Fora (JB-UFJF) is considered the largest fragment of urban Atlantic Forest in the world, and has an area of 845,000 m². Taking into account that abiotic factors influence the local entomofauna and that this environment is focused on actions in environmental education, three transects were demarcated in the interior of the forest and 12 monthly collections were carried out in 2016. A total of 5,459 insects were sampled, subdivided into 9 orders and 84 families with Accidental predominance, calculated by the Dejez index. The presence of insects in the study area may be related to the environmental complexity, which is important for the existence of greater diversity, due to the more favorable conditions such as shelter, foraging and reproduction, influenced mainly by the temperature and relative moisture of the air of the JB-UFJF.

Keywords: entomofauna; abiotic factors; environmental education; botanic garden.

¹Alunos de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Comportamento e Biologia Animal, Instituto de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Juiz de Fora.

²Aluna de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ecologia - PGECOL, Instituto de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Juiz de Fora.

³Professora Coordenadora do Laboratório de Artrópodes, Departamento de Zoologia, Instituto de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Juiz de Fora. XIX Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior FAPEMIG/UFJF. E-mail para correspondência: soniasinger@ufjf.br.

Comprovação 5: Identificação de Aracnídeos JB-UFJF

ARACNÍDEOS DO JARDIM BOTÂNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA: CONHECENDO PARA PRESERVAR

Alexsandra Felipe da Silva¹, Silas Junior Muniz Costa², Thiago da Silva Novato³, Lucas Rieger de Oliveira⁴, Luana Caiata⁵, Matheus Awiner Afonso de Oliveira⁶, Sônia Sin Singer Brugiolo⁷

RESUMO: A classe Arachnida encontra-se entre os animais mais abundantes existentes em fragmentos de matas. É um grupo de importância nos ecossistemas por atuarem como artrópodes de topo de cadeia, alimentando-se de outros artrópodes e estando presente nos livros de animais peçonhentos, constituindo problema de saúde pública. O objetivo do presente trabalho foi realizar um levantamento do grupo de Arachnida do Jardim Botânico da Universidade Federal de Juiz de Fora, para informar ao público visitante o que será encontrado no local e ajudar a evitar acidentes com aracnídeos peçonhentos. Para tal, foram instaladas armadilhas do tipo pitfall e feitas capturas ativas em três trilhas demarcadas no interior da mata. As trilhas foram escolhidas com base no trajeto pré-estabelecido para a visitação. Foram encontrados organismos pertencentes às ordens Araneae, Opiliones, Pseudoscorpiones, Scorpiones e Acari, com um total de 211 indivíduos, pertencentes a 18 famílias. Dentre os aracnídeos encontrados, destacam-se à família Ctenidae e Lycosidae, na Ordem Araneae, e a família Butthidae, da Ordem Scorpiones por possuírem membros registrados nos livros de animais peçonhentos e encontrados neste trabalho. A família Acari foi a mais representativa, porém, sua identificação em níveis taxonômicos menores torna-se restrita devido à falta de especialistas em instituições de ensino, o que dificulta o estudo da biologia e ecologia do grupo. As aranhas foram as que se apresentaram mais diversas, o que já era esperado devido ao seu papel ecológico no ecossistema. Conhecer o grupo no local é necessário para informar a importância do mesmo à população, desmistificar a crença de que todos os aracnídeos são peçonhentos e evitar acidentes, bem como as espécies que realmente são peçonhentas e podem causar acidentes.

PALAVRAS-CHAVE: Aranhas, Escorpiões, Mata do Krambeck, Pseudoescorpiões.

INTRODUÇÃO

A Mata do Krambeck é uma reserva ambiental urbana tropical localizada no município de Juiz de Fora, MG. Possui uma área de 291,9 hectares de mata contínua conectada a outros fragmentos remanescentes de Floresta Atlântica de importân-

cia socioambiental (DRUMMOND et al., 2005). Em 2010 a Universidade Federal de Juiz de Fora adquiriu um destes fragmentos de mata, de aproximadamente 87 hectares, para a implantação do Jardim Botânico da UFJF (RABELO & MAGA-

¹ Alexsandra Felipe da Silva; Universidade Federal de Juiz de Fora; alexsandra_fs@hotmail.com

² Silas Junior Muniz Costa; Universidade Federal de Juiz de Fora; silasjunior22@yahoo.com.br

³ Thiago da Silva Novato; Universidade Federal de Juiz de Fora; thiagonovato799@gmail.com

⁴ Lucas Rieger de Oliveira; Universidade Federal de Juiz de Fora; lucas_rieger2014@gmail.com

⁵ Luana Caiata; Universidade Federal de Juiz de Fora; caiatafaluana@gmail.com

⁶ Matheus Awiner Afonso de Oliveira; Universidade Federal de Juiz de Fora; matheusawiner@gmail.com

⁷ Sônia Sin Singer Brugiolo; Universidade Federal de Juiz de Fora; soniasinger@yahoo.com.br

FLS. 178

Amo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RODRIGUINHO DE OLIVEIRA CORREIA - TABELA SUBSTITUTA

TABELONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA

Autêntico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Juiz de Fora - MG, 26/01/2023.

SELO DE CONSULTA: GJA 6 8 9 9 1

CODIGO DE SEGURANCA: 3813. 0471. 8867. 8868

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: JULIANA CARVALHO CAMPOS - TABELA SUBST

Emot: R\$ 7,44 - TP-J: R\$ 2,31 - Valor Final: R\$ 9,75 - IRR: R\$0,37

Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.juiz.br>

Nº ETIC ABXI

Handwritten signature and initials in blue ink.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, em 17 de agosto de 2016, confere o título de

Engenheira Ambiental e Sanitarista

Juliana Carvalho Campo
TABELA SUBSTITUTA
3º OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

CARTÓRIO ORMINDO MAIA
3º OFÍCIO DE NOTAS

Autenticação válida
para o verso e anverso

Tamiris Aparecida de Almeida

filha de José Raimundo de Almeida e Vilma Feliana de Almeida, nascida a 26 de agosto de 1987, natural do Estado de Minas Gerais, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Juiz de Fora, 17 de agosto de 2016

Helenilson de Fonseca e Silva
Coordenador Acadêmico

Tamiris Aparecida de Almeida
Diplomada

Marcius Virgícius David
Reitor

SOCIOECONOMIA

UFJF - CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL
E SANITÁRIA - Reconhecido pela Portaria
nº 409/2013-SERES/MEC de 30 de agosto de
2013, publicada no DOU de 02/09/2013, Seção 1,
Página 18. Renovação de Reconhecimento - Portaria
nº 1.097/2015-SERES/MEC, de 24/12/2015, publicada
no Diário Oficial de 30/12/2015, Seção 1, Página 83.

FLE

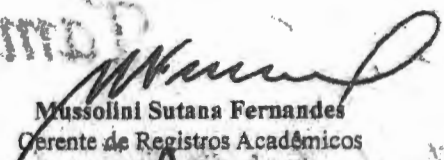
v-178

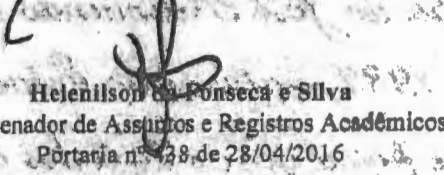
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO


UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA

Diploma registrado sob o nº 147920
no Livro G-222, folha 360
de acordo com disposto no Artigo 48, § 1º, da
Lei 9394/96.

Em 17 de agosto de 2016.


Mussolini Sutana Fernandes
Gerente de Registros Acadêmicos


Helenilson da Fonseca e Silva
Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos
Portaria nº 28, de 28/04/2016

 **CARTÓRIO ORMINDO MAIA**
3º OFÍCIO DE NOTAS
Autenticação válida
para o verso e anverso

611
179



Handwritten signature in blue ink



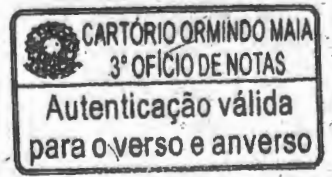
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, certifica que Tamiris Aparecida de Almeida concluiu o curso de Gerenciamento de Projetos em **30 de setembro de 2019**, com carga horária de 432 horas-aula.

Juliana Carvalho Campos
TABELIA SUBSTITUTA
3º OFÍCIO DE NOTAS

Belo Horizonte, 18 de julho de 2020. JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS



Handwritten signature of the Pro-Rector

Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

PROBEN JUDICIÁRIO - TABELIA SUBSTITUTA - JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA
Autentico este documento, composto por 1 (uma) folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Juiz de Fora - MG, 26/07/2020.

SELO DE CONSULTA: GJA 6 8 8 2
CODIGO DE SEGURANCA: 7014. 6742. 6734. 6282
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: JULIANA CARVALHO CAMPOS - TABELIA SUBST
Emot: R\$ 7,44 - TP-J: R\$ 2,31 - Valor Final: R\$ 9,75 - IBS: R\$0,37
Código de validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA ASX397748

Handwritten signature of the Rector
Reitor

Área de conhecimento "Ciências Sociais Aplicadas"

Este curso obedece ao disposto da Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

O titular deste certificado é de nacionalidade Brasileira, portador da cédula de identidade nº MG-14.587.046 expedida pela SSP - MG.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação "Lato Sensu"

Certificado registrado nos termos do Artigo 48, §1 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sob o nº 48385/2020 Processo: 1/73007/2020.

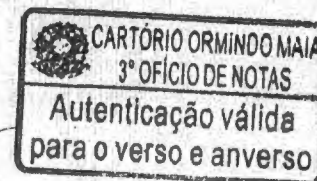
Belo Horizonte, 03 de Setembro de 2020


Professor Felix de Araujo Souza
Chefe do Centro de Registros Acadêmicos

F.S.

v-179

 **Project
Management
Institute**
Registered
Education
Provider



MG 115495



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

2ª Via - CONTRATANTE

**ART de Obra ou Serviço
2020220190049**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

TAMIRIS APARECIDA DE ALMEIDA

Título profissional:
ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

RNP: 1415793190

Registro: 2022104594

Empresa contratada:

Registro: -

FLS. 180

2. Dados do contrato

Contratante: **BURITI SUDESTE PARTICIPAÇÕES LTDA**
AVENIDA 136
Complemento: 102 - A
Cidade: **GOIANIA**
Contrato: 01
Valor do Contrato: **R\$ 7.000,00**

CPF/CNPJ: 39986528000117

Bairro: **SETOR SUL** N°: 761

UF: **GO** CEP: 74093250

Celebrado em: 10/07/2022 Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ENGENHEIRO AURY SAMPAIO
Complemento: -

Bairro: **HORTO**

N°: **S/N**

Cidade: **MACAE**

UF: **RJ**

CEP: **27947568**

Data de Início: 10/07/2022 Previsão de término: 08/01/2023

Finalidade: **AMBIENTAL**

Proprietário: **BURITI SUDESTE PARTICIPAÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: 39986528000117

4. Atividade técnica

24 ESTUDO
86 LEVANTAMENTO DE DADOS TECNICOS
65 ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL
134 RELATORIO IMPACTO AMBIENTAL

Quantidade	Unidade	Pavimento
220,00	ha	-

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL RIMA E ESTUDO HIDROLÓGICO PARA A IMPLANTAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO COM FINS DE EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Macaé, 20 de setembro de 2022

Tamiris A. Almeida

TAMIRIS APARECIDA DE ALMEIDA - 07311317822
ADEMIR LUCIO
CORNACI-IME-00989990796
BURITI SUDESTE PARTICIPAÇÕES LTDA

Documento assinado digitalmente

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
1) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: R\$88,78



TAMIRIS APARECIDA DE ALMEIDA
Data: 27/01/2023 08:54:09-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

R\$88,78

Nosso Número: 28078570001532665

Handwritten signature and initials in blue ink.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

2ª Via - CONTRATANTE

**ART de Obra ou Serviço
2020220116755**

INICIAL

FLS.

181

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

TAMIRIS APARECIDA DE ALMEIDA

Título profissional:
ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

RNP: **1415793190**

Registro: **2022104594**

Empresa contratada:

Registro: -

2. Dados do contrato

Contratante: **BURITI SUDESTE PARTICIPAÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: **39986528000117**

AVENIDA 136

Complemento: **102 - A**

Bairro: **SETOR SUL**

Nº: **761**

Cidade: **GOIANIA**

UF: **GO**

CEP: **74093250**

Contrato: **01**

Celebrado em: **08/04/2022**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Valor do Contrato: **R\$ 6.000,00**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA 136

Complemento: **102 - A**

Bairro: **SETOR SUL**

Nº: **761**

Cidade: **GOIANIA**

UF: **GO**

CEP: **74093250**

Data de Início: **08/04/2022** Previsão de término: **06/10/2022**

Finalidade: **AMBIENTAL**

Proprietário: **BURITI SUDESTE PARTICIPAÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: **39986528000117**

4. Atividade técnica

31 EXECUCAO DE SERVICO TECNICO
49 PROJETO
19 DETALHAMENTO
86 LEVANTAMENTO DE DADOS TECNICOS
65 ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL
175 OUTROS

Quantidade	Unidade	Pavimento
1,00	un	-

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

DIAGNÓSTICO MEIO FÍSICO E SOCIOECONÔMICO E ESTUDO HIDROLÓGICO PARA EIA/RIMA DE PARCELAMENTO DE SOLO

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
Itatiaia, 26 de maio de 2022

Tamiris Almeida

TAMIRIS APARECIDA DE ALMEIDA - 07311317622
ADEMIR LUCIO
CORNACHINI.0098990296
BURITI SUDESTE PARTICIPAÇÕES LTDA - 39986528000117

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br atendimento@crea-rj.org.br
79-2007 Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: **R\$88,78**



Documento assinado digitalmente
TAMIRIS APARECIDA DE ALMEIDA
Data: 27/01/2023 08:56:33-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

8,78

Nosso Número: **28078570001452861**

[Handwritten signature]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

FLS 182
[Assinatura]

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE

CNPJ: 12.696.701/0001-96

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Janeiro de 2023 às 15:06

JUIZ DE FORA, 19 de Janeiro de 2023 às 15:06

Código de Autenticação: 2301-1915-0651-0467-9393

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

FLS. 183

Abreu

À Prefeitura Municipal de Palma/MG

A/C: Pregoeiro Referência: Pregão Presencial nº 002/2023

Prezado Senhor,

A empresa Flora original Consultoria em Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob o Nº 12696701/0001-96, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no referido Pregão Presencial, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que, não existem impedimentos à sua habilitação na presente licitação, ciente de que declaração falsa é crime legalmente previsto no Código Processo Civil Brasileiro.

Juiz de Fora, 24 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

flora original
CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE

Narjara Lopes de Abreu

CPF nº 067.543.116-65

Narjara Lopes de Abreu

Narjara Lopes de Abreu

CPF n.º 067.543.116-65

Abreu

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

FLS. 184
Abreu

À Prefeitura Municipal de Palma/MG

A/C: Pregoeiro Referência: Pregão Presencial nº 002/2023

Prezado Senhor,

A empresa Flora Original Consultoria em Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.696.701/0001-96, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no referido Pregão Presencial e no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos. Atenciosamente,

Juiz de Fora, 24 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

flora original
CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE
Narjara Lopes de Abreu
CRAI nº 62737/04 D

Narjara Lopes de Abreu

Narjara Lopes de Abreu

CPF n.º 067.543.116-65

Abreu
Abreu

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

À Prefeitura Municipal de Palma/MG

A/C: Pregoeiro Referência: Pregão Presencial n° 002/2023

Prezado Senhor,

A empresa Flora Original Consultoria em Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.696.701/0001-96, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no referido Pregão Presencial, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários qualquer vínculo empregatício com o Município de Palma - MG e que não se enquadra em nenhum dos incisos do Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93, ciente de que declaração falsa é crime legalmente previsto no Código Processo Civil Brasileiro.

Juiz de Fora, 24 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

flora original
CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE
Narjara Lopes de Abreu
CRBio 62737/04 .D

Narjara Lopes de Abreu

Narjara Lopes de Abreu

CPF n.º 067.543.116-65

Narjara Lopes

FLS. 186

aul.

FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE

À Comissão de Licitação de Palma – A/C Pregoeiro

Envelope 02 – Habilitação

Processo Nº 004/2023

Modalidade: Pregão nº 002/2023

Data e horário de abertura: 27/01/2023, 14H



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

187

- *De*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 004/2023

Pregão nº 002/2023

DIEGO RIBEIRO FERREIRA,
brasileiro, Pregoeiro da Comissão de
Licitação da Prefeitura Municipal de
Palma, no uso de suas atribuições legais
e na forma da Lei, etc...

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 5.916/2021, e nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que as propostas mais vantajosas para a Prefeitura Municipal de Palma nos autos do Processo de Licitação, **adjudica** a proposta dos licitantes:

FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ: 12.696.701/0001-96, com sede na Rua Guido Monachesi, n. 121, bairro Aeroporto, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.038-650, com valor global de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais);

Palma, 28 de janeiro de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

188

-

Quif

PROMOÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Procurador Jurídico para análise final do Processo de Licitação nº 004/2023, Pregão nº 002/2023, para Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG.

Palma, 28 de janeiro de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro



PARECER

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PREGÃO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Licitação.

Nos encaminhou o Sr. Pregoeiro o presente processo que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Licitação.

A sessão pública foi realizada no dia 27 de janeiro do corrente ano às 14:00 horas.

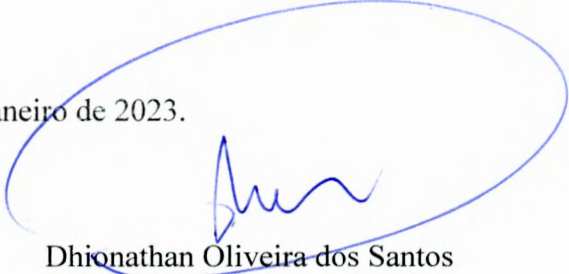
Após os trâmites legais preceituados pela Lei nº 10.520/2002, o Sr. Pregoeiro analisando as propostas e a documentação de habilitação das empresas que ofertou o melhor lance, declarou habilitada(s) a(s) sociedade(s) empresária(s) **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE**, diante da regularidade das suas documentações.

Pois bem. Verificando detidamente o presente processo, constato que a licitação transcorreu dentro da legalidade, atendendo ao que está determinado na lei nº 10.520/2002, estando, portanto, o certame **APTO para ser homologado pelo Sr. Prefeito Municipal**.

Destaco que os atos e procedimentos realizados no processo após a publicação do edital são da competência do Sr. Pregoeiro, onde s.m.j., agiu dentro das determinações legais.

É o parecer.

Palma, em 30 de janeiro de 2023.


Dhionathan Oliveira dos Santos
OAB/MG 175.147
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

190

-

Def

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Licitação nº 004/2023

Pregão nº 002/2023

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, **HOMOLOGA** o Processo de Licitação nº 004/2023 / Pregão nº 002/2023, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de:

FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ: 12.696.701/0001-96, com sede na Rua Guido Monachesi, n. 121, bairro Aeroporto, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.038-650, com valor global de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

Palma, 30 de janeiro de 2023.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

191

[Handwritten signature]

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo N° 004/2023 – PREGÃO N° 002/2023 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG – Adjudicada em 27 de janeiro de 2023 e Homologada em 30 de janeiro de 2023. Empresa(s) vencedora(s): FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.696.701/0001-96 - Valor Global: R\$ 92.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA – MG

CONTRATADA: FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE - CNPJ: 12.696.701/0001-96

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG.

PROCESSO N. 004/2023 – PREGÃO N. 002/2023

VALOR: R\$ 92.000,00

Firmado em 08/02/2023. Vigência: 08/02/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

192

Paul

CONTRATO Nº 011/2023.

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROCESSO Nº 004/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMA/MG E A EMPRESA FLORA
ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1 – MUNICÍPIO DE PALMA/MG, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 17.734.906/0001-32, com sede e administração à Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma / MG – CEP: 36.750-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Hiram Vinícius Mendonça Flnamore, brasileiro, separado judicialmente, agente político, portador do CPF n.º 280.972.626-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ: 12.696.701/0001-96, com sede na Rua Guido Monachesi, n. 121, bairro Aeroporto, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.038-650, neste ato representada pelo(a) senhor (a), Narjara Lopes de Abreu, CPF: 067.543.116-65, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2023, submetendo-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, legislação complementar em vigor e ainda mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas, que mutuamente aceitam e outorgam para serem fielmente cumpridas na forma como se segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Capivara, utilizando como termo de referência o Roteiro Metodológico para gestão de área de proteção ambiental – APA do Ibama (2001) e o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do ICMBio (2018), conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Palma/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O presente contrato terá sua vigência válida pelo período compreendido entre 08 de fevereiro de 2023 e 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

4.1 – A execução do objeto deste contrato será mediante ordem de fornecimento, emitida pelo departamento de compras, devendo a CONTRATADA providenciar a respectiva execução em até dois dias úteis a contar de seu recebimento, sem nenhum custo para o município;

4.2 - A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto;

4.3 - A CONTRATADA, se compromete a manter junto à prefeitura de Palma/MG, todas as condições de habilitação apresentadas no PAC n.º 004/2023, na forma do Inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.4 - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

493

Paul

4.5 - O presente instrumento de contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação com terceiros, sem autorização prévia do município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1 - O valor global do presente contrato está fixado em R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), estimativamente;
- 5.2 - As faturas serão emitidas em reais;
- 5.3 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Palma/MG de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido;
- 5.4 - O pagamento à licitante somente será realizado mediante o efetivo fornecimento dos serviços, nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de recebimento a ser expedido pela secretaria solicitante;
- 5.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, pela CONTRATADA, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;
- 5.6 Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no subitem 5.3 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;
- 5.7 - O pagamento devido pelo município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;
- 5.8 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato ou equivalente;
- 5.9 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao município plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 6.1 – Os recursos financeiros para o pagamento desta despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 18.541.0013.2.013.339039 - Ficha n.º 98

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

- 7.1 – Este contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas unilateralmente pela administração ou por comum acordo entre as partes nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.2 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar na mesma condição deste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para execução do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.3 – O presente contrato poderá ser prorrogado a critério exclusivo da administração, nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 mediante justificativa fundamentada da autoridade competente reduzida a termo nos autos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

- 8.1 - O Município e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica, devidamente fundamentados, do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 194

Conf

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro do compromisso com base na variação trimestral do INPC (FGV). Entretanto, esta variação será calculada apenas depois da assinatura deste contrato;

8.3 - Quando não for possível o reequilíbrio do contrato através do índice descrito no item anterior, comprovação de perdas será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada à época da licitação e Nota Fiscal à época do pedido, apurando-se o percentual variado.

CLÁUSULA NONA – DA AGREGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO:

9.1 – Independente de transcrição, fica fazendo parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito todo o processo licitatório que lhe deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

10.1 – O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes pactuadas nas hipóteses previstas pelos artigos 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2 – O município poderá a qualquer tempo promover análises no objeto adquirido, devendo a CONTRATADA favorecer tal análise sob pena de lhe ser aplicada às penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93;

10.3 – Após análise, caso seja apontada alguma alteração no objeto, este fato será formalmente comunicado à CONTRATADA, que será obrigada a promover os ajustes e recomendações necessárias, dentro de prazo a ser estipulado pelo município. Caso as alterações acarrete danos a qualquer veículo do município, a CONTRATADA ressarcirá integralmente pelos danos causados;

10.5 – O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo exigir da CONTRATADA o certificado, emitido pelo órgão técnico competente de qualidade dos materiais adquiridos, quando for o caso;

10.6 – Sobre os preços ora contratados estão contabilizados todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, na forma prevista pelo art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E INEXECUÇÃO:

11.1 – O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa de até 10% (dez) por cento do valor global deste instrumento, suspensão no direito de licitar e contratar com o município, bem como à declaração de inidoneidade, conforme previstos na Lei Federal nº 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pela administração;

11.2 – O atraso injustificado da CONTRATADA, para efetuar o fornecimento dos serviços ora contratados, sujeitá-la-á à multa de mora no valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia excedente, sobre o valor global do contrato;

11.3 – Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita ainda, a juízo do CONTRATANTE, às sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4 – A inexecução total ou parcial de uma das cláusulas do contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos art. 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 87 da mesma lei;

8.5 – O atraso injustificado na execução do contrato (art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93) acarretará em penalidades para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1 – A rescisão contratual poderá ser:

12.1.1 – Determinada por ato unilateral e devidamente fundamentado pela administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante comunicação formal e prévia à CONTRATADA, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

195

aul

um prazo máximo de 30 (trinta) dias e autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente, desde que haja conveniência para administração;

12.1.3 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 11.4, deste contrato;

12.2 – Constituem motivos para rescisão, o previsto no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.4 – A rescisão contratual pelos motivos previstos no inciso I do art. 78 acarretará todas as consequências previstas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE:

13.1 – Extrato do presente instrumento deverá ser publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Palma/MG, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Palma - MG, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes deste contrato, em prejuízo a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, prometendo-se por si ou seus sucessores ao fiel cumprimento do que neste instrumento está pactuado.

Palma - MG, 08 de fevereiro de 2023.

HIRAM VINICIUS MENDONCA
FINAMORE:28097262649

Assinado de forma digital por HIRAM
VINICIUS MENDONCA
FINAMORE:28097262649
Dados: 2023.03.02 12:11:15 -03'00'

MUNICÍPIO DE PALMA/MG
CONTRATANTE

g.v.b.

Documento assinado digitalmente
NARJARA LOPES DE ABREU
Data: 08/02/2023 16:18:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE
CONTRATADA

LUIZA ARAUJO DE

Assinado de forma digital por LUIZA

ARAUJO DE PAIVA:07825355695

1ª Testemunha PAIVA:07825355695

Dados: 2023.02.08 15:55:59 -03'00'

2ª Testemunha _____, ID _____